

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIOTEC
SETOR
ICA DO PA
IMPRESA OFICIAL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. Gerson dos Santos Peres

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA - Nº 23.996 Belém - Quarta-feira, 18 de abril de 1979

Gabinete Civil: *Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar: *Ten. Cel. Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Prof. Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Dr. Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: *Engº Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Dr. Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Bel. Dionísio João Hage*

Agricultura: *Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: *Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Prof. Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Dr. Egidio Salles*

Procurador Geral do Estado: *Dr. Arthur Cláudio Mello*

**LEIS Nºs 4.828 a
4.833**

**PORTARIAS Nºs
059 a 065 e 073**

DECRETOS

Do Governo do Estado

**RELATÓRIOS,
BALANÇOS, DE-
MONSTRAÇÕES
NOTAS e PARE-
CERES**

De Diversas Firmas

AVISO

Do Instituto de Terras do
Pará - ITERPA

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

64 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4.828 DE 10 DE ABRIL DE 1979
Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação dos Voluntários de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação dos Voluntários de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia do Pará, sociedade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1008)

LEI Nº 4.829 DE 10 DE ABRIL DE 1979
Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o "Centro Educacional Sagrada Família".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o "Centro Educacional Sagrada Família", entidade jurídica sem fins lucrativos, com sede no Município de Ananindeua, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1008)

LEI Nº 4.830 DE 10 DE ABRIL DE 1979
Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, o Olaria Futebol Clube.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no Estado do Pará, o Olaria Futebol Clube, entidade Jurídica sem fins lucrativos, com sede em Icoaraci, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1008)

LEI Nº 4.831 DE 10 DE ABRIL DE 1979
Denomina "Governador Fernando Guilhon", a Escola de 1º Grau do Conjunto Presidente Médici e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Governador Fernando Guilhon" a Escola de 1º Grau do Conjunto Habitacional Presidente Medici, construída em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1008)

LEI Nº 4.832 DE 10 DE ABRIL DE 1979
Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação Cristã Feminina de Belém do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação Cristã Feminina de Belém do Pará, entidade filantrópica de caráter não lucrativo e com personalidade jurídica, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1008)

LEI Nº 4.833 DE 10 DE ABRIL DE 1979
Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, a "Casa da Amizade de Belém", e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Estado do Pará, a "Casa da Amizade de Belém", entidade jurídica sem fins lucrativos, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1008)

PORTARIA Nº 059 DE 10 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 027 de 28 de março de 1979, que designou Vicente Ferrer Antelo Santos, para representar o Governo do Estado na Comissão Técnica de Avaliação, a ser coordenada pela SUDAM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 999)

PORTARIA Nº 060 DE 10 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar José Maria Rodrigues Rocha, Engenheiro da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para representar o Governo do Estado na Comissão Técnica de Avaliação, nos termos que estabelece o Convênio 059/79, celebrado entre a Superintendência da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Tucuruí, para aplicação da dotação de dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros, destinada a aquisição de área de terra contígua à cidade de Tucuruí, para efeito de expansão urbana.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 999)

PORTARIA Nº 061 DE 10 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar Ilza Pereira Dias ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para frequentar o Curso de Pós-Graduação de História, na Universidade Federal do

Rio de Janeiro, sem ônus para o Estado, no período de 01 de março de 1978 a 31 de dezembro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 999)

PORTARIA Nº 062 DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 00116/79, de 26.01.1979, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs. 0295/79-GG e 000333/79-SEAD.,

R E S O L V E:

Designar José Antonio Cordero da Silva ocupante do cargo de Técnico na Área de Saúde Pública-GEP-ANSTASP-620.1 classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para estagiar no período de um (1) ano, no Hospital Beneficente Portuguesa, em São Paulo-SP, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 999)

PORTARIA Nº 063 DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 001/79., de 23.03.1979 do Gabinete do Vice-Governador, protocolado sob os ns. 0860/79-GG e 00864/79-SEAD,

R E S O L V E:

Mandar servir no Gabinete do Vice-Governador, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, Ferdinaura Elias Sassim, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo - Referência III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 999)

PORTARIA Nº 064 DE 11 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Delegar Poderes bastantes ao Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, DER/PA, para, representando o Estado do Pará, assinar Convênio com o Ministério de

Transportes, visando à execução de Projetos Rodoviários do Programa Infra-Estrutura do Complexo Alumínio Albrás/Alunorte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 999)

PORTARIA Nº 065 DE 11 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Aviso nº 175, de 05.04.79, dirigido a este Executivo pelo Ministro da Saúde.

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. JOSÉ MARIA DE SOUZA, Médico GEP-ANSM-812.2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a participar dos estudos sobre a Mefloquina, droga promissora na prevenção e no tratamento das infecções resistentes aos demais produtos no combate à malária, a serem efetivados no Centro Clínico, localizado no Hospital Barros Barreto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 999)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALDENICE PIRES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Servente - nível I, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ERNESTINA DE OLIVEIRA CASTRO para

exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Servente - Nível-1, do Quadro Permanente lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo - nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA FRANCELINO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Arquivista - nível-5, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da

Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA EMILIA DE BARROS LISBOA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SENA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo - nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **PEDRO JOSÉ MARTINS DE MELLO** para Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça (G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **ALMIR BLANCO DE ABRUNHO-SA TRINDADE** para Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça (G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **NAEFF LEITE NASSAR** para Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, na qualidade de representante da Associação Comercial do Pará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça (G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **CLÁUDIO JACKSON COSTA** para Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça (G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **RAIMUNDO DE DEUS DA SILVA** para Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, na qualidade de representante do Ministério da Indústria e Comércio. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça (G. Reg. nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, **Wilton dos Santos Britto** como Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante do Centro das Indústrias do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça (G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho** como Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante da Associação Comercial do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça (G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, **José Neves Duarte dos Santos**, como Vogal da Junta Comercial

do Estado do Pará – JUCEPA, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, Adalberto Acatauassu Nunes como Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, na qualidade de representante do Ministério da Indústria e Comércio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por quatro (4) anos, Arthur Cláudio de Oliveira Mello, como Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por quatro (4) anos, Afrânio Vieira da Costa como Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, Cezar Augusto Pinheiro Pantoja como Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, Irapuan Sales Filho como Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, na qualidade de representante do Centro das Indústrias do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, Erico Parente de Araujo, como Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir por quatro (4) anos, Fernando Rabello Mendes como Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por quatro (4) anos, Ydarmes Santos Martins, como Suplente de vogal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. - nº 999)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve reconduzir, por mais quatro (4) anos, Vicente Balby Reale como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante da Federação da Agricultura do Estado do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 999)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve demitir, de acordo com o art. 186, item VIII, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Reinaldo Viana Figueiredo do cargo de Guarda Fiscal da Capital - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 376, de 21.11.1978, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 999)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve tornar, sem efeito o decreto datado de 01 de março de 1979 que nomeou, de acordo com o art. 104,

§ 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Helena Almeida de Andrade para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo GEP-ANSO-614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. - nº 999)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Abreu Nascimento, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rizza Cincinato dos Santos Brasil, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coordenação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlandina Meninéa Lameira ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - GEP-M-401.3 - Classe C, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Finan-

ceira da Secretaria de Estado de Educação, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 01.04.79.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rizza Cincinato dos Santos Brasil, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coordenação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Abreu Nascimento do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coordenação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1021)

**Secretaria de Estado
de Agricultura**

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Guimarães do cargo em comissão de Inspetor de Colônia - Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração

ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. - nº 999)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o Coronel PM Zeno Monteiro Campos do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o 1º Tenente PM/RR Osmar de Queiroz Holanda do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve, nomear o 1º Tenente PM/RR Osmar de Queiroz Holanda para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar Alberto Jennings do cargo em

comissão de Delegado de Polícia do município de Itaituba.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. - nº 999)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado:
Resolve nomear o Capitão PM Cezar Augusto Pena Monteiro para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Itaituba.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria de Estado
de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. - nº 999)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 66 DE 10 DE ABRIL DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME | CARGO | PROC. | PRAZO | DECÊNIO |
|--|-------------------------|-----------|-------|----------------------------|
| Aladia Franco Queiroz | Prof. Ens. 1º Grau EP-3 | 000957/79 | 6 m | 15.05.1965 a 15.05.1975 |
| Dolores Silva Vieira | Prof. Ens. 1º Grau EP-3 | 000956/79 | 6 m | 06.03.1969 a 06.03.1979 |
| Elisa Maria Maia Engelke | Prof. Ens. 1º Grau EP-3 | 000913/79 | 6 m | 04.04.1968 a 04.04.1978 |
| Maria José Paz Guedes | Prof. Ens. 1º Grau EP-3 | 000908/79 | 6 m | 14.05.1966 a 14.05.1976 |
| Márcia Maria Ferreira Freire de Moraes | Prof. Ens. 1º Grau EP-3 | 000906/79 | 6 m | 19.04.1967 a 19.04.1977 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de
Administração
(G. Reg. nº 999)

FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO PROCESSOS NS,

924 - Concede ao servidor FORTUNATO DA SILVA MELO, ajuda de custo arbitrada no valor de Cr\$-3.720,00 correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

1097/79 Concede ao servidor JOÃO GUALBERTO PARANHOS DA SILVA, ajuda de custo arbitrada no valor de Cr\$-3.720,00 correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

1100/79 Concede diárias aos servidores ELIAS DE SOUZA RODRIGUES, CARLOS BOULHOSA MALATO, SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA, ALCY GRECO MONTEIRO,

e HÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO, sendo 1 (uma) a cada um dos três primeiros no valor de Cr\$... 864,28 e 1/2 (meia) a cada um dos demais no valor de Cr\$-432,14.

1161/79 Concede ao servidor GIOVANE NEGRÃO SILVA, ajuda de custo arbitrada no valor de 3.720,00, correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

1265/79 Concede aos servidores ELIZABETE PEREIRA BAILOSA e ADEMAR BARROS DA SILVA, 2 diárias a cada um, nos valores totais e respectivos de Cr\$-1.353,45 e Cr\$-900,31.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de abril de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete
Mat. 708.460
(Ext. Reg. nº 2347 - Dia 18.04.79)

CHEFIA DE GABINETE
COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, comunica as autoridades e ao povo em geral, que o funcionário da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, PEDRO FERREIRA DE SOUZA, agente credenciado para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, no exercício de suas atividades na área de jurisdição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 2ª Região Fiscal, cometeu irregularidade na emissão de "Nota Fiscal de Produtor", tendo sido por essa razão, após as providências legais junto à Delegacia de Polícia devolvido à Prefeitura Municipal daquela localidade, de onde é funcionário, e por decisão do Exmo. Sr. Dr. Clóvis de Almeida Mácola, foi cassada a credencial fornecida ao já mencionado cidadão, pelo que esta Secretaria não se responsabiliza por qualquer ato ilícito que venha a ser praticado pelo referido cidadão.

Belém, 09 de abril de 1979

Dr. CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete da SEFA
(Ext. Reg. nº 2346 - Dia 18.04.79)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª
REGIÃO FISCAL
PORTARIA D.R.F.E. — 4ª REGIÃO FISCAL Nº
004/79 - EXTERNA

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 23 do art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

RESOLVE:

Antecipar por interesse da Administração, o período de férias referente ao exercício de 1978, do funcionário CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO — Escrivão, marcadas para o mês de maio/79, para serem gozadas no período de 14.03 a 12.04.79.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Santarém, 14 de março de 1979.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA
Delegado
Matrícula nº 200.233
(Ext. Reg. nº 2347 - Dia 18.04.79)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 390

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que ao servidor Calil Hachem Filho, matrícula nº 201.455, ocupante do cargo de Odontólogo GEP-ANSO-614.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 44, de 14/03/1979, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença

especial correspondente ao decênio de 14.03.1966 a 14.03.1976.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de Noventa (90) dias no período de 02/04 a 30/06/1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 05 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 2340 - Dia: 18.04.79)

PORTARIA Nº 359

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública de acordo com a relação anexa.

América B. de Santana - Ref.-02 - 01.03 a 30.03.79, Anália de Oliveira Lopes - Ref.-24 - 05.03 a 03.04.79, Aurora Celeste Farias Pontes - Ref.-02 - 05.03 a 03.04.79, Clotilde Ferreira de Miranda - Ref.-01 - 05.03 a 03.04.79, Denisia Costa Vieira - Ref.-02 - 01.01 a 30.01.79, Dulcila Pamplona Monteiro - Ref.-02 - 01.03 a 30.03.79, Enedina Lima de Souza - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Elayne Cavalcante Nonato - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Eliseu Pinho de Freitas - Ref.-06 - 01.03 a 20.03.79, Ermelinda Lima Modesto - Ref.-02 - 05.03 a 03.04.79, Firmina de Souza da Silva - Ref.-02 - 01.02 a 02.03.79, Gracinda da Silva Raiol - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Georgina Negrão Martins - Ref.-02 - 01.03 a 30.03.79, Graça Maria Maia Carvalho - Ref.-02 - 12.03 a 10.04.79, Gesuina de Souza Rolim - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Geraldo Pereira de Freitas - Ref.-01 - 05.03 a 03.04.79, Henriqueta Iracy A. Rodrigues - GEP-ANSfa.611.2 - 01.03 a 30.03.79, Joana Maria Moreira - Ref. 03 - 01.03 a 30.03.79, Jurandir Ataíde Cabral - Ref.-03 - 05.03 a 03.04.79, Luiz Otávio Brazil Sovano - GEP-ANSM.612.1 - 19.03 a 17.04.79, Maria Luzanira L. Martins - Ref.-03 - 06.03 a 04.04.79, Maria José da Silva Costa - Ref.-01 - 15.03 a 14.04.79, Maria de Lourdes A. Albuquerque - Ref.-02 - 01.03 a 30.03.79, Maria das Graças S. Belfor - Ref.-02 - 05.03 a 03.04.79, Maria da Conceição F. Lucznhs-ki - Ref.-06 - 05.03 a 03.04.79, Maria de Fátima Nunes dos Anjos - Ref.-02 - 12.03 a 10.04.79, Maria de Lourdes P. de Farias - Ref.-02 - 01.03 a 30.03.79, Maria Tereza C. Cordovil - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Maria da Conceição C. Bastos - Ref.-02 - 01.03 a 30.03.79, Maria Eterlene Castelo Duca - GEP-ANSAS.602.1 - 05.03 a 03.04.79, Maria Socorro Araújo Nascimento - Ref.-02 - 01.03 a 30.03.79, Manoel Atair Rodrigues - Ref.-01 - 02.03 a 31.03.79, Pedro dos Santos Nascimento - Ref.-01 - 20.03 a 18.04.79, Pedro F. de Melo - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Raimundo Edmilson Tavares - Ref.-03 - 01.03 a 30.03.79, Raimunda Ferreira dos Santos - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Sales da Conceição Nascimento - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Silvestre Souza - Ref.-01 - 01.03 a 30.03.79, Serafina

Cardoso dos Santos - Ref.-01 - 15.03 a 14.04.79,
Virginia Lima Serra - Ref.-02 - 15.03 a 14.04.79,
Ubirajara Imbiriba Salgado - GEP-ANSM.612.1 -
05.03 a 03.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 05 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 2339 - Dia: 18.04.79)

ANÚNCIOS

Produtos Vitória S/A.

CGC. Nº 04.895.652/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 25 do corrente, às 11:00 horas, na sede Social desta Companhia, à Av. Almirante Barroso nº 3775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar às demonstrações financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31.12.978;

b) - Deliberar sobre os resultados do exercício;

c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no art. 167 e seus parágrafos da lei nº 6404/76;

d) - Em consequência do item "c" e de outras modificações que se fazem necessário, alterar parcialmente o estatuto social dando-se nova redação ao art. 5º e seu § 1º, ao parágrafo 1º do art. 8º e a letra "c" do art. 16, incluindo-se a letra "d" do art. 16, bem como supressão do capítulo VII - EXPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (Art. 28), do mesmo estatuto;

e) - Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;

f) - Discutir e deliberar sobre a ata.
Belém, 10 de abril de 1.979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2267 - Dias: 11, 17 e 18.04.79)

Aso Metal S/A

CGC: 04.944.815/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 316 Km 2 Ananindeua-Pará, no dia 24 de abril de 1979, às 17 horas para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

d) Fixar honorários dos administradores para 1979.

e) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2334 - Dias: 17, 18 e 19/04/79)

BCN Agropastoril S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL

AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua João Alfredo nº 224 - Belém (PA), todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 06 de abril de 1979

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2335 - Dias: 17, 18 e 19/79)

Meinara Agropecuária S/A

CGC.-MF. Nº 04.984.803/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Meinara Agropecuária S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1.979, às 10:00 horas, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - Conj. 1.104, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, 30 de março de 1.979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2302 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

RIO PONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A.-
CGC.04.975.108/0001-50
Fazenda - S.Felix do Araguaia -MT
Sede - Belém - Pará

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.-

Senhores Acionistas.-

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos SENHORES ACIONISTAS, o nosso Balanço Patrimonial Comparativo, e Demonstrações Financeiras, em 31. de Dezembro de 1.978.-

Destacamos o estímulo do Governo, através de seu Órgão para a região, a SUDAM - Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia, a qual juntamente com o FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. (Basa), nos outorgaram parte de recursos técnicos e financeiros, aos quais juntamos os nossos próprios recursos, possibilitaram atingir as metas programadas.- Informamos que, a Atualização Financeira em ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), foi protocolada em 01 de novembro de 1978, Processo nº 05405/78, cujos subsídios à obter, são indispensáveis para liquidar os compromissos já assumidos, e completar a implantação do projeto agropecuário.-

Pelo êxito neste Relatório, esperamos continuar a merecer o apoio das Autoridades, dos Senhores Acionistas, Fornecedores, Empreiteiros, Instituições Financeiras, bem como a colaboração dos nossos empregados em geral, aos quais apresentamos nossos agradecimentos, e ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.-

Belém, 13 de março de 1.979.-

a Diretoria

- Presidente - Paulo Massari
- D.Financeiro - José Anselmo Massari
- D.Comercial - José Bazzo

o Conselho de Administração

- Presidente - Paulo Massari
- Membro - Francisco Massari
- Membro - Nair Massari Crespan

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO E MUTUAÇÕES ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978.-

| ATIVO:- | | PASSIVO:- | | |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|---------------------------------|
| | Em 31.12.1977:- | Em 31.12.1978:- | | |
| 1 - CIRCULANTE | 2.921.196,26 - | 6.561.728,68- | 4 - CIRCULANTE | 4.796.669,65- 11.675.952,25- |
| Disponível | 44.871,78 - | 305.985,37- | Fornecedores " | 4.759.299,11- 10.198.759,43- |
| Adeantamentos | 4.721,36 - | 5.887,57- | Contas a Pagar | 17.691,10- 7.468,88- |
| Almoxarifado | - | 2.298.995,36- | Contrib.a Recolher | 19.679,44- 23.623,94- |
| Estóques | 2.871.603,12 - | 3.950.860,38- | Ordenados Dezembro | - 62.100,00- |
| | | | Títulos a Pagar | - 1.000.000,00- |
| | | | Juros a Pagar | - 384.000,00- |
| 2 - REALIZAVEL LONGO PRAZO | 18.559.954,95 - | 672.458,20- | 5 - EXIGIVEL LONGO PRAZO | 9.435.908,68- 5.376.411,39- |
| IGM à apropriar | 507.176,12 - | 672.458,20- | Acionistas | 5.435.908,68- 728.472,83- |
| Ígts vinculado | 39.141,83 - | - | Inst.Financeiras | 4.000.000,00- 4.587.938,51- |
| Ações à integralizar | | | | |
| Ordinárias | 2.000.000,00 - | - | 7 - PATRIMONIO LIQUIDO | 37.739.133,00- 69.835.424,81- |
| Pref. Classe A | 94.304,00 - | - | Cap.Autorizado Mac. | |
| Pref. Classe B | 15.853.443,00 - | - | a integralizar | |
| Pref. Classe C | 75.890,00 - | - | Ordinárias | 2.000.000,00- - |
| 3 - PERMANENTE | 30.480.560,12 - | 79.453.601,57- | Pref. "A" | 94.304,00- - |
| Imobilizado | 30.646.986,14 - | 39.603.389,64- | Pref. "B" | 15.853.443,00- - |
| C.Monet.Especial | - | 21.542.753,03- | Pref. "C" | 75.890,00- - |
| C.Monet.Balanço | - | 19.639.771,69- | Integralizado | |
| MENOS | | | Ordinárias | 15.083.506,00- 15.083.506,00- |
| Fundo Depreciação (166.426,02)- | (1.332.312,79) | | Pref. "A" | 3.494.414,00- 3.494.414,00- |
| | | | Pref. "B" | 8.398.443,00- 21.393.353,00- |
| 6 - RESULTADOS FUTUROS | - | 200.000,00- | Sub- total | 45.000.000,00- 39.976.363,00- |
| Desp.Financeiras | - | 200.000,00- | Fundos | |
| | | | Ígts vinculado | 39.141,83- - |
| | | | Reservas de Capital | |
| | | | C.Monet.Especial | - 29.007.012,49- |
| | | | C.Monet.Capital | - 11.650.235,95- |
| | | | 8 = RESULTADOS | (7.300.008,83) (10.708.186,63) |
| | | | Prej.Acumulados | (7.300.008,83) (7.286.892,09) |
| | | | Correção Prejuizos | (2.640.769,69) |
| | | | Deste Exercício | (370.524,85) |
| TOTAIS | 51.971.711,33 ✓ | 86.887.788,45 ✓ | | 51.971.711,33 ✓ 86.887.788,45 ✓ |

DEMONSTRAÇÃO DO " RESULTADO " EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

| DISCRIMINAÇÃO:- | PARCIAIS:- | D É B I T O:- | C R É D I T O S:- |
|-------------------------------------|--------------|---------------|-------------------|
| VARIAÇÕES OPERACIONAIS COM REBANHOS | | | |
| Custos com rebanhos | | | |
| com o pessoal | 530.183,43 - | | |
| com expedientes | 1.450,00 - | | |
| Mortes e Perdas em 1978 | 532.899,10 - | | |

RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A.-
CGC.04.975.108/0001-50
Belém - Pará

| | | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Viagens - representações ... | 13.980,48 - | | |
| Sup.Mineral e Profilaxia ... | 947.629,17 - | | |
| Combustível e manutenção ... | 10.905,90 - | | |
| Icm - recolhido s/ vendas ... | 50.061,00 - | | |
| Frete e carretos | 174.000,00 - | 2.261.109,08 ✓ | |
| Apropriação e variação | | | |
| Nascimentos em 1978 | 1.664.207,16 - | | 2.261.109,08 ✓ |
| Mudança de categoria (era) .. | 596.901,92 - | | 902.000,00 ✓ |
| Vendas de Novilhos | - | 877.452,72 ✓ | |
| Custo produtos vendidos | - | | |
| Custos Agrícolas | | | |
| Sementes | 186,00 - | 186,00 ✓ | |
| Despesas Administrativas | | | |
| com o pessoal | 1.020.748,08 - | | |
| Imp. e taxas indiretas | 79.493,67 - | | |
| com expedientes | 535.772,25 - | | |
| combustível e manutenção | 535.315,50 - | | |
| Financeiras | 795.601,82 - | | |
| Frete e Carretos | 60.900,00 - | | |
| Depreciação s/ imobilizado .. | 682.585,34 - | 3.710.616,66 ✓ | |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | | |
| Financeiras | 26.102,73 - | | |
| Eventuais - sementes | 120.000,00 - | | |
| ABSORÇÃO da correção monetária .. | 2.669.627,80 - | | 2.815.730,53 ✓ |
| Totais | - | 6.849.364,46 ✓ | 5.978.639,61 ✓ |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | - | | 870.524,85 ✓ |
| | | 6.849.364,46 ✓ | 6.849.364,46 ✓ |

**DEMONSTRAÇÃO DE "ABSORÇÃO" DE PARTE DOS
PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO 1978**

| | |
|---|--------------|
| Em 02.01.1978 - Saldo Prejuízos acumulados | - |
| Obsolência de bens | - |
| Correção monetária dos prejuízos acumulados | - |
| Resultado do exercício - prejuízos | - |
| Receitas não operacionais | |
| Financeiras | 26.102,73 - |
| Eventuais | 120.000,00 - |
| Absorção da correção monetária | - |
| Sub-total | - |
| Compensação dos prejuízos acumulados, referente a correção monetária Especial | - |
| Resultado do exercício de 1978 | - |

| | |
|------------------|--|
| 7.300.008,83 - | |
| (13.116,74) - | |
| 2.640.769,69 - | |
| 3.686.255,38 - | |
| (146.102,73) - | |
| (2.669.627,80) - | |
| 10.798.186,63 - | |
| 9.927.661,78 - | |
| 870.524,85 - | |

NOTAS EXPLICATIVAS :-

As presentes demonstrações foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei 6404/76 e disciplinadas no Decreto Lei 1598/77. Procedemos a correção das contas do ativo Permanente, e do Patrimônio líquido, e o saldo do credor foi apropriado em Cr.\$2.669.627,80 como conta de resultado.

DEMONSTRAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO "IMOBILIZADO" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

| DISCRIMINAÇÃO :- | VALOR ORIGINAL:- | CORREÇÃO MONETÁRIA:- | DEPRECIACÃO :- | VALOR LÍQUIDO:- |
|--------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| Marcas e Patentes | 520,00 - | 2.207,52 | - | 2.727,52 - |
| Terra | 891.840,00 - | 4.843.162,09 | - | 5.735.002,09 - |
| Pastagens | 17.631.348,40 - | 13.278.835,19 | - | 30.910.183,59 - |
| Obras de Infra Estrutura | 3.612.759,50 - | 1.606.606,97 | 168.710,89 | 5.050.655,58 - |
| Instalações Pecuárias | 1.659.272,10 - | 1.037.204,73 | 89.644,43 | 2.606.832,40 - |
| Construções civis | 519.012,08 - | 428.970,60 | 34.609,17 | 913.373,51 - |
| Veículos | 537.549,44 - | 1.015.520,24 | 761.896,31 | 791.173,37 - |
| Maquinas & Motores | 360.722,60 - | 347.590,52 | 140.564,28 | 567.748,84 - |
| Aparelhos e Equipamentos | 105.153,43 - | 124.927,84 | 28.965,61 | 201.125,66 - |
| Móveis e Utensílios | 119.094,48 - | 176.886,36 | 76.627,02 | 219.353,82 - |
| Gado de cria | 12.707.109,28 - | 16.406.053,47 | - | 29.113.162,75 - |
| Animais de Trabalho | 265.700,00 - | 65.381,75 | 31.295,08 | 299.786,67 - |
| Estudos e projetos | 1.193.293,33 - | 1.349.177,44 | - | 3.042.470,77 - |
| TOTAIS | 39.603.399,64 ✓ | 41.182.524,72 ✓ | (1.332.312,79) ✓ | 79.453.601,57 ✓ |

DEMONSTRAÇÃO DAS "OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS" DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

| DISCRIMINAÇÃO:- | FINALIDADE:- | ENCARGOS:- | GARANTIAS:- | CURTO PRAZO:- | LONGO PRAZO:- | TOTAIS:- |
|------------------------------|--------------|--------------|-------------|---------------|---------------|--------------|
| 1 - Banco Real S.A. | Cap.Giro | Juros | Endosso NP. | 1.000.000,00 | - | 1.000.000,00 |
| 2 - Banco Real S.A. | Cap.Giro | Juros | Endosso NP. | 200.000,00 | - | 200.000,00 |
| 3 - Banco Noroeste E.S.Paulo | Imobiliz. | Juros 18%aa. | Hipoteca | - | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 4 - Banco Noroeste E.S.Paulo | Imobiliz. | Juros 21%aa. | Hipoteca | - | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 5 - Banco Noroeste E.S.Paulo | Imobiliz. | Juros | - | 184.000,00 | - | 184.000,00 |
| 6 - Banco Safra Invest. S.A. | Custeio | - | Endosso | - | 587.938,51 | 587.938,51 |
| 7 - Fornecedores: | | | | | | |
| Francisco Lacuari | Aq.gado | Juros 1% | n/produtor | 1.970.000,00 | - | 1.970.000,00 |
| Ademar Agric.Repres. | Imobiliz. | Juros 1% | aceite nota | 5.275.000,00 | - | 5.275.000,00 |
| Codigra Com.Sementes | Imobiliz. | Juros 1% | aceite nota | 1.590.000,00 | - | 1.590.000,00 |
| Montedison Farmaceutica | Custeio | Juros 1% | duplicatas | 1.363.759,43 | - | 1.363.759,43 |

RIO FONTOURA AGROPECUÁRIA S.A.-
 CGC.04.975.108/0001-50
 Belém - Pará

| | | | | | | |
|--|----------|----------|---|---------------|--------------|---------------|
| 8 - INPS-Ordenados Dez.IRenda | Cap.Giro | - | - | 93.192,82 | - | 93.192,82 |
| 9 - Acionistas e Diretoria | Cap.Giro | Juros 1% | - | - | 788.472,88 | 788.472,88 |
| Totais em 31 de dezembro de 1.978..... | | | | 11.675.952,25 | 5.376.411,39 | 17.052.363,64 |

DEMONSTRAÇÃO DAS " MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

| DISCRIMINAÇÃO:- | CAP. INTEGRALIZADO:- | RESERVAS DE CAPITAL:- | RESULTADOS:- | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
| Em 02.01.1978 assim:- | | | | 15.083.506,00 |
| Ações Ordinárias..... | 15.083.506,00 | - | - | 18.577.920,00 |
| Ações Preferenciais "A".... | 3.494.414,00 | - | - | 26.976.363,00 |
| Ações Preferenciais "B".... | 8.398.443,00 | - | - | 19.676.354,17 |
| Prejuízos Acumulados 1977.. | - | - | (7.300.008,83) | 19.689.470,91 |
| Obsolência de Bens..... | - | - | 13.116,74 | 17.048.701,22 |
| Correção dos Prejuízos 1977 | - | - | (2.640.769,69) | |
| Integralização em 1978:- | | | | 30.048.701,22 |
| Ações Pref. Classe "B"..... | 13.000.000,00 | - | - | 59.055.713,71 |
| Correção Monetária Especial | - | 29.007.012,49 | - | 70.705.949,66 |
| Reserva Correção Monetária- | - | 14.650.235,95 | - | 67.165.797,01 |
| do Capital..... | - | - | (3.540.152,65) | |
| Prejuízos exercícios 1978.. | - | - | - | 69.835.424,81 |
| ABSORÇÃO parte dos prejuízos | - | - | 2.669.627,80 | |
| do exercício de 1978..... | - | - | - | |
| Sub-Total..... | 39.976.363,00 | 40.657.248,44 | (10.798.186,63) | 69.835.424,81 |
| COMPENSAÇÃO dos Prejuízos - | - | (9.927.661,78) | 9.927.661,78 | 69.835.424,81 |
| acumulados (Correção Monetária | - | - | - | |
| Especial..... | - | - | - | |
| | 39.976.363,00 | 30.729.586,66 | (870.524,85) | 69.835.424,81 |

Paulo Mascari
 Paulo Mascari - Dir. Presidente
 cpf.146.197.848-34

José Anselmo Mascari
 JOSÉ Anselmo Mascari - Dir. Financeiro
 cpf.015.432.228-72

José Bazzo
 José Bazzo - Dir. Comercial
 cpf.132.578.388-91

Antonio Dante R. Cancaro
 Antonio Dante R. Cancaro -
 Contador - CRU.PA.103
 cpf.271.245.178-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas.-

Examinamos o Balanço Patrimonial da RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1978, e as respectivas demonstrações financeiras do resultado, das mutuações do patrimônio líquido, das aplicações do imobilizado e suas origens, correspondente ao exercício findo. - Em nossa opinião as referidas demonstrações representam adequadamente a situação em 31 de dezembro de 1978, motivo pelo qual RECOMENDAMOS a sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas à ser realizada.

Geraldo Galochio
 Geraldo Galochio
 cpf.132.576.928-20

Noel Tercetti
 Noel Tercetti
 cpf.435.473.038-20

Margarida Maria F. Pereira
 Margarida Maria F. Pereira
 cpf.502.893.428-49

2.º Tabelião: DR. ALFEU ANTUNES
 Oficial Maior: FABIO FERNANDO E. DE O. CARVALHO
 Reconheço a firma *Paulo Mascari*
José Anselmo Mascari
José Bazzo
 Em test. *Jacareí, 06 de abril de 1979*
 RUA ANTONIO A. UNSO N.º 471

2.º Tabelião: DR. ALFEU ANTUNES
 Oficial Maior: FABIO FERNANDO E. DE O. CARVALHO
 Reconheço a firma *Antonio Dante R. Cancaro*
Geraldo Galochio
 Em test. *Jacareí, 06 de abril de 1979*
 RUA ANTONIO A. UNSO N.º 471

2.º Tabelião: DR. ALFEU ANTUNES
 Oficial Maior: FABIO FERNANDO E. DE O. CARVALHO
 Reconheço a firma *Noel Tercetti*
Margarida Maria F. Pereira
 Em test. *Jacareí, 06 de abril de 1979*
 RUA ANTONIO A. UNSO N.º 471

FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO - Oficial Maior
 TERA JUIZARIA E APOSENTADORIA PAUROS POR VERA

FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO - Oficial Maior
 TERA JUIZARIA E APOSENTADORIA PAUROS POR VERA

TABELIONATO ENEAS MESQUITA

1º Ofício

Certifico que esta cópia é autêntica conforme o original, dec.-lei nº 2143, artigo 1º de 25.5.1940, dou fé.

Jacareí, 06 de abril de 1979.

Em testemunho N. H. S. da verdade.

NICLÉA HELENA DA SILVA
 Escrevente Habilitada

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2344 - Dia: 18/04/79)

PRODUTOS VITÓRIA S/A

B E L E M - P A R Á

C.G.C.--(MF)--04.895.652/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL--15.003.418-0

R E L A T Ó R I O D A D I R E T O R I A

SENHORES ACIONISTAS,

de dezembro de 1978, acompanhadas do Certificado emitido pela SOTFC-AUD - AUDITORES INDEPENDENTES S/C. LTDA., e elaboradas na conformidade das disposições da Lei nº.6.404/76.

ministerial de Preços, a colocar em vigor preço diferenciado para a Região Amazônica, satisfazendo, assim, a estrutura de custo de nossos produtos, permitindo que nossa empresa reduziisse, parcialmente, o deficit que vinha apresentando no seu resultado econômico.

demonstrada no decorrer do exercício, aos nossos clientes e consumidores pela preferência dada aos nossos produtos; e as entidades públicas privadas e, em especial, ao Governo do Estado que, compreendendo as dificuldades enfrentadas pelas indústrias do Pará, renovou os benefícios fiscais estaduais, beneficiando, também, a nossa Empresa.

A apresentamos à V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31

Neste exercício, devido as peculiaridades regionais, fomos autorizados, pelo Conselho Inter-

Nesta oportunidade, externamos nossos agradecimentos aos nossos funcionários pela dedicação

Belém(Pará), 15 de março de 1979.

DALCISO MUNIZ BARRÊTO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF. 00142271500

ALTAIR CORRÊA VIEIRA
DIRETOR COMERCIAL
CPF. 000060762

B A L A N Ç O G E R A L E N C E R R A D O E M 3 1 D E D E Z E M B R O D E 1 9 7 8

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|---------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------|
| <u>ATIVO CIRCULANTE</u> | | <u>PASSIVO EXIGÍVEL</u> | |
| <u>DISPONÍVEL</u> | | <u>PASSIVO CIRCULANTE</u> | |
| Bens Huerários | 1.268.710,39 | Fornecedores | 1.806.402,40 |
| Depósitos Bancários à Vista | 1.147.012,62 | Empresa Controladora | 417.272,18 |
| Títulos do Mercado Aberto | <u>1.307.583,35</u> | Empresa do Complexo Antartico | 17.665.146,51 |
| <u>DIREITOS REALIZÁVEIS</u> | 3.723.306,36 | Títulos a Pagar | 37.330,00 |
| <u>ESTOQUES</u> | | Contas a Pagar | 1.473.564,05 |
| Produtos Acabados | 293.836,67 | Obrigações Fiscais | 1.178.892,29 |
| M.érias Primas | 1.218.666,56 | <u>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u> | 23.150.177,37 |
| Ferr. Pçs. e Mat. de Manutenção | 1.087.025,57 | Superfornâncias Passivas | 23.857.141,23 |
| Materiais Diversos | 1.683.146,68 | <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | 24.215.000,00 |
| Vasilhame | 4.588.095,74 | CAPITAL SUBSCRITO | |
| <u>Mercadorias em Trânsito</u> | <u>143.817,45</u> | RESERVA DE CAPITAL | |
| <u>CRÉDITOS</u> | 9.014.586,67 | | |

Reserva do Capital Realizado

(-) Prejuízos Acumulados

(3.837.121,14) 30.106.064,05

| | |
|---|----------------------|
| Contas a Receber de Clientes | 3.598.121,14 |
| Títulos a Receber | 43.834,29 |
| Empresa Controladora | 525,72 |
| Empresa do Comp. Esp. Antártica | 579.390,00 |
| (-) Valores Descontados | 1.562.512,37 |
| (-) Provisão P/Devedores Duvidosos | 109.258,66 |
| Empregados | 53.265,49 |
| Contas a Receber | 177.612,76 |
| Impostos a Recuperar | 2.834.604,43 |
| VALORES E BENS | 141.900,00 |
| Depósitos Restituíveis | 11.991.093,10 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | 150.833,40 |
| Despesas Antecipadas | 15.865.232,86 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 141.900,00 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 243,29 |
| VALORES E BENS | 1.620.576,69 |
| Poder Público e/Dep. Trib. à Reembolsar | 243,29 |
| Superveniências Ativas | 1.620.576,69 |
| Depósitos Restituíveis | 243,04 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.620.843,02 |
| INVESTIMENTOS | 195.390,27 |
| Participação em Esp. do Comp. Antártica | 145.773,43 |
| Participação em Outras Empresas | 33.268,42 |
| Títulos e Direitos Societários | 16.348,42 |
| IMOBILIZADO | 61.516.204,83 |
| Valor Corrigido | 25.234.465,70 |
| (-) Depreciações Acumuladas | 16.281.739,13 |
| TOTAL | 36.477.129,40 |
| | 53.963.205,28 |

| | |
|--|-----------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 57.895.746,11 |
| DESCONTOS E ABATIMENTOS INCONDICIONAIS | 50.007,54 |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | 6.141.228,20 |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS | 51.704.510,37 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 32.875.054,73 |
| LUCRO BRUTO | 18.829.455,64 |
| DESPESAS COM VENDAS | 6.171.930,55 |
| Propaganda e Publicidade | 1.123.321,77 |
| Provisão p/Devedores Duvidosos | 109.258,66 |
| Outras Despesas | 4.939.350,12 |
| GASTOS GERAIS | 732.633,34 |
| Honorários de Administração | 7.765.042,14 |
| Despesas Administrativas | 551.290,41 |
| Impostos e Taxas Diversas | 1.356.075,67 |
| Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras | 125.454,28 |
| Perdas Diversas | 865.279,70 |
| Despesas de Caráter Social | 45.156,70 |
| Gratificações | 11.470.932,24 |
| DEPRECIações E AMORTIZações | 3.734.223,44 |
| Total do Período | 2.666.726,68 |
| (-) Incluído no Custo dos Produtos Vendidos | 9.672,16 |
| (-) Incluído nas Despesas de Vendas | 1.057.824,60 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 599.581,27 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 728.349,52 |
| RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | (133.755,32) |
| SALDO CRESCER DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO | 1.306.191,53 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS | (4.347.866,90) |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (2.447.081,17) |

| | |
|---|-----------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES | |
| DE RECURSOS - 01/01/78 | |
| ORIGENS DE RECURSOS | |
| Resultado líquido do Exercício, acrescido da depreciação | 1.281.220,22 |
| Correção Monetária do Patrimônio Líquido | 8.758.609,41 |
| 1) TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | 9.939.829,65 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | |
| Aumento do Imobilizado | 11.465.920,60 |
| Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo e dos Investimentos | 53.364,01 |
| Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo | 4.697.886,89 |
| 2) TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS | 16.217.171,50 |
| 3) REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1) - (2) | 6.277.341,85 |
| DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | |
| | 01/01/78 |
| ATIVO CIRCULANTE | 31/12/78 |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE | 14.627.074,14 |
| | 15.865.232,86 |
| | (15.634.676,80) |
| | (23.150.177,37) |
| | (7.515.500,57) |
| | (1.007.602,66) |
| | (7.284.944,51) |
| | (6.277.341,85) |

| | |
|--|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO | |
| PERÍODO DE 01/01/78 À 30/12/78 | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 57.895.746,11 |
| DESCONTOS E ABATIMENTOS INCONDICIONAIS | 50.007,54 |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | 6.141.228,20 |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS | 51.704.510,37 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 32.875.054,73 |
| LUCRO BRUTO | 18.829.455,64 |
| DESPESAS COM VENDAS | 6.171.930,55 |
| Propaganda e Publicidade | 1.123.321,77 |
| Provisão p/Devedores Duvidosos | 109.258,66 |
| Outras Despesas | 4.939.350,12 |
| GASTOS GERAIS | 732.633,34 |
| Honorários de Administração | 7.765.042,14 |
| Despesas Administrativas | 551.290,41 |
| Impostos e Taxas Diversas | 1.356.075,67 |
| Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras | 125.454,28 |
| Perdas Diversas | 865.279,70 |
| Despesas de Caráter Social | 45.156,70 |
| Gratificações | 11.470.932,24 |
| DEPRECIações E AMORTIZações | 3.734.223,44 |
| Total do Período | 2.666.726,68 |
| (-) Incluído no Custo dos Produtos Vendidos | 9.672,16 |
| (-) Incluído nas Despesas de Vendas | 1.057.824,60 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 599.581,27 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 728.349,52 |
| RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | (133.755,32) |
| SALDO CRESCER DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO | 1.306.191,53 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS | (4.347.866,90) |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (2.447.081,17) |

PRODUTOS VITÓRIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PERIÓDICOS ANUAIS
EM DEZEMBRO DE 1978

| | |
|---|----------------------|
| SALDO INICIAL..... | 9.353.230,40 |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL..... | 3.229.318,81 |
| SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO..... | 12.582.558,21 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO - PREJUÍZO..... | 2.117.651,17 |
| REVALUAÇÕES: | |
| Reserva Legal..... | 208.014,37 |
| Reserva p/Aumento de Capital Dec. Lei 756/60..... | 9.783,07 |
| Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado..... | 11.029.246,13 |
| Reserva p/Aumento de Capital Cons. Rend. n/Tributáveis..... | 1.223,10 |
| SALDO FINAL..... | 11.392.293,66 |
| | 3.837.345,72 |

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) - Resumo dos principais procedimentos contábeis
 a. - As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com o disposto na Lei 6.404/76 e no Decreto-Lei 1598/77.
 b. - A demonstração dos saldos de origem e aplicações de recursos foi preparada com base na reclassificação dos saldos do Balanço Patrimonial de 31.12.77, na resabertura de 01.01.78.
 c. - Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao preço de mercado.
 d. - A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída à taxa de 3% sobre o total a receber, considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.
 e. - Os investimentos estão registrados a custo de aquisição, corrigido monetariamente.
 f. - O imóvel está registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente. As despesas sobre o custo corrigido foram calculadas pelo método "linear". As taxas admitidas na legislação tributária.
 g. - Modificações de Investimentos Contábeis
 a. - Nos Balanços de Exercícios anteriores, o ativo realizável a curto prazo compreendia os direitos e as obrigações vencíveis até 180 dias da data do Balanço.
 b. - Anteriormente, a parcela do I.C.M. recuperável encontrava-se em "Outros". Neste exercício, em face do disposto na Instrução Normativa de 028 de 05/08 e Instrução Normativa CST nº. 104/78, aquela parcela foi excluída dos estoques, com reflexo no resultado do exercício.
 c. - Nos exercícios anteriores, as contribuições do PIS sobre o Patrimônio foram apropriadas como despesas, por ocasião dos recolhimentos, conforme facultado no Regulamento (Normativo) CST nº. 35/75. A partir deste exercício, a Companhia passou a apropriar referidas contribuições pelo regime de competência. A consequência da mudança de critério, o resultado do exercício foi onerado em R\$ 74.666,04.
 3) - O Capital Social está representado por 24.915.000 de ações ordinárias do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
 4) - Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades, eventuais ou contingentes, estão registradas em contas de compensação de ativos e passivas a saber:
 - Ações em Caução..... R\$ 1.000,00
 - Bens e Valores Registrados..... R\$ 52.715.000,00

DAICISO LUNES
 DAICISO LUNES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF. 00142715/00

ALTAIR CORRÊA VITÓRIA
 ALTAIR CORRÊA VITÓRIA
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF. 000060763

OSVALDO DA COSTA FERREIRA
 OSVALDO DA COSTA FERREIRA
 TERC. CONT. GERAL - 15.3080 "S" - FA
 CPF. - 0023190574-87

P A R E C E R D O S A U D I T O R E S

IDA. SRS. DIRETORES DE
PRODUTOS VITÓRIA S/A

Examinamos o Balanço Patrimonial de PRODUTOS VITÓRIA S/A, encerrado em 31 de dezembro de 1978, e as respectivas Demonstrações do Resultado, de Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas Demonstrações Financeiras, lidas em conjunto com as respectivas Notas Explicativas, apresentam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira de PRODUTOS VITÓRIA S/A., em 31 de dezembro de 1978, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, articulados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 13 de março de 1979

"SCTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S / C L T D A.

CRC. SP. No. 2.235 "SP"-PA

ANTÔNIO DE ROSA
DIRETOR

- Contador - CRC-RJ-17.552-T Sp.15
"S" - PA

LUIZ DA COSTA BOUCINHAS
DIRETOR

- Contador-CRC - SP nº2.301
"S" - PA

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2354 - Dia: 18/04/79)

Agro Pecuária Joatão S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.792.537/0001-92
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, sala 1.514, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Eleger o Conselho Fiscal e fixar seus honorários;

III - Correção anual do Capital Social mediante capitalização do Saldo da conta Cor-

reção Monetária do Capital, com alteração do valor nominal das ações, de acordo com o disposto nos artigos 167 e 168, § 2º da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, alterando-se em consequência o artigo 5º do Estatuto Social;

IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1978.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SADY SCHUELER MOURA - Presidente
GIL MOURA NETO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 2336 - Dias: 18, 19 e 20.04.79)

CIA. S/A. SUCATA AGRICOLA "SUCATA"
C.N.C.M.F. Nº 04.737.07/77
Rua XV de Novembro 226 - 10ª Andar - Conj. 1.004
BELÉM - PARÁ

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições estatutárias referentes a apresentação da V.Sua., o Balanço Geral, Demonstração Financeira, referente ao exercício de 1.978, acompanhado do PARANER DO CONSELHO FISCAL.
Para quaisquer esclarecimentos ou informações que se julgarem necessárias, estaremos a disposição na sede da empresa.

Belém, 20 de Janeiro de 1.979

Manoel Francisco da Silva Braga
Manoel Francisco da Silva Braga
Dir. Presidente

João da Silva Braga
João da Silva Braga
Dir. Superintendente

João Antonio da Silva Braga
João Antonio da Silva Braga
Dir. Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|---|----------------------|--|----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| DISPONIBILIDADES | | CRÉDITOS DIVERSOS | |
| CAIXA | | Diretoria | 2.412.723,50 |
| Caixa Geral | 48.792,91 | Diversos | 213.372,40 |
| BANCOS | | | 2.626.095,90 |
| Banco do Gargás-MT | 164.038,63 | BANCOS CONTAS FINANCIAMENTOS | |
| Londrina-PR | 4.116,00 | Bco. do Brasil S/A | 349.974,92 |
| Paranaíba-PR | 3.242,53 | Bco. Brasil. Desc. S/A | 17.339,00 |
| São Paulo-SP | 454,42 | | 367.313,92 |
| | 171.911,70 | PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER | |
| VALORES A RECEBER CURTO PRAZO | | Inst. Nac. de Prov. Social | 50.272,45 |
| ADIANTAMENTOS | | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER | |
| Diversos | 290.124,13 | Imp. Honda Ret. Fonte | 43.557,00 |
| ESTOQUES | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| Sacarias de Anigem | 1.300,00 | CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO | |
| ATIVO IMOBILIZADO | | Capital Autorizado | |
| IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS | | Ações Ordinárias | 12.719.235,00 |
| Terras | 4.335.453,12 | Ações Preferenciais | |
| Pastos Formados | 599.044,43 | Classe "A" | 4.269.455,00 |
| Pastos em Formação | 5.325.854,58 | Classe "B" | 2.317.402,00 |
| Obras Infra-Estrutura | 761.604,20 | Classe "C" | 30.693.928,00 |
| Instalações Pecuárias | 684.275,91 | 1-(+) | 50.000.000,00 |
| Construções Cíveis | 605.197,34 | Capital a Realizar(-) | |
| Veic. Maq. Mot. Equip. | 2.933.552,55 | Ações Ordinárias | |
| Móveis e Utensílios | 213.669,93 | A Subscrever | 6.673.450,00 |
| Gado | 7.324.440,63 | Ações Pref. "A" | |
| Investimentos Cíveis(Aç.) | 1.341,10 | Fund. Sudam | 125.905,00 |
| | 22.709.463,79 | Fund. Base | 265.976,00 |
| IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS | | Ações Pref. "C" | |
| Estudos e Projetos | 2.321.600,64 | A Subscrever | 27.693.923,00 |
| ATIVO DIFERIDO | | 2-(-) | 34.759.139,00 |
| Desp. Pró-Operacionais | 13.087.170,63 | (1-2 = Capital Realizado.....) | 15.240.861,00 |
| Despesas Antecipadas | 73.614,36 | RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL | |
| | 13.160.784,99 | Correção Monetária - LL 1.598/77 | 20.455.877,81 |
| TOTAL DO ATIVO | 38.783.978,16 | TOTAL DO PASSIVO | 38.783.978,16 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|--------------|
| 1 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA | |
| 1.1. - Vendas de arroz | 341.735,08 |
| 2 - REPRODUÇÃO E RECUPERAÇÃO ANIMAL | |
| 2.1. - Bezerros e Bezerros(Crias) | 332.000,00 |
| 3 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO | 679.735,08 |
| 4 - DESPESAS OPERACIONAIS | |
| 4.1. - Desp. c/colheita de arroz | 15.574,00 |
| 4.2. - Desp. c/planta de arroz | 11.352,00 |
| 4.3. - Desp. c/premio de seguro | 1.295,33 |
| 5 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | 649.597,25 |
| 6 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 447,34 |
| 7 - LUCRO LÍQUIDO | 649.149,91 |
| 8 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO | 1.329.145,99 |
| 9 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (+) | 1.978.295,90 |
| 10 - DESPESAS PRÓ-OPERACIONAIS amortizadas em Balanço (-) | 1.979.101,99 |

Manoel Francisco da Silva Braga
Dir. Presidente

João da Silva Braga
Dir. Superintendente

MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE O EXERCÍCIO

| | |
|--|---------------|
| 1 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO | |
| 1.1. - Saldo em 31-12-77 | 9.313.535,00 |
| 1.2. - Elevação em 1978 | 40.636.465,00 |
| 50.000.000,00 | |
| 2 - CAPITAL A REALIZAR | |
| 2.1. - Saldo em 31-12-77 | 391.781,00 |
| 2.2. - A Subscrever | 34.367.352,00 |
| 34.759.139,00 | |
| 3 - CAPITAL INTEGRALIZADO | |
| 3.1. - Saldo em 31-12-77 | 8.921.754,00 |
| 3.2. - Durante 1.978 | 6.329.197,00 |
| 15.240.861,00 | |
| 4 - RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL | |
| Correção Monetária - saldo - em 31-12-78 - DL - 1.598/77 | 20.455.877,81 |

João Antonio da Silva Braga
Dir. Financeiro

CIA BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

PARTE DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal, da Cia. Brasileira Agro Pastoral "CIBRAPA", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado circunstanciadamente, todos os livros e documentos contábeis relativos ao exercício de 1.978, declaram terem encontrado tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual não se parcer unânime em recomendar a aprovação dos senhores acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Belém-Pará, 29 de Janeiro de 1.979

Walter Moraes

Givaldo ...

Antonio ...

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com original.

Paranavai, 04 de abril de 1979.

VALDEMAR DANIELLI

Escrev. Juramentado

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2361 - Dia: 18/04/79)

Agro Pecuária Cajabi S.A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.818.803/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Cajabi S.A., para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1.979, às 10:00 horas, na sede social na Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, conj. 04, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1.978;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, 30 de março de 1.979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2303 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

A. Pinheiro

Papelerias S/A.

C.G.C. - 04.923.629/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelerias S/A. a se reunirem em

Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no próximo dia 25 do corrente, às 17:00 horas, em sua sede social na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas e em dinheiro.

b) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04492 Reg. nº 2290 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

AGROPPA - Agro
Pecuária Paraíso S/A.C.G.C. - 04983086/0001-70
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30, às 16:00 horas, em nossa sede social na Rua Jerônimo Pimentel, 650, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Contas e Relatórios dos diretores, Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1978.

b) Aprovar a Correção da expressão Monetária do Capital Social e conseqüente alteração Redacional do art. 6º, do Estatuto Social.

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1979.

Ilegível

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 2341 - Dias: 19, 21 e 24.04.79)

CAMPESINIA AGRICULTORA DO RIO UNIAI
FAZENDA CAMPESINIA (S) CAMPESINIA
SANTANA DO APARECIDA - FAPES
INS. EST. G-1 Nº 96 - S. ALBUQUERQUE - (SANTANA-RO)
CNPJ Nº: 05426812/0001-17

Fl. nº 01

BALANÇO GERAL EXATIDÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

| - A-T-I-V-O - | | |
|--|--------------|----------------------|
| CIRCULANTE | | |
| Caixa Geral..... | | |
| Bancos e Movimentos..... | 6.122,00 | |
| Ativo Realizável a Prazo..... | 34.533,83 | |
| Rebanho de Cris..... | 86.255,22 | |
| Capital a Realizar..... | 564.000,00 | |
| | 7.092,00 | 698.003,05 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | |
| Reprodutores..... | | |
| Matrizes..... | 1.183,00 | |
| Animais de Lida..... | 1.808.696,00 | |
| | 37.715,00 | 1.847.594,00 |
| PERMANENTE | | |
| IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS | | |
| Terras de Exploração | | |
| Custo Histórico..... | | |
| Correção Monetária..... | 244.520,00 | |
| | 1.939.373,06 | 2.183.693,06 |
| PASTAGENS | | |
| Valor Histórico..... | | |
| Correção Monetária..... | 5.557.995,81 | |
| | 3.447.425,48 | 9.005.421,29 |
| OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS | | |
| Valor Histórico..... | | |
| Correção Monetária..... | 136.778,54 | |
| | 391.083,25 | 527.861,79 |
| INSTALAÇÕES Pecuárias | | |
| Valor Histórico..... | | |
| Correção Monetária..... | 442.739,34 | |
| (-) Depreciações Acumuladas..... | 798.108,09 | |
| | 469.993,21 | 770.854,22 |
| EFICIÊNCIAS | | |
| Valor Histórico..... | | |
| Correção Monetária..... | 315.564,10 | |
| (-) Depreciações Acumuladas..... | 496.860,50 | |
| | 56.114,73 | 756.309,87 |
| VEÍCULOS E MÁQUINAS | | |
| Valor Histórico..... | | |
| Correção Monetária..... | 1.112.119,93 | |
| (-) Depreciações Acumuladas..... | 584.155,42 | |
| | 438.434,02 | 1.257.841,33 |
| APARELHOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | | |
| Valor Histórico..... | | |
| Correção Monetária..... | 639.042,00 | |
| (-) Depreciações Acumuladas..... | 31.340,76 | |
| | 14.179,89 | 656.202,87 |
| MÓVEIS E FILIAIS | | |
| Valor Histórico..... | | |
| Correção Monetária..... | 141.753,60 | |
| (-) Depreciações Acumuladas..... | 40.884,06 | |
| | 46.399,30 | 136.238,36 |
| | | 15.294.422,70 |
| IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS | | |
| IMPOSTOS FISCAIS APLICADOS | | |
| Valor Histórico..... | | |
| Correções Monetárias..... | 1.281,30 | |
| | 430,49 | 1.711,79 |
| | | 1.711,79 |
| DIÁRIO | | |
| Elaboração de Projetos..... | | |
| Captação de Serviços..... | 42.400,00 | |
| Deficit de Implantação do Projeto..... | 158.102,01 | |
| | 2.756.100,08 | 2.956.602,09 |
| TOTAL DO ATIVO: | | 20.798.333,72 |

- P-A-S-S-I-V-O -

| | | |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|
| CIRCULANTE | | |
| Contas Correntes a Pagar..... | | |
| Fornecedores Diversos..... | 2.149,00 | |
| Títulos a Pagar (Diretores)..... | 611.498,24 | |
| | 85.600,00 | 699.247,24 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | |
| Financiamentos..... | | |
| | 7.862.316,39 | 7.862.316,39 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | | |
| Ações Ordinárias..... | | |
| Ações Preferenciais..... | 5.779.320,00 | |
| CAPITAL A INTEGRALIZAR..... | 1.717.871,00 | |
| RESERVA DE CAPITAL | | |
| Reservas de Correções Monetárias..... | 7.092,00 | |
| | 4.732.487,09 | 12.236.770,09 |
| TOTAL DO PASSIVO: | | 20.798.333,72 |

" DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 "

- D-E-B-I-T-O -

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| CUSTOS E DESPESAS | |
| Custos de Animais Vendidos..... | 373.000,00 |
| Custos da Produção Bovina..... | 1.355.084,88 |
| Custos das Máquinas e Veículos..... | 753.282,77 |
| Custos da Serraria..... | 9.025,20 |

- C-R-E-D-I-T-O -

| | |
|--|--------------|
| RECEITAS | |
| Resultado da Venda de Animais..... | 1.200.000,00 |
| Lucro Inflacionário proveniente da Correção Monetária..... | 1.058.139,05 |

CAPRI - CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ

| | | | |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Custos da Oficina | 6.563,59 | DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO | |
| Despesas Administrativas | 818.002,74 | Deficit de Implantação de Projeto | |
| Despesas Financeiras | 313.365,62 | no exercício de 1.978 | 473.238,25 |
| Despesas de Comercialização | 3.052,50 | | |
| TOTAL DO DÉBITO: | 3.631.377,30 | TOTAL DO CRÉDITO: | 3.631.377,30 |

-TRANSCRITO ÀS FOLHAS NºS. 134 e 139 DO LIVRO DIÁRIO Nº 03, REGISTRADO SOB Nº 1.524 em 21.12.72 - JUCEPA-PA.

Barreira do Campo-PA, 31 de dezembro de 1.978

Longino Neves de Araújo
 *LONGINO NEVES DE ARAÚJO
 Diretor Presidente

Roberto Michado Neves
 *Roberto Michado Neves
 Diretor Administrativo

Jules Magalhães Neves
 *Jules Magalhães Neves
 Diretor Executivo

Barryedes Carvalho de Almeida
 *Barryedes Carvalho de Almeida
 CRC/PA 4.106-S-548-PA
 CPF - 100.430.121-91

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, encerrados em 31.12.78. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Barreira do Campo-31 de dezembro de 1.978
 A DIRETORIA

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04509 - Reg. nº 2356 - Dia: 18/04/79)

Rodeio Cia. Agropecuária da Amazônia

CGC. - Nº 04787214/0001-00
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede social, na Rua XV de Novembro, nº 226, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril de 1979, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- Destinação do lucro do exercício;
- Aumento do capital subscrito e integralizado, pela capitalização da reserva constituída no exercício de 1978, decorrente da correção de sua expressão monetária, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76;
- Aumento do capital autorizado, nos termos do artigo 168, § 2º, da mesma Lei citada, e consequente reforma do Estatuto;
- Matérias de interesse social, relacionadas com as dos itens anteriores.

Conselho de Administração: Fernando de Magalhães Pinto, Presidente; Germano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende.
 Belém (PA), 16 de abril de 1979.

(T. nº 04503 Reg. nº 2331 - Dias: 18, 19 e 20.04.79)

Usina Progresso S/A

CGC — 04.918.678 0001-09

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
 EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas de USINA PROGRESSO S/A, para na sede social da empresa, à Rua Gaspar Viana 745, em Belém do Pará, no dia 23 de abril do ano corrente de 1979, se reunirem, às 14:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e às 16:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Correção Monetária do Balanço Patrimonial referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978.
- Fixação dos Honorários Mensais dos Diretores.
- O que ocorrer.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento de Capital.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1979.

ISAAC ABITBOL
 Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2292 - Dias 12, 17 e 18.04.79)

AGRO - PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIÁ S/A.

C.G.C. Nº 05426978/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: No cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, temos o prazer de apresentar a Vossa Sra. Senhoras, o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Conceição do Araguaia, 09 de janeiro de 1979.

A) DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

| | A T I V O | | P A S S I V O | |
|--|---------------|---------------|-------------------------------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| Caixa | 516.824,90 | | Fornecedores | 294.116,33 |
| Bancos | 2.935.477,79 | 3.452.302,69 | Cretores Diversos | 1.051.200,35 |
| Contas a Receber | | 980.798,76 | Contas a Pagar | 4.563.054,08 |
| Adiantamentos | | 260.960,00 | Providência Social e Reservas | |
| Estoques | | | INPS | 17.424,27 |
| Almoxarifado | 141.740,00 | | FUNTS | 9.920,00 |
| Reembolsável | 385.488,45 | 527.288,45 | Obrigações Tributárias e Recebíveis | 27.344,27 |
| Cado de Pisotelo e Engorda | | 4.437.225,11 | Obrigações Tributárias e Recebíveis | 13.151,33 |
| Produtor Agrícola | | | Imposto de Renda na Fonte | 410,00 |
| Madeiras | 34.076,03 | | Imposto s/ Serviços | 13.561,33 |
| Castanha do Pará | 6.320,00 | 40.396,03 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | |
| ATIVO PERMANENTE | | | Créditos Hipotecários | 5.612.950,00 |
| Terras | | 3.844.811,72 | Banco da Amazonia S/A. Conceição | 2.556.582,20 |
| Pastagens | 456.904,92 | | Banco Brasileiro de Descontos S/A. | 8.169.532,30 |
| Pastos Existentes | 15.988.953,48 | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| Pastos Formados | 76.210,33 | 16.522.068,73 | Capital | |
| Pastos em Formação | | | Ações Ordinárias | 11.500.000,00 |
| Obras de Infra-Estrutura | | | Ações Preferenciais Clas- | 12.330.433,00 |
| Estradas Externas | 624.947,60 | | se "A" | 1.000.000,00 |
| Estradas Internas | 657.528,36 | | Ações Preferenciais Clas- | 4.549.048,00 |
| Campo de Feno | 11.316,71 | | se "C" | 19.840.519,00 |
| Pontes | 65.802,56 | 1.366.406,87 | Ações Preferenciais Clas- | 49.220.000,00 |
| Pinqueles | 6.811,84 | | se "D" | |
| Instalações Pecuárias | | | (-) Ações Preferenciais Clas- | 35.379.481,00 |
| Cercas | 3.999.562,16 | | se "D" A Integralizar | 16.096.496,87 |
| Currais | 567.296,71 | | Reserva de Capital | 12.820.107,45 |
| Nata-Burros | 29.760,78 | | Correção Monetária de Capit- | 64.296.385,32 |
| Cochos | 120.870,97 | | tal Realizado | |
| Porteiras | 78.460,66 | | | |
| Mangueirão para Porcos | 40.008,12 | | | |
| Cocheiras | 6.294,01 | | | |
| (-) Depreciações Acumuladas | 1.702.707,87 | 3.139.545,54 | | |
| Construções Civis | | | | |
| Edificações | 1.359.303,49 | | | |
| (-) Depreciações | | | | |
| Acumuladas | 142.070,04 | | | |
| Obras em Andamento | 620.118,30 | | | |
| Obras Complementares | 26.270,81 | 1.864.322,56 | | |
| Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | | | | |
| Veículos | 4.597.288,53 | | | |
| Máquinas e Motores | 4.790.369,84 | | | |
| Aparelhos e Equipamentos | 563.463,31 | | | |
| (-) Depreciações Acumuladas | 5.578.583,94 | 4.372.537,74 | | |
| Móveis e Utensílios de Escritório | | | | |

| | | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| e da Fazenda | | | |
| Nóveis e Utensílios | 141.372,03 | | 80.532,73 |
| (-) Depreciações Acumuladas | 60.832,30 | | |
| Gado | | | |
| Gado de Cria Mestizo e Reprod. | 4.316.089,89 | | |
| Matrizes | 11.220.226,35 | | |
| Animais de Trabalho | 305.966,68 | | |
| Bufalos | 24.200,00 | 15.866.482,92 | |
| Estudos e Projetos | | | |
| Elaboração e Reformulação | 185.000,00 | | |
| Captação de Recursos | 30.000,00 | | |
| Fiscalização | 59.471,47 | | |
| Fdo. Avaliação e Adminis. de | | | |
| Projeto - SUDAM | 355.238,90 | 630.410,37 | 47.687.119,18 |
| ATIVO DIFERIDO | | | |
| Lucros e Perdas | 20.971.302,73 | | 21.031.163,66 |
| Premios de Seguros a Vencer | 59.860,93 | | |
| | CR\$ | 78.417.193,88 | 78.417.193,88 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978.

| | | |
|--|--------------|-----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | 14.102.792,23 |
| Venda de Produtos | | 14.102.792,23 |
| RECITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | (6.343.206,48) |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | | 7.759.585,75 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | (6.841.349,31) |
| DESPESAS GERAIS | | 918.236,40 |
| Despesas Administrativas | 6.152.998,80 | |
| Despesas Financeiras | 688.350,51 | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | 416.135,54 |
| OUTRAS RECEITAS | | 133.633,69 |
| Receitas Financeiras | 282.501,85 | |
| Receitas Eventuais | | |
| OUTRAS DESPESAS | | (10.180.849,91) |
| Resultado da Correção Monetária do Balanço | | 8.846.477,97 |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | 12.124.824,76 |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | 20.971.302,72 |
| PREJUÍZO ACUMULADO | CR\$ | |

VIRGILIO LENOS DA SILVA - DIRETOR
PRESIDENTE
CPF Nº 008447308-82

JOÃO ALVES VERISSIMO - DIRETOR
SUPERINTENDENTE
CPF Nº 006500488-49

MARCOEL MARQUES MARTINS - DIRETOR
EXECUTIVO
CPF Nº 006500308-00

RUTILIO PAROLO - CONTADOR - CRC 113-PA
CPF Nº 007594578-91 - CRC 3125-SF

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04506 - Reg. nº 2350 - Dia: 18/04/79)

Molduras Pará S.A. MOLPASA

CGC. 05.088.877/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o "Balanco Geral" e a Demonstração de Resultados do Exercício,

relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Permanecemos ao dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém-Pa, 31 de dezembro de 1978

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente - CPF 020.562.674-20

NOEMIA GOMES CARVALHO
P/ HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Industrial - CPF 068.653.053-53

NOEMIA GOMES CARVALHO
Diretora Comercial - CPF 059.055.594-49

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 TRANSCRITO DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 ÀS FLS. 263 A 265

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| Caixa | 4.869,00 | Credores Diversos | 4.681,54 |
| Depósitos Bancários à Vista .. | 64.109,94 | Contribuições Compulsórias | 48.651,85 |
| Adiant. P/Construção | 23.294,00 | Fornecedores | 585.257,50 |
| Imposto a Recuperar | 225.786,29 | Conta de Acionistas | 183.702,00 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 700,00 | Títulos a Pagar | 300.000,00 |
| Depósitos e Vinculações | 700,00 | | 1.122.292,89 |
| ATIVO PERMANENTE | | | |
| INVESTIMENTOS | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| Partic. em Outras Empresas .. | 32.871,22 | CAPITAL | |
| ATIVO IMOBILIZADO | | Ações Ordinárias | 2.955.000,00 |
| Bens Imóveis | 877.325,00 | Ações Preferenciais Classe "A" | 7.425.000,00 |
| Obras em Andamento | 5.169.554,19 | Ações Preferenciais Classe "B" | 25.000,00 |
| Máquinas e Equipamentos .. | 3.962.889,91 | | 10.405.000,00 |
| Instalações | 613.010,13 | | |
| Móveis e Utensílios | 52.265,17 | | |
| Veículos | 97.605,77 | | |
| Reflorestamento | 267.126,61 | | |
| | 11.039.776,78 | | |

| | |
|--|--|
| <p>RESERVA DO CAPITAL Reserva da Correção Monetária</p> <p>2.991.288,82</p> | <p>Total do Passivo</p> <p>14.518.581,71</p> |
|--|--|

| | |
|---|---|
| <p>ATÍVO DIFERIDO</p> <p>Gastos a Amortizar 106.476,33 Despesas Pré-Operações/76 . 2.658,00 Despesas Pré-Operações/77 . 804.495,31 Despesas Pré-Operações/78 . 1.706.692,83 Correção Monetária/78 506.852,01</p> <p>3.127.174,48 14.199.822,48</p> <p>Total do Ativo</p> <p>14.518.581,71</p> | <p>HUGO LAGUNA ZAMBRANA Diretor Presidente - CPF 020.562.674-20 NOEMIA GOMES CARVALHO P/ HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA Diretor Industrial - CPF 068.653.053-53 NOEMIA GOMES CARVALHO Diretor Comercial - CPF 059.055.594-49 JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES CRC.Pa 2778 - Contador - CPF 002.961.392-20</p> |
|---|---|

| | |
|--|---|
| <p>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 TRANSCRITA DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 AS FLS. 263 A 265</p> | |
| <p>DÉBITO DESTA CONTA CORRESPONDENTE AO SEGUINTE:</p> <p>Despesas com Pessoal 551.416,92 Encargos Sociais 52.951,28 Despesas Diversas 467.539,12 Encargos Bancários 17.579,26 Encargos Diversos 126.857,74 Impostos e Taxas 13.024,37 Despesas de Organização C/C Monetária 485.608,25 Correção Monetária do Balanço 506.852,01</p> <p>2.221.828,95</p> | <p>CRÉDITO DESTA CONTA CORRESPONDENTE AO SEGUINTE:</p> <p>Ressarcimento de Despesas . 5.114,11 Juros Ativos 3.170,00 Prejuízo verificado neste exercício que se destina à amortização 8.284,11</p> <p>2.213.544,84 2.221.828,95</p> |

| | |
|---|---|
| <p>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 TRANSCRITA DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 AS FLS. 263 A 265</p> | |
| <p>HUGO LAGUNA ZAMBRANA Diretor Presidente - CPF 020.562.674-20 NOEMIA GOMES CARVALHO P/ HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA Diretor Industrial - CPF 068.653.053-53 NOEMIA GOMES CARVALHO Diretor Comercial - CPF 059.055.594-49 JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES CRC.Pa 2778 - Contador - CPF 002.961.392-20</p> | <p>HUGO LAGUNA ZAMBRANA Diretor Presidente - CPF 020.562.674-20 NOEMIA GOMES CARVALHO Diretor Comercial 059.055.594-49 JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Contador - CRC.Pa 2778 - CPF 002.961.392-20</p> |

(Ext. Reg. nº 2345 - Dia 18.04.79)

Slaviero da Amazônia S/A Industrial e Comercial

CGC 04821427/0001-01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Por disposição legal e estatutária, vimos submeter a vossa apreciação, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.1978, que permitirão uma per-

feita visualização do movimento Patrimonial e Econômico desta Empresa. Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças contábeis.

Belém, Pa, 10 de março de 1978
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

| | |
|---|---------------|
| 1 - CIRCULANTE DISPONÍVEL | 4.109.040,89 |
| Caixa e Bancos | 4.073.968,92 |
| | 7.035,00 |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | 46.580.098,42 |
| Duplicatas a Receber | |
| (-) Títulos Descontados | |
| (-) Provisão p/Devedores Duvidosos | |
| Contas Correntes | |
| Mercadorias em Estoque | |
| Total do Ativo Circulante | |
| 2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | |
| Valores a Receber | 250.000,00 |
| Cauções | 2.952,00 |
| 3 - PERMANENTE INVESTIMENTOS | |
| Participações em Outras Empresas | 16.238,93 |
| IMOBILIZADO | |
| Bens Imóveis | 19.989.594,56 |
| Móveis e Utensílios | 400.700,64 |
| Máquinas, Equipamentos, Ferramentas | 22.910.839,45 |
| Instalações | 3.181.271,85 |
| Outras Imobilizações | 109.489,96 |
| Total do Ativo | 50.263.076,29 |
| (-) Provisão P/Depreciações | |
| DIFERIDO | |
| Despesas Pré-Operacionais | |
| IMPOSTO ANTECIPADO | |
| Total do Ativo Permanente | |

| | | | | |
|--|---|--|---|--|
| <p>4 - CIRCULANTE Obrigações Previdenciárias a Recolher Obrigações Tributárias a Recolher Fornecedores Contas Correntes Títulos a Pagar - Bancos Obrigações a Pagar - Bancos Despesas a Pagar Total do Passivo Circulante</p> | <p>91.527,17 341.847,66 459.120,72 20.172,23 95.000,00 3.033.642,74 957.054,01 4.998.364,53</p> | <p>5 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO Obrigações a Pagar - Bancos Contas Correntes 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO RESERVAS DE CAPITAL Correção Monetária do Capital Total do Patrimônio Líquido Total do Passivo</p> | <p>7.016.240,68 11.009.097,30 20.000.000,00 7.239.373,78 27.239.373,78 50.263.076,29</p> | |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31-12-1978 | | | | |
| <p>1 - RENDA OPERACIONAL BRUTA Vendas de Produtos 2 - DEDUÇÕES DE VENDAS Impostos Diretos Fretes s/Vendas Descontos Concedidos 3 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2) 4 - CUSTO DAS VENDAS 5 - LUCRO BRUTO OPERACIONAL (3-4) 6 - DESPESAS C/VENDAS 7 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 8 - DESPESAS FINANCEIRAS 9 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS 10 - PREJUÍZOS OPERACIONAIS (5+6+7+8+9) 11 - RECEITAS FINANCEIRAS 12 - RENDAS NÃO OPERACIONAIS 13 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS 14 - PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS 15 - CORREÇÃO MONETÁRIA 16 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (10+11+12-13-14+15) 17 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO Prejuízos Acumulados</p> | <p>7.374.618,69 7.374.618,69 1.201.353,98 1.129.207,48 63.194,70 8.951,80 6.173.264,71 6.401.574,25 (228.309,54) 165.850,34 2.044.505,68 2.609.683,59 38.147,76 5.086.496,91 78.503,00 31.019,53 82.123,91 62.704,70 5.643.676,20 521.873,21 521.873,21 521.873,21</p> | <p style="text-align: center;">DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</p> <p>1 - Origens de Recursos Lucro Líquido do Exercício Depreciações Constituídas no Exercício Aumento do Exigível a Longo Prazo Reservas de Capital Total das Origens</p> <p>2 - Aplicação dos Recursos Aumento do Ativo Permanente Aumento do Realizável a Longo Prazo Total das Aplicações 3 - Redução do Capital Circulante 4 - Demonstração da Variação do Capital Circulante Ativo Circulante Passivo Circulante Capital Circulante Líquido</p> | | <p>521.873,21 4.109.040,89 2.374.245,58 7.106.886,53 14.112.046,21</p> <p>14.404.638,10 145.187,04 14.549.825,14 437.778,93</p> <p>2.095.380,91 - 3.430.025,87 = 1.334.644,96 3.225.940,64 - 4.998.364,53 = 1.772.423,89 (437.778,93)</p> |

Aa) Ercilio Slaviero; Alvino Slaviero; Rubens Slaviero;
 Dercy Slaviero; Rottido Slaviero; Newton Slaviero;
 Waldomiro Slaviero; - Diretores.
 Joaquim Rafael N. Braz - Contador
 CRC 2230 - Pa

Slaviero da Amazônia S/A Industrial e Comercial

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31-12-1978

| Descrição | Capital Realizado | Correção Monetária do Capital | Correção Monetária do Ativo Permanente | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Total |
|--|-------------------|-------------------------------|--|--------------------------------|---------------|
| 1) Saldo em 31.12.1977 | 10.000.000,00 | - | 3.929.583,21 | (2.065.839,69) | 11.863.743,52 |
| 2) Correção Monet. Espec. | - | - | 7.746.870,52 | - | 7.746.870,52 |
| 3) Aumento de Capital AGE-15-12-78 | 10.000.000,00 | - | (10.000.000,00) | - | - |
| 4) Correção Monetária | - | 7.248.000,00 | 607.546,83 | (748.660,30) | 7.106.886,53 |
| 5) Lucro Líquido do Exercício | - | - | - | 521.873,21 | 521.873,21 |
| 6) Proposta da Diretoria da Destinação do Prejuízo | - | (8.626,22) | (2.284.000,56) | 2.292.626,78 | - |
| Saldo ao final do exerc. | 20.000.000,00 | 7.239.373,78 | 00 | 00 | 27.239.373,78 |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 - Princípios e Práticas Contábeis.

- a) - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de conformidade com os dispositivos constantes da Lei 6404/76 e Dec. Lei 1598/77.
- b) - As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, tendo como efeito inflacionário um acréscimo no resultado do exercício no valor de Cr\$ 5.643.676,20.
- c) - A Depreciação dos Bens do Ativo Permanente foi calculada pelo método linear de acordo com as taxas limites fixadas pela legislação do imposto de Renda, reduzindo o resultado do exercício em Cr\$ 3.567.266,17 dos quais Cr\$ 3.133.426,80 foram apropriados aos custos de produção.
- d) - Os estoques foram valorizados ao custo de produção, e os de suprimentos e materiais de manutenção estão avaliados ao custo médio, excluindo-se as parcelas de impostos recuperáveis.

NOTA 02 - CAPITAL

O capital social realizado é de Cr\$ 20.000.000,00 dividido em 20.000.000,00 de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, todas elas ordinárias, exclusivamente nominativas.

NOTA 03 - A Diretoria em obediência ao Art. 182 da Lei 6404/76 está propondo à Assembléia Geral de Acionistas a seguinte destinação do Prejuízo Acumulado a saber:

- Reserva de Correção Monetária do Imobilizado Cr\$ 2.284.000,56
- Reserva de Correção Monetária do Capital Cr\$ 8.626,22

Nota 04 - Financiamientos

a) - A Curto Prazo

Vencido.

| | Valor | Taxas |
|------|-------------------|----------|
| 1979 | Cr\$ 2.533.642,74 | 7% + 10% |
| 1979 | Cr\$ 500.000,00 | 1,8% |

b) - A Longo Prazo

| | | |
|------|-------------------|----------|
| 1980 | Cr\$ 2.338.746,96 | 7% + 10% |
| 1981 | Cr\$ 2.338.746,96 | 7% + 10% |
| 1982 | Cr\$ 2.338.746,76 | 7% + 10% |

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstrações Financeiras, bem como os

Livros e Documentos referentes ao Exercício de 1978, documentos esses que fletem a real Posição Patrimonial e Financeira da Empresa pelo que recomendamos a sua aprovação à Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim.

Belém, Pa, 20 de março de 1979.

MAURÍCIO ROCHA
CPF: 000.582.212

NELSON PEDRO NASSER
CPF: 000.843.872

URBINO NUNES REZENDE
CPF: 002.214.572

(Ext. Reg. Nº 2348 - Dia 18.04.79)

A. Pinheiro Papelarias S/A

C.G.C. 04.923.629/0001-64
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 20 do corrente, às 17 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 263, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1978.

b) Fixação dos honorários da Diretoria.

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1979/80.

d) O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04492 - Reg. nº 2289 - Dias 12, 17 e 18.04.79)

Slaviero da Amazônia S/A Industrial e Comercial

CGC. MF. 04821427/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. — INDUSTRIAL E COMERCIAL, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1979, às 18,00 horas na sede social da Empresa, à Av. Conselheiro Furtado, 585, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, e demais demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria;

c) Discussão e aprovação da capitalização da Reserva Resultante da Correção de Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr\$-7.239.373,00 (sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros) aumentando o Capital de: Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$-.... 27.239.373,00 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros) com a consequente Autorização para emissão das ações correspondentes e a alteração do Artigo Quinto dos Estatutos Sociais, de conformidade com o Artigo 167 da Lei nº 6.404/76.

d) Outros assuntos de interesses sociais.
Belém, Pa 16 de abril de 1979.

WALDOMIRO SLAVIERO

Diretor

(Ext. Reg. nº 2349 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

Agropecuária — Médio Araguaia S/A - AGROPEMA

C.G.C. 03142783/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Médio Araguaia S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 1979, às 14:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro nº 226 s/409 Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Redução do Capital autorizado de Cr\$ 3.000.000,00 para o subscrito de Cr\$ 1.619.502,00.

b) Aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 6.000.000,00 e discriminação quanto a espécie e classes de ações.

c) Alteração dos Estatutos Sociais e Adaptação à Lei Federal nº 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação de seus honorários.

e) Consolidação dos Estatutos Sociais

f) Outros assuntos de interesse social.

g) o que ocorrer.

Belém, Pará 10 de abril de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2274 - Dias: 12, 17 e 18/04/79)

Cervejaria Paraense S/A — CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A — CERPASA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar a 30 de abril de 1979, às 10 (dez) horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, nº 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demais Demonstrações Contábeis e Parecer de Auditoria, pertinentes ao exercício social findo a 31.12.1978; b) fixação dos honorários da Diretoria; c) deliberação referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço, inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios; d) Aumento do Capital Social de Cr\$... 156.774.441,00 para Cr\$-213.584.551,00, mediante incorporação de Correção do Capital. Belém - Pará, 17 de abril de 1979. a) Benjamim Marques, Diretor Presidente.

(Ext. Reg. nº 2351 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

Indústria Madeira Marte S/A

CGC Nº: 04.406.021/0001-62

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõem os Estatutos Sociais e de conformidade com exigência legal, a Diretoria têm a honra de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978,

colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 06 de março de 1979.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|---|---------------|-------------------------------|---------------|
| CIRCULANTE | | CIRCULANTE | |
| Disponível | R\$ 6.743,06 | Fornecedores..... | 231.750,79 |
| Caixa e Bancos..... | | Credores Diversos..... | 70.710,53 |
| Realizável a Curto Prazo | | Contribuições a Recolher..... | 119.450,73 |
| Inventários | | Impostos a Recolher..... | 71.919,34 |
| Estoque..... | 3.977.967,78 | Contas a Pagar..... | 42.069,61 |
| Almoxarifado..... | 264.588,88 | Salários a Pagar..... | 61.589,94 |
| Créditos | 1.396.407,82 | | |
| Clientes..... | 41.733,00 | | |
| (-) Prov. p/deved. duvid. | 1.354.674,82 | | |
| (*) Sub-Total..... | 373.714,18 | | |
| Devedores Diversos..... | 895.534,08 | | |
| Adiantam. a Fornecedores..... | 2.623.923,08 | | |
| res..... | 6.866.479,74 | | |
| | | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | |
| Desp. Exercício Seguinte | | Credores Diversos..... | 11.323.475,55 |
| Prêmios de Seg. a Vencer..... | 13.065,36 | | |
| Total do Ativo Circulante..... | 7.046.288,16 | | |
| | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | Capital Social..... | 10.000.000,00 |
| Eletrobrás-Lei 4156/62.... | 59.495,67 | Reservas de Capital..... | 9.180.065,10 |
| Quotas p/reposição florestal Lei 4771/66..... | 317.700,00 | Reservas de Lucros..... | 514.506,09 |
| restal Lei 4771/66..... | 377.195,67 | | |
| PERMANENTE | | | |
| Investimentos | | | |
| Ações de Outras Cias..... | 13.044,69 | | |
| Imobilizado | | | |
| Valor Original..... | 12.297.788,71 | | |
| (+) Correção Monetária..... | 17.868.369,60 | | |
| | 30.166.158,31 | | |
| (-) Depreciações acumuladas..... | 5.987.149,15 | | |
| | 24.179.009,16 | | |
| | 31.615.537,68 | | |

51.615.357,08

Ferruccio Ferrari
Diretor

José Bastos
Contador CRC. SP.28419-S-PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

| | |
|---|----------------|
| Receita Bruta das Vendas | 7.346.671,73 |
| (-) Impostos Incidentes s/Vendas..... | 878.805,08 |
| <hr/> | |
| Receita Líquida das Vendas..... | 6.467.866,65 |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas..... | 8.016.723,10 |
| <hr/> | |
| Prejuízo Bruto..... | (1.548.856,45) |
| (+) Receitas Operacionais... | 150.497,03 |
| (-) Despesas Operacionais.. | (2.515.001,99) |
| <hr/> | |
| Prejuízo Operacional..... | (3.913.361,41) |
| (+) Receitas não Operacionais..... | 21.531,25 |
| (+) Saldo da Conta de Correção Monetária..... | 514.506,09 |
| <hr/> | |
| | (3.377.324,07) |

Aldo Urbinati
Diretor Presidente

Vittorio Asinari Di San Marzano
Diretor Superintendente

Ferruccio Ferrari
Diretor

José Bastos
Contador CRC. SP. 28419 - S - PA

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.78.

Idem, para à conta Reserva de Correção Monetária....

(7.170.799,55)

Saldo no final do exercício.

— 0 —

Aldo Urbinati
Diretor Presidente

Vittorio Asinari Di San Marzano
Diretor Superintendente

José Bastos

Contador CRC. SP. 28419 - S - PA
(T. 04505 - Reg. n.º 2338 - Dia 18.04.79)

Aldo Urbinati
Diretor Presidente

Vittorio Asinari Di San Marzano
Diretor Superintendente

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

| | |
|---|----------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS | |
| Prejuízo do exercício..... | (3.377.324,07) |
| Depreciações..... | 1.583.919,14 |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo..... | 3.499.929,54 |
| Valor Residual dos Bens Baixados..... | 19.300,00 |
| <hr/> | |
| Total das Origens..... | 1.725.824,61 |
| <hr/> | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
| Aumento do Imobilizado... | 237.822,68 |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo..... | 158.083,67 |
| Correção Monetária do Balanço (saldo credor)..... | 514.506,09 |
| Aumento do Capital Circulante Líquido..... | 815.412,17 |
| <hr/> | |
| Total das Aplicações..... | 1.725.824,61 |

| | | | |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Ativo Circulante..... | 31/12/78 | 31/12/77 | VARIAÇÃO |
| Passivo Circulante..... | 7.046.288,16 | 7.276.645,23 | (230.357,07) |
| | 597.490,94 | 1.643.260,18 | 1.045.769,24 |
| <hr/> | | | |
| | 6.448.797,22 | 5.633.385,05 | 815.412,17 |

Aldo Urbinati
Diretor Presidente

Vittorio Asinari Di San Marzano
Diretor Superintendente

José Bastos

Contador CRC. SP. 28419-S-PA

Saldo em 31.12.77

Correção Monetária dos prejuízos anteriores.....

Prejuízo do exercício.....

Transferência de parte do prejuízo acumulado, para à Conta Lucros em Suspensão.

Idem, para à conta Reserva Legal.....

2.799.164,11

1.014.333,09

3.891.830,16

(477.151,67)

(57.376,14)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC - Nº 04.964.656/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de maio de 1979, às 10 horas, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 2.888, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

A. Leitura, discussão e Votação da Manifestação do Conselho de Administração, Relatório de Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978.

B. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

C. Outros assuntos de interesse social. Por outro lado a Diretoria da empresa comunica aos Acionistas que, se acham a sua disposição na Sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 16 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2283 - Dias: 12, 17 e 18.04.79)

Sobral, Irmãos S.A. (SISA)

CGC-04894176/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de SOBRAL, IRMÃOS S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 25 de abril de 1979, na sede social, sita à Rua da Olaria nº 92, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciar e decidir sobre Relatório e Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Balanço e as Demonstrações Financeiras do exercício de 1978;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, conforme estatutos;

d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Belém, 11 de abril de 1979

a. ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
Presidente do Conselho de Administração
CPF - 000224622-87

(Ext. Reg. nº 2277 - Dias: 12, 17 e 18.04.79)

JS Móveis S.A

C.G.C. 04887121/0001-58

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de JS MÓVEIS S.A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de Abril de 1979, às 16 (dezesseis) horas na sede social sita a Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Conta. Lucros e Perdas, referentes exercício de 1978.

b) O que ocorrer.

A) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2330, Dias: 17, 18 e 19/04/79)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC-MF-05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO ____ .Cr\$ 45.250.520,00

CAPITAL SUBSCRITO ____ .Cr\$ 27.656.547,00

CAPITAL INTEGRALIZADO .Cr\$ 27.656.547,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de março de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 26 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 horas, na sede social, sita na Travessa Benjamin Constant nº 1364 - Ap. 122, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Nacional de Pecuária, presentes os senhores Augusto Bento Pontes e Eduardo Costa Vahia de Abreu e a senhora Hilda Pontes Vahia de Abreu, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e Conselheiros, sob a presidência do Senhor Augusto Bento Pontes : acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve Parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no artigo 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia – SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº GS-000756, de 19 de março de 1979, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente,

informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

| Ações (Nat.) | Capital Autorizado | Capital Subscrito | Capital Integralizado | Ações Emitidas |
|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| Ordinárias | 17.026.634,00 | 13.156.547,00 | 13.156.547,00 | 13.156.547 |
| Preferenciais | 28.223.886,00 | 14.500.000,00 | 14.500.000,00 | 14.500.000 |
| TOTAL:— | 45.250.520,00 | 27.656.547,00 | 27.656.547,00 | 27.656.547 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário Parecer, a fim que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 26 de março de 1979. Ass.) Augusto Bento Pontes, Eduardo Costa Vahia de Abreu e Hilda Pontes Vahia de Abreu. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de Parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender às formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, nominativas, e, aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº GS-000756, datado de 19 de março de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Ass.) Evaristo Baptista da Silva Terra, Antônio Carreira e Sílmio Teixeira Pereira. Concluída a leitura dos documentos mencionados o Senhor Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais nominativas, objeto da exposição e Parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício nº GS-000756, de 19/03/79, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. – BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o

Banco da Amazônia S.A. – BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass.) Augusto Bento Pontes – Presidente do Conselho de Administração; Eduardo Costa Vahia de Abreu – Conselheiro; Hilda Pontes Vahia de Abreu – Conselheira.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 15.03.78.

AUGUSTO BENTO PONTES

Presidente do Conselho de Administração

Presidente da Reunião

CPF-MF-002963507-10

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU

Conselheiro

CPF-MF-004160377-04

HILDA PONTES VAHIA DE ABREU

Conselheira

CPF-MF-015056027-34

Junta Comercial do Estado do Pará

– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/04/79, foi arquivada, nesta JUCEPA, sob o nº 330-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 03 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr\$ 45.250.520,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | Cr\$ 27.656.547,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA | Cr\$ 2.000.000,00 |
| CAPITAL À SUBSCREVER | Cr\$ 15.593.973,00 |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (Dois milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de março de 1979, de acordo com prévio Parecer do Conselho Fiscal.

| Subscritor | Endereço | Exercício | Nº de Ações | Total Subscrito |
|---|--|-----------|-------------|-------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM – CGC MF 04.902.979 | Av. Presidente Vargas, 800 Belém – Estado do Pará | 1979 | 2.000.000 | Cr\$ 2.000.000,00 |

Belém, 26 de março de 1979.

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador – Intº

DIRETORIA DA EMPRESA:

MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA
DE ABREU – Diretor Presidente
CPF MF 015056027-34
EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU
Diretor Superintendente
CPF MF 004160377-04
EVALDO CRUZ HOELZ
CRC-RJ-015.460-9-S-PA
CPF MF 050080427-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 330-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.
Belém, 03 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2337 – Dia: 18/04/79)

Fazenda Candiru S/A

CGC Nº 04940862/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 21 de maio de 1979, às 09 horas, em sua sede social, na Rodovia BR-010-Km 90 (Belém - Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanço referentes ao exercício de 1978, apresentadas pela Administração com o parecer dos Auditores Independentes; e

b) outros assuntos de interesse social. Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 06 de abril de 1979.

VALENTIM DOS SANTOS DINIZ

(T. nº 04508 - Reg. nº 2355 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

Indústrias Brasilit da Amazônia S. A.

CGCMF — 05.080.055/0001-53
(SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária que serão realizadas, cumulativamente, no próximo dia 30 de abril de 1979, às 12 (doze) horas, na sede da sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº - esquina do Tapaná, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

I — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta do Conselho de Administração, objetivando que a sociedade deixe de ser de capital autorizado, com as consequentes modificações estatutárias e nova consolidação do Estatuto Social;

b) Outros assuntos de interesse social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) — Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 02.01.1979, bem como deliberação a respeito da distribuição do dividendo total de Cr\$ 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos mil cruzeiros) sobre o capital de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), ou seja, Cr\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por ação;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações, caso a A.G.E. aprove a Proposta do Conselho de Administração, no sentido da sociedade deixar de ser de capital autorizado, com supressão do Conselho de Administração.

c) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 47.450.000,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e consequente modificação estatutária, com emissão de novas ações.

d) - Outros assuntos de interesse social.
Belém, 09 de abril de 1979.

FERNANDO RUDGE LEITE

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2360 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

Perfumarias Phebo S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC — RCA NR. 200-76/214
CGC. 04.911.095/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiúva, 663/687, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1979, às 15:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração (Diretoria), Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

B) Proposta do Conselho de Administração, para distribuição de dividendos;

C) Aprovação da correção da expressão monetária do capital (Art. 167 da Lei nº 6.404/76) e a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social para incorporação da reserva de correção monetária do capital no valor de Cr\$ 34.642.860,00, elevando-se o capital social de Cr\$ 98.979.600,00 para Cr\$ 133.622.460,00 e o valor nominal das ações para Cr\$ 1,35 cada uma;

D) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

E) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação do montante Global dos honorários dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1979/1980;

F) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, e em São Paulo à Rua Quata nº 1177, Vila Olímpia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.
Belém-Pa, 17 de abril de 1979.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2359 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Contrato Particular

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE SUCURSAL DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO MERCADO AGRÍCOLA — SIMA, NA CIDADE DE ALTAMIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, para fins de instalação do Serviço de Informação do Mercado Agrícola — SIMA, firmado entre este Serviço como Locatário, representado neste ato pelo Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém e tendo como Locador o Sr. MANOEL GOMES

BENJAMIN, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 838, bairro São Lucas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tem entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: O Locador dá em locação à Locatária uma sala localizada nos altos do prédio nº 1895, sito à Rua 7 de Setembro, na cidade de Altamira, Estado do Pará, com as seguintes características: área 17,39m² (4,70m x 3,70m), constituída de dois (2) janelões vidraçados, um frontal e outro lateral esquerdo, sendo o teto curtido, apresentando ainda dois (2) armários embutidos, com as medidas de 1,70m x 0,60m e 0,90 m x 0,60m x 0,60m respectivamente.

SEGUNDA CLÁUSULA: O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, o qual deverá ser pago através de recursos orçamentários alocados no Projeto SIMA-MANUTENÇÃO, pelo Locatário ao Locador, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

TERCEIRA CLÁUSULA: A locação será pelo período de 01.11.78 a 31.10.79, com reajuste de acordo com os índices decretados pelo Governo Federal a cada ano, sobre o valor mensal do aluguel ora contratado.

QUARTA CLÁUSULA: Os impostos, taxas e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, objeto deste Contrato de Locação são de inteira responsabilidade do Locador, bem como as taxas de fornecimento de água e luz.

QUINTA CLÁUSULA: A Locatária recebe o imóvel ora locado, em perfeitas condições para servir ao uso a que se destina comprometendo-se a devolvê-lo em perfeitas condições ao final do presente contrato tal como recebeu, inclusive com o HABITE-SE.

SEXTA CLÁUSULA: A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato, será o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de embolsar a outra parte, em moeda corrente e legal no País, à quantia correspondente ao valor do restante do contrato, independente de responder por perdas e danos que ocasionar e, elegem o Foro da Comarca de Belém-Pará, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para nele demandarem os contratantes, no que diz respeito ao não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por se acharem justos e contratados, assinam este em cinco (5) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, em presença de duas (2) testemunhas, devendo o mesmo ser enviado ao Registro Especial de Títulos e Documentos.

Belém, 1º de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
LOCATÁRIO

OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
P.P./MANOEL GOMES BENJAMIN
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) MILTON MARTINS DA PENHA
Engº Agrônomo

2) MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. E SILVA
Engº Agrº
Assessor Técnico - SIMA/PA
CPF-04179030225

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

MANOEL GOMES BENJAMIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 7 de Setembro, 1895, CPF nº 014.497.107, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ORLANDO MAIA TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-Pará sob o nº O-73, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes para o foro em geral, com a cláusula AD JUDICIA, inclusive os executados pelo art. 38 do Código Nacional de Processo Civil, menos o de receber citação inicial, e extensivos às Justiças Especiais (Trabalho, Eleitoral e Militar), em todas as suas instâncias; representar o/a(s) outorgantes perante quaisquer repartições ou autoridades da União, Estados e Municípios, autarquias e sociedades de economia mista, bem como perante estabelecimentos de crédito, especialmente bancos; requer e promover, até final, processos de inventário, prestando compromisso de inventariante e fazendo as demais declarações legais; representar o/a(s) outorgante(s) como testamenteiro; suscitar suspeição de Juiz, iniciar e acompanhar ação privada; dar queixa ou denúncia; arrematar, adjudicar e remir bens, dar bens à colação, renunciar ao foro do domicílio; fazer opção; requerer e acompanhar concordata ou falência da(s) outorgante(s), ou de terceiros; prestar garantia na sucessão provisória; requerer, aceitar ou recusar tutela ou curatela; exigir, concordar, novar, compensar, impor ou aceitar obrigações; confessar, assinar contratos, prorrogar prazo de vencimento de duplicata; substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva; em especial, confere poderes para firmar recibos, assinar contratos, dar quitação, receber e endossar cheques emitidos pelo Serviço de Informação do Mercado Agrícola - SIMA - Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, junto aos estabelecimentos bancários em geral, promovendo, ainda, tudo o que for necessário ao fiel desempenho deste mandato.

Altamira, 20 de março de 1979

MANOEL GOMES BENJAMIN
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes para mim, todos os poderes que me foram outorgados pelo Sr. MANOEL GOMES BENJAMIN, na presente procuração, à Sra. OSCARINA DE MIRANDA BRUNO, brasileira, casada, funcionária pública federal, CPF-028.465.512-00, Carteira de Identidade nº 699.971, 2ª via, SEGUP-PA., residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Duque de Caxias, 1337 - Marco.

Altamira, 20 de março de 1979.

ORLANDO MAIA TEIXEIRA
- Advogado -

CARTÓRIO DE NOTAS

DECLARAR FIDELIDADE
de *Adriano de Q. Santos*
à *Caixa Econômica Federal*
em *Belém*, *11* *de* *abril* *de* *1979*
em *presença* *de* *Adriano de Q. Santos*
Tabellião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de abril de 1979

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabellião

(Ext. Reg. nº 2332. Dia: 18/04/79)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL

A Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, avisa as firmas comerciais, industriais, prestadoras de serviços e da construção civil, que estarão abertas durante os próximos meses, de maio e junho, as inscrições para cadastramento de fornecedores desta Filial. Avisa também que, as firmas já inscritas e que tem seu cadastro venível em 31.07.79, deverão solicitar renovação de inscrição no mesmo período. Alerta que, a partir de agosto do corrente ano, toda e qualquer transação, só será possível com firmas devidamente cadastradas.

Aos interessados serão dados maiores esclarecimentos na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CPC, no 4º andar do Edifício-Sede desta Filial, na Avenida Presidente Vargas nº 744.

(Ext. Reg. nº 2271 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0004

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante do processo nº 002:

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42 do

Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor LUÍS CARLOS LOBATO SIQUEIRA, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender Outras Despesas Correntes (3211.02) na atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, aos 16 dias do mês de abril de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da FUNEPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 2368 - Dia: 18.04.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR
CONCURSO VESTIBULAR PARA OS CURSOS DE PEDAGOGIA DE 1º GRAU -
- ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR e LICENCIATURA CURTA EM LETRAS, ESTU-
DOS SOCIAIS e CIÊNCIAS.

EDITAL Nº 003/79 - COPERVES

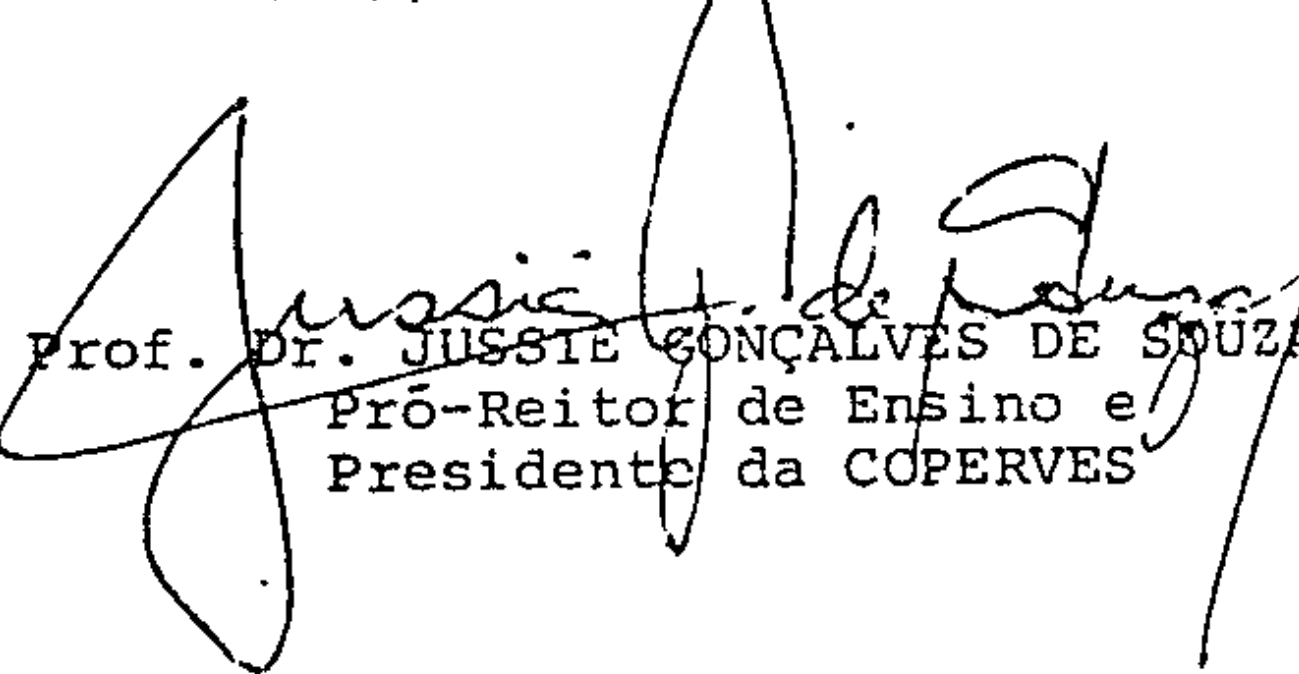
01. A Universidade Federal do Pará, através da Comissão Per-
manente do Concurso Vestibular - COPERVES, comunica aos
interessados as normas, diretrizes e procedimentos para
o Concurso Vestibular classificatório a ser realizado pe-
lo Núcleo de Educação da Universidade Federal do Pará em
Castanhal, para os Cursos de Pedagogia de 1º Grau - Ad-
ministração Escolar e Licenciatura Curta em Letras, Estu-
dos Sociais e Ciências, visando a melhoria dos recursos
humanos existentes nas regiões fisiográficas do Salgado,
Guajarina e Bragançana.
02. O total de vagas é de duzentos e quarenta (240). A dis-
tribuição das mesmas é a seguinte:
- | | |
|-------------------------|----|
| a) Pedagogia..... | 60 |
| b) Estudos Sociais..... | 60 |
| c) Letras..... | 60 |
| d) Ciências..... | 60 |
03. O número de vagas (60) para o Curso de Pedagogia será
distribuído proporcionalmente pelos 32 Municípios das Zo-
nas Bragançana, Guajarina e Salgado. Os candidatos para
preenchimento das vagas para Pedagogia deverão ser indi-
cados pelas Prefeituras dos Municípios.
04. Para o Curso de Pedagogia - Administração Escolar, as va-
gas serão assim distribuídas:
- | | |
|--------------------------------|----|
| — Castanhal..... | 10 |
| — Bragança..... | 05 |
| — Capanema..... | 05 |
| — Santa Izabel do Pará..... | 03 |
| — Igarapé Açu..... | 02 |
| — Ananindeua..... | 02 |
| — Santa Maria do Pará..... | 02 |
| — São Miguel do Guamã..... | 02 |
| — Vizeu..... | 02 |
| — Curuçá..... | 02 |
| — Marapanim..... | 02 |
| — Salinópolis..... | 02 |
| — Vigia..... | 02 |
| — Augusto Correa..... | 01 |
| — Bonito..... | 01 |
| — Anhangapí..... | 01 |
| — Nova Timboteua..... | 01 |
| — Peixe-Boi..... | 01 |
| — São Francisco do Pará..... | 01 |
| — Bujaru..... | 01 |
| — Capitão Poço..... | 01 |
| — Irituia..... | 01 |
| — Ourém..... | 01 |
| — Paragominas..... | 01 |
| — São Domingos do Capim..... | 01 |
| — Colares..... | 01 |
| — Magalhães Barata..... | 01 |
| — Maracanã..... | 01 |
| — Primavera..... | 01 |
| — Santarém Novo..... | 01 |
| — Santo Antônio do Tauá..... | 01 |
| — São Caetano de Odivelas..... | 01 |
05. Para o Curso de Pedagogia a não classificação dos candi-
dos apresentados pelas Prefeituras, implicará no preenchi-
mento das vagas por candidatos com a melhor classificação
obtida, independentemente do Município de origem.

06. As vagas disponíveis para os Cursos de Licenciatura Curta
em Estudos Sociais, Letras e Ciências serão preenchidas
somente pelos candidatos residentes nas zonas fisiográfi-
cas já mencionadas.
07. As inscrições dos candidatos ao Concurso Vestibular de
Castanhal obedecerão as seguintes orientações:
- Período: 17 a 30 de maio de 1979, excetuando-se os
domingos.
 - Horário: de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
 - Local: Núcleo de Educação da Universidade Federal
do Pará em Castanhal, sito a Rua 1ª de maio
nº 1552 - Bairro Central.
08. As condições exigidas para as inscrições dos candidatos
são as seguintes:
- Para o Curso de Pedagogia de 1º Grau - Administração Escolar:
 - Comprovante de indicação do Prefeito dos Muni-
cípios das zonas fisiográficas já citadas, devi-
damente reconhecido.
 - Atestado de Conclusão do 2º Grau regular ou equi-
valente.
 - Atestado comprovando o exercício na função de
Diretor de Escola ou no Magistério, com o míni-
mo de 2 anos.
 - Comprovante do recolhimento da taxa de CR\$350,00
(trezentos e cinquenta cruzeiros), paga no Ban-
co do Brasil S/A - Agência Castanhal, referente
à inscrição ao Concurso Vestibular.
 - Preenchimento de formulário próprio e fotocópia
autenticada dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor comprovando que está em
dias com suas obrigações eleitorais (se
maior de 18 anos);
 - Comprovante de regularidade para com o Ser-
viço Militar (se do sexo masculino e maior
de 17 anos);
 - Duas fotografias 3 x 4 (recentes).
 - Para os Cursos de Licenciatura Curta em Letras, Es-
tudos Sociais e Ciências:
 - Atestado de conclusão do 2º Grau regular ou equi-
valente.
 - Atestado de vida e residência em um dos 32 Muni-
cípios das regiões do Salgado, Guajarina e Bra-
gançana;
 - Comprovante do recolhimento da taxa de CR\$ 350,00
(trezentos e cinquenta cruzeiros), paga no Ban-
co do Brasil S/A - Agência Castanhal, referente
à inscrição ao Concurso Vestibular;
 - Preenchimento de formulário próprio e fotocópia
autenticada dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor comprovando que está em
dias com suas obrigações eleitorais (se
maior de 18 anos);
 - Comprovante de regularidade com o Serviço M-
litar (se do sexo masculino e maior de 17
anos);
 - Duas fotografias 3 x 4 (recentes)
9. As provas, constando de 60 (sessenta) questões cada uma,
serão em número de 4 (quatro), assim distribuídas:
- Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa com Reda-
ção, Literatura Brasileira
e Língua Estrangeira Moder-
na - Inglês ou Francês).

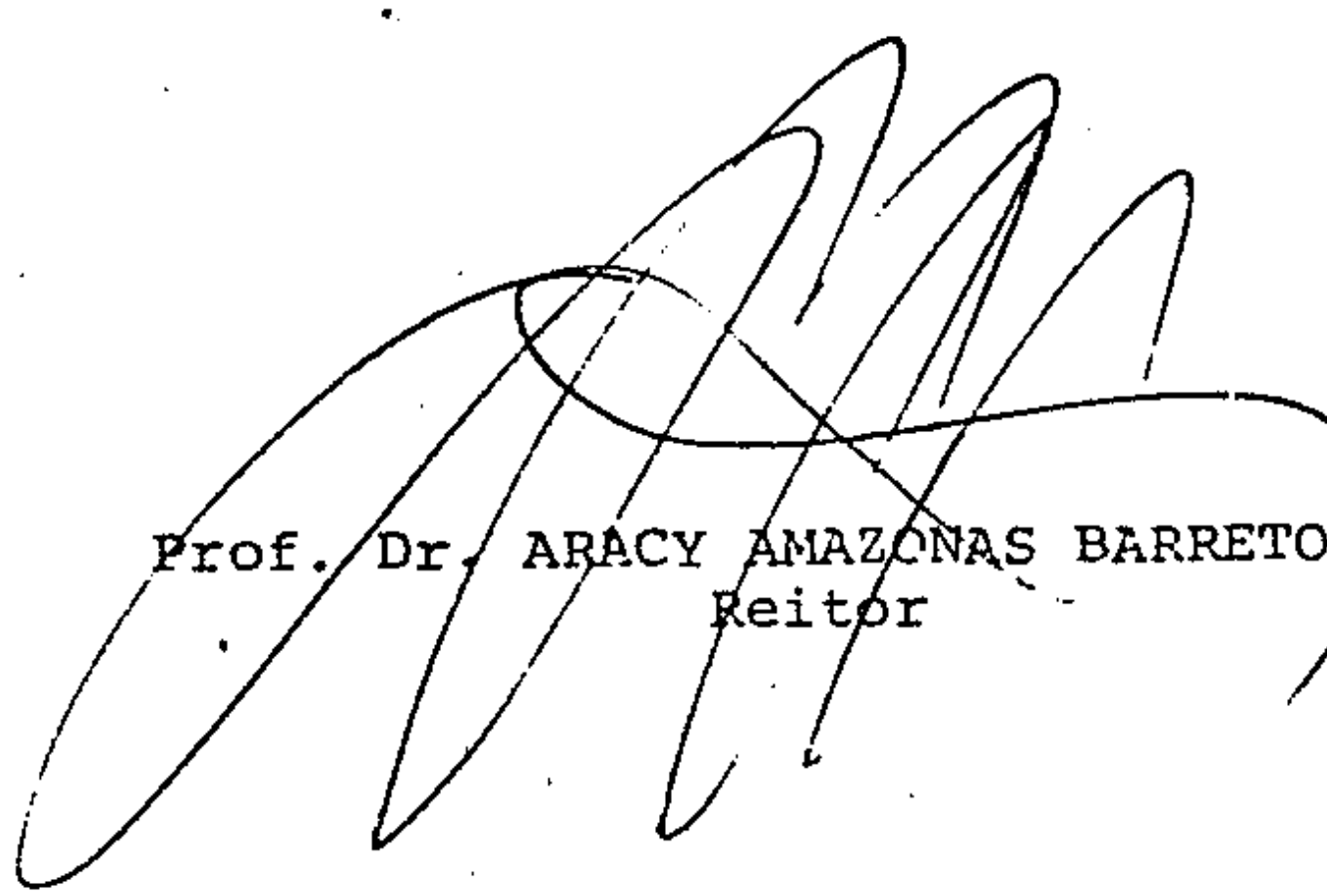
- b) Conhecimentos Gerais (Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e OSPB).
- c) Geografia e O.S.P.B
- d) História
- e) Matemática
- f) Física
10. Os candidatos para os Cursos de Pedagogia de 1º Grau - Administração Escolar e Licenciatura Curta em Estudos Sociais e Letras, realizarão as provas de Comunicação e Expressão, Conhecimentos Gerais, Geografia + OSPB, e História, na Escola Estadual de 2º Grau "Lameira Bittencourt", em Castanhal.
11. Os candidatos para o Curso de Licenciatura Curta em Ciências realizarão as provas de Comunicação e Expressão, Conhecimentos Gerais, Matemática e Física, na Escola de 1º Grau "Cónego Leitão", em Castanhal.
12. As provas obedecerão ao seguinte calendário:
Dia 05.07.79 — Comunicação e Expressão

Dia 06.07.79 — Conhecimentos Gerais
Dia 07.07.79 — História e Matemática
Dia 08.07.79 — Física e Geografia + OSPB
13. A matrícula para os candidatos classificados no Concurso Vestibular obedecerá as seguintes disposições:
a) Período: 30.07 a 04.08 de 1979
b) Horário: 08:00 às 12:00 horas
c) Local: Núcleo de Educação da Universidade Federal do Pará em Castanhal, sito a Rua 1º de maio nº 1552 - Bairro Central.
d) Documentos exigidos:
— Histórico Escolar de 1º e 2º Graus, em 2 vias autenticadas;
— Exame médico, incluindo abreugrafia, exame dermatológico e atestado de sanidade física e mental fornecido por um órgão estadual ou federal de Saúde Pública.
e) Encerrado o prazo para a matrícula, os candidatos classificados que não a efetivarem serão substituídos por outros, de acordo com a classificação obtida no Concurso Vestibular.
14. Os Cursos, objeto deste Edital, terão seus inícios nas seguintes datas:
a) Pedagogia de 1º Grau - Adm. Escolar - 13 de agosto de 1979.
b) Estudos Sociais, Letras e Ciências — 10 de dezembro de 1979.
15. O Curso de Pedagogia de 1º Grau - Adm. Escolar funcionará no horário diurno em caráter regular (mínimo de 6 horas diárias).
16. Os Cursos de Licenciatura Curta em Ciências, Estudos Sociais e Letras funcionarão no período de recesso escolar, no horário diurno em caráter regular (mínimo de 6 horas diárias).
17. Informações quanto à programação, duração e execução dos Cursos serão fornecidas pelo Núcleo de Educação da Universidade Federal do Pará em Castanhal.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular da Universidade Federal do Pará.

Belém (PA), 17 de abril de 1979


Prof. Dr. JUSSIE GONÇALVES DE SOUZA
Pró-Reitor de Ensino e
Presidente da COPERVES

VISTO:


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor

(Ext. Reg. nº 2365 - Dia 18.04.79)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA as servidoras da Secretaria de Estado de Educação, ANA MARIA DE ALENCAR SILVA, ALCÉA BRITO ELLERES, IZAURA FONSECA DE ABREU, NEUZA FERREIRA DA SILVA e ODETE ROTTERDAN LISBOA, a comparecerem no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50, 10º andar, sala 1001, para fazerem opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Ficam também NOTIFICADAS as aludidas servidoras de que a falta de comparecimento no prazo indicado, importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 10 de abril de 1979

Prof. NELSON AUGUSTO DE S. RIBEIRO
Resp. p/ Secretaria de Estado de
Administração

(G. Reg. nº 976 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º do art. 11 do

Decreto nº 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA os servidores JOSÉ LUIZ GOMES e LUIZ DA COSTA PEREIRA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a comparecerem no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50, 10º andar, sala 1001, para fazerem opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76.

Ficam também NOTIFICADOS os aludidos servidores de que a falta de comparecimento no prazo indicado, importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 10 de abril de 1979.

NELSON AUGUSTO DE S. RIBEIRO

Resp. p. Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 998. Dias: 17, 18 e 19/4/79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

A V I S O

A Comissão de Licitação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas nesta Autarquia, à Rua Farias de Brito nº 56, o Edital de Tomada de Preços nº 04/79, referente a aquisição de sistema de ar condicionado central, conforme especificações detalhadas constantes do EDITAL.

O Recebimento e Abertura das propostas realizar-se-á no dia 26 de abril de 1979 às 16:00 (dezesseis) horas na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço acima.

A Comissão estará à disposição dos interessados, na sede desta Autarquia, para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belé (PA), 16 de abril de 1979.

a) Ilegível

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2358 - Dia 18.04.79)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E
JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal

RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 12/SUSIPE — Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Cel. DURVAL NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, Diretor - Geral da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 13/SUSIPE — Concedendo, Suprimento de Fundo, ao Cel. DURVAL NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, Diretor - Geral da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

PORTARIA Nº 14/SUSIPE — Conceder, ao funcionário JUAREZ JESUS FIGUEIREDO, uma (01) quota de salário família a partir do mês de janeiro/79.

Belém, 09 de abril de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente

(Ext. Reg. nº 2353 - Dia 18.04.79)

Sociedade Beneficente 25 de Dezembro

Resumo dos Estatutos reformados da "Sociedade Beneficente 25 de Dezembro", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 06 de julho de 1978.

Denominação: — SOCIEDADE BENEFICENTE "25 DE DEZEMBRO".

Fundo Social: — É constituído de: mensalidades, anuidade, taxa de inscrição, donativos, benefícios, subscrições e ofertas, depósitos em casas bancárias, móveis, imóveis

Fins: — Sendo seus fins: a) Prestar assistência social aos seus associados quando enfermos, e quites com os cofres sociais.

b) — Os associados terão direito aos seguintes benefícios: Médicos, Medicamentos, Dentista, Enfermagem, Exame de Laboratório, Funeral e Auxílio-Família.

c) A Sociedade prestará benefício as pessoas estranhas ao quadro social, quando reconhecidamente pobre, no sentido da Lei.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: Bialmente.

Data da Fundação: - 1º de novembro de 1908.

Dissolução: Decidida pela Assembléia Geral a dissolução da Sociedade, só poderá ser dissolvida quando, precaridade de solver seus compromissos, ou por ocorrência que lhe não é dada prevenir, em reunião especialmente convocada para assim deliberar a unanimidade do quadro social, em pleno gozo de seus direitos. Parágrafo Único - Aprovada pela Assembléia Geral à dissolução da Sociedade, proceder-se-á ato contínuo a aclamação de uma Comissão de (05) membros, com amplos poderes, de cumprir a deliberação tomada, procedendo-se à venda dos bens móveis e imóveis, e a liquidação de

todas às dívidas, por ventura existentes, e o saldo, será distribuído equitativamente, aos sócios remanescentes, que se encontrem quites com os cofres sociais.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria, em nome da Sociedade.

DIRETORIA: — **Presidente:** Walter Moreira dos Santos, brasileiro, casado, impressor, residente na Marques de Herval, n. 142.

1º Secretário: Renato Lima, brasileiro, casado, militar.

Tesoureira: Zuila Gomes Veloso, brasileira, solteira, funcionária municipal.

Belém, 10 de abril de 1979.

WALTER MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

(T. nº 04507 - Reg. nº 2352 - Dia 18.04.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 028 DE 17 DE ABRIL DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias situadas na área que menciona, destinada à implantação do Distrito Industrial de Santarém, e autoriza providências correlatas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará (CDI - Pará), constituída na forma da Lei Estadual nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, sob controle acionário do Governo do Estado, tem por finalidade projetar, implantar e administrar, direta ou indiretamente, áreas ou distritos industriais, seus serviços e atividades de apoio, definindo as prioridades na implantação de indústrias novas, de acordo com os critérios estabelecidos pela administração estadual, e promovendo, quando for o caso, a transferência de indústrias indevida ou inadequadamente instaladas, indicando locais e áreas apropriadas ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO que constitui projeto prioritário da CDI - Pará a implantação do Distrito Industrial de Santarém, com a realização dos serviços de infra-estrutura física e social necessários ao seu funcionamento, de modo a oferecer às indústrias que nele se instalarem os incentivos materiais que permitam custos reais decrescentes e condições efetivas de competição;

CONSIDERANDO que a execução do mencionado projeto constitui serviço público do maior interesse para o desenvolvimento do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de ser colocada à disposição da CDI - Pará, em caráter de urgência, área apropriada a implantação do projeto em referência,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, consoante o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação introduzida pela Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, os imóveis e benfeitorias compreendidos no polígono a seguir determinado, no Município de Santarém, neste Estado: Memorial Discritivo - Partindo do marco 01 (M-01), situado no pilar da cerca entre os terrenos das firmas Industrial Madeireira Santarém - IMASA e SOTREQ S.A. De tratores e equipa-

mentos, à margem da Rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163), próximo do Km. 1.758, seguindo em linha reta, sobre a cerca divisória entre supra citadas firmas, a uma distância de 200,00 m, com azimute verdadeiro de 130º 46' 06", até atingir o marco M-I, vértice de partida do polígono (Estaca 0), que será percorrido no sentido retrógrado; do marco M-I, a uma distância de 207,69 m, com azimute verdadeiro de 103º 46' 06", até atingir o marco 02 (M-02), situado à margem da antiga estrada do Bosque; do marco 02 (M-02), continuando em linha reta, à uma distância de 1.113,42 m, num azimute verdadeiro de 69º 18' 13", onde dita linha corta os lotes de Antonio Amaral, Rodolfo Carneiro, Francisca Alves Caldeira e outros, até atingir o marco 03 (M-03), já à margem da Estrada da Embratel, (Av. Mararú); do marco 03 (M-03), por uma linha quebrada, à margem da Estrada da Embratel; com uma distância de 1.560,75 m até atingir ao marco M-II; do marco M-II, com uma deflexão a direita, em linha irregular, a uma distância de 561,30 m, até atingir o marco M-III; do marco M-III, com deflexão à esquerda e a distância de 123,25 m, até atingir o marco M-IV; do marco M-IV, com deflexão à direita e distância de 569,47 m, até atingir o marco M-V; do marco M-V, com deflexão à esquerda e distância aproximada de 30 m, até atingir o marco M-VI; do marco M-VI, com deflexão à direita e distância de 722,60 m, até atingir o marco M-VII, à margem da Rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163), distando aproximadamente 80,00 m, do Km 1.757 da referida Rodovia; do marco M-VII, com deflexão à direita e seguindo em linha reta, à margem da Rodovia BR-163, a uma distância de 317,84 m, até encontrar o marco M-VIII; do marco M-VIII, com deflexão à direita e distância de 200,00 m, até atingir o marco M-IX; do marco M-IX, com deflexão à esquerda e distância de 859,61 m, até encontrar o marco M-I, ponto inicial deste memorial discritivo.

O polígono acima descrito tem o perímetro de aproximadamente, 6.265,93 m e área de aproximadamente 210 ha 94 a 84 ca tendo conforme planta 03 "Estudos Preliminares-Levantamento topográfico-convênio Prefeitura de Santarém-CDI/Pará aprovada pela Prefeitura Municipal de Santarém.

§ 1º - A área compreendida no polígono indicado neste artigo destina-se à implantação do Distrito Industrial de Santarém.

§ 2º - A implantação e instalação do Distrito Industrial, além da realização das obras de infra-estrutura e serviços básicos, incluem o loteamento e a alienação ou a locação, a empresas previamente qualificadas, dos terrenos necessários à instalação de indústrias e atividades correlatas.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará (CDI - Pará) a promover, com recursos próprios, a desapropriação dos imóveis e benfeitorias referidos neste Decreto, em caráter amigável ou judicial, consoante o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 10 da Lei Estadual nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.

Art. 3º - No exercício das prerrogativas que lhe são outorgadas por este Decreto, fica a CDI/Pará autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para efeito de imitir-se na posse de imóveis e benfeitorias que venham a ser incluídos no dito processo, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação autorizada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1020)

DECRETO Nº 029 DE 17 DE ABRIL DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias situadas na área que menciona, destinada à implantação do Distrito Industrial de Icoaraci, e autoriza providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará, constituída na forma da Lei Estadual nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, sob controle acionário do Governo do Estado, tem por finalidade projetar, implantar e administrar, direta ou indiretamente, áreas ou distritos industriais, seus serviços e atividades de apoio, definindo as prioridades na implantação de indústrias novas, de acordo com os critérios estabelecidos pela administração estadual, e promovendo, quando for o caso, a transferência de indústrias indevida inadequadamente instaladas, indicando locais e áreas apropriadas ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO que constitui projeto prioritário da CDI - Pará a implantação do Distrito Industrial de Icoaraci com a realização dos serviços de infra-estrutura física e social necessários ao seu funcionamento, de modo a oferecer às indústrias que nele se instalem os incentivos materiais que permitam custos reais

decrecentes e condições efetivas de competição;

Considerando que a execução do mencionado projeto constitui serviço público do maior interesse para o desenvolvimento do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de ser colocada à disposição da CDI/Pará, em caráter de urgência, área apropriada à implantação do projeto em referência,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, consoante o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação introduzida pela Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, os imóveis e benfeitorias compreendidos no polígono a seguir determinado, em Icoaraci, Município de Belém. Memorial Descritivo: Área de aproximadamente 280 ha., limitada ao norte e nordeste pelo Rio Maguari, a sul e sudeste pelo Igarapé do Outeiro ou Piraíba e a leste por terrenos atribuídos a MULTINAVE S/A - Indústria Naval e outros.

§ 1º - A área compreendida no polígono indicado neste artigo destina-se à implantação do Distrito Industrial de Icoaraci.

§ 2º - A implantação e instalação do Distrito Industrial além da realização das obras de infra-estrutura e serviços básicos, incluem o loteamento e a alienação ou a locação, a empresas previamente qualificadas, dos terrenos necessários à instalação de indústrias e atividades correlatas.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará a promover, com recursos próprios, a desapropriação dos imóveis e benfeitorias referidos neste Decreto, em caráter amigável ou judicial, consoante o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e art. 10 da Lei Estadual nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976.

Art. 3º - No exercício das prerrogativas que lhe são outorgadas por este Decreto, fica a CDI/Pará autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para efeito de imitir-se na posse de imóveis e benfeitorias que venham a ser incluídos no dito processo, na forma do artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação introduzida pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1020)

PORTARIA Nº 073 DE 17 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar à Secretaria de Estado da Fazenda, liberar, em favor da APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém, a importância de Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

2401.15810311.075 - Assistência Financeira a Entidades

4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial 500.000,00

A entidade beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1022)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 1979 - 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 173/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Verônica Bastos Machado.

Adv.: Em causa própria.

Excs.: Manoel dos Santos Bento e s/mulher.

Desp.: O assunto é de competência da 4ª Vara Cível, para onde deve ser encaminhado os autos.

PETIÇÃO DE: Marden Augusto Araújo, por seu Procurador, Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo, expondo e requerendo seja julgada a demanda que move contra João Batista de Moura Barra.

Desp.: N. A. Cls.

2ª VARA

Proc.: Nº 104/79.

DESPEJO

Aut.: Sandra Maria Neiva Sampaio.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Réu: Claudionor Gomes de Azevedo.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão.

Proc.: Nº 164/79.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Georges Chedid Abdulmassih.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Guilherme Dias Athayde.

Desp.: Não estando a petição inicial devidamente instruída, indefiro a expedição do mandado liminar de manutenção. Justifique, querendo, o autor, previamente, o alegado, indicando as provas que pretende produzir.

Proc.: Nº 431/78.

REIVINDICATÓRIA

Aut.: Osmar Pinheiro de Souza e s/mulher.

Adv.: Egdio Machado Salles.

Réus: Vera Lúcia Ferreira Correa de Melo e s/marido.

Adv.: Reginaldo da Motta Correa de Melo.

Desp.: Vistos, etc.. Indefiro o requerimento de fls. 9, complementar à petição inicial, cabendo aos autores promoverem, diretamente, a produção das provas que pretende. Considerando a manifestação primeira dos autores, constante das fls. 39, declaro defeituosa a representação da ré, Vera Lúcia Ferreira Correa de Melo, defendida, conjuntamente, por seu marido, Reginaldo da Motta Correa de Melo, litisconsorte passivo no presente feito e que, corretamente, postula em causa própria. O Código de Processo Civil em Capítulo III, do Título II, do Livro I e a Lei 4.215/63, admitem que, ao advogado habilitado, é ilícito postular em causa própria, não sendo mencionado o alcance desse privilégio ao seu cônjuge. Pelas disposições do artigo 37 do Código de Processo Civil e levando em consideração que o espírito da lei não será jamais o de dei-

xar parecer o direito em função da impossibilidade imediata de satisfazer uma formalidade, determino que o instrumento de mandato, firmado pela demandada, Vera Lúcia Ferreira Correa de Melo, seja exibido no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste despacho. Nos termos do artigo 70, número I, do Código de Processo Civil, combinado com os artigos 1.107 e 1.116 do Código Civil, tendo os réus proposto, no momento propício, ou seja no prazo da contestação, a denunciação da lide, determine seja feita a citação da denunciada Prefeitura Municipal de Ananindeua, na pessoa de seu gestor, ficando o processo suspenso, por dez (10) dias, cabendo aos litisdenunciantes, diligenciarem para que a citação se faça no prazo previsto.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel Jorge de Lima Machado, por seu Procurador, Dr. Ademar Kato, expondo e requerendo seja dada continuidade a execução de sentença prolatada na Ação de Despejo que move contra Antonio Gomes Cruz.

Desp.: N. A. Cls..

5ª VARA

Proc.: Nº 21/79.

DESPEJO

Aut.: José Apolônio de Lima Reis.

Adv.: Odilson Ferreira Novo.

Ré: Guiomarina Rocha Sales.

Adv.: Aurélio C. do Carmo.

Desp.: Contados e preparados voltem-me conclusos.

Proc.: Nº 68/79.

DESPEJO

Aut.: Ana Francisca de Lima.

Adv.: João Francisco de Lima Filho.

Réu: Izaias Pontes Linhares.

Adv.: Heraldo Grana.

Obs.: Processo devolvido da contadora, preparado.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Cidéa Emilce de Souza Leal, por sua Procuradora, Dra. Heloisa Tavares de Souza, requerendo o depósito do mês de março do ano em curso, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra George Chedid Abdulmassih.

Desp.: N. A. Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará S/A., Agência do T. J. E..

PETIÇÃO DE: Carlos Antunes da Silva, por seu Procurador, Dr. Pedro Paulo Campos, requerendo desistência da Ação de Manutenção de Posse, movida contra o Círculo Militar de Belém.

Desp.: N. A. À Conta.

9ª VARA

Proc.: Nº 539/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Icon S/A. — Indústria de Confecções.

Adv.: Ronaldo Barata.

Exc.: Osvaldo Pantoja de Souza.

Adv.: José Tadeu Sales.

Desp.: Designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas, para o pagamento.

PETIÇÃO DE: João Cardoso de Figueiredo, requerendo seja lhe concedida quitação referente a função de Síndico da Massa Falida das Fazendas Uberaba, que passou a ser exercida pelo Sr. Dr. Raimundo Magno.

Desp.: N. A. Cls..

RESENHA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO - PEPES

Núnciação de Obra Nova - 6ª Vara - Nº 213/78.

Autor: Humberto José Bastos.

Adv.: Hamilton Ferreira de Souza.

Réu: Olavo Mota Bastos.

Adv.: Carlos Alberto F. Arruda.

Despacho: Em provas. Reconvenção, apenso em separação judicial.

Reconvenção Apenso em Separação Judicial, Separação Judicial e Declaratória de Falsidade Documental - 7ª Vara - Nº 304/1/78.

Autora: Cleonice Maria da Silva Faria.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Réu: Paulo Roberto Figueiredo Faria.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Na Ação Declaratória de Falsidade Documental. Diga novamente a autora, e o M. Público. Em, 05.04.79.

Ação - Separação Judicial - 7ª Vara. Nº...

Autor: Paulo Roberto Figueiredo Faria - Adv.: Artemis L. da Silva.

Adv.:

Ré: Cleonice Maria da Silva Faria - Adv.: Moacir Moraes Filho.

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 52v., uma vez que existindo uma ação declaratória de falsidade documental, não há necessidade de repetir a perícia solicitada, no presente.

Ação Ordinária de Divórcio - 7ª Vara - Nº 154/2/79.

Autor: Jayme Vallóis.

Adv.: Adilson G. Verçosa.

Ré: Zenaide Evangelista Vallóis.

Adv.: Lucídio Anibal.

Despacho: N. A. Diga o autor. Em, 05.04.79.

Ação Ordinária de Rescisão de Contrato - 7ª Vara - Nº 108/1/79.

Autor: Antonio da Silva Araújo.

Adv.: Sérgio F. do Couto.

Ré: Vitória Anastácia Ferreira.

Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

Execução - 8ª Vara - Nº 412/77.

Exequente: Júlio Afonso & Cia..

Adv.: Carlos R. Lúzio Afonso.

Executada: Abud & Cia..

Adv.: Fernando de Castro Júnior.

Despacho: Homologo, por sentença, o pedido de fls. e em consequência, declaro extinta a ação. Faça-se o levantamento nos termos do citado pedido.

Busca e Apreensão - 9ª Vara - Nº 240/02/78.

Requerente: Consórcio Nacional Ford.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Requerido: João Ferreira.

Despacho: Cite-se, mediante precatória, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Manutenção de Posse, Apenso Nos Autos Cíveis de Impugnação ao Valor da Ação - 9ª Vara 77.

Autores: Canuto de Figueiredo Brandão e sua mulher.

Adv.: Waldemar Vianna.

Ré: Soterra Ltda..

Adv.: Ophir F. Cavalcante.

Despacho: Nos autos cíveis de impugnação ao valor da ação. Do presente agravo, deve ser tirada xerox, que permanecerá nestes autos. O original será atuado e, após a conclusão, apresentado ao Juízo.

Inventário - 10ª Vara - Nº 7/2/72.

Inventariante: Maria José Paula de Brito (Adv.: João Bosco do Nascimento).

Inventariados: Vicente Gomes de Paula e Graciola Potyguara de Paula.

Despacho: À conta.

Despejo Por Falta de Pagamento - 10ª Vara - Nº 46/1/79.

Autor: Vicente Diniz Nériz.

Adva.: Maria Lidéa B. Rodrigues.

Réu: Roberto Ruy da Silva Rutowitz.

Sentença: Julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo da casa situada na Passagem Quarubas, nº 290, locada por Roberto Ruy da Silva Rutowitz, de propriedade de Vicente Diniz Nériz, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.. Em 05 de abril de 1979. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

Despejo - 10ª Vara - Nº 44/78.

Autora: Elvira Neder Tuma.

Adv.: Nessima Simão Tuma.

Ré: Alzira dos Santos Ribeiro.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Sentença: Pelo exposto, julgo procedente o pedido com base no decreto nº 4, combinado com o art. 352 do antigo C.P.C., em consequência, decreto o despejo de Alzira dos Santos Ribeiro, da casa que ocupa na Rua Cipriano Santos, nº 20, antigo 18, fixando o prazo de 10 (dez) dias, para a desocupação (art. 9 do decreto nº 4, combinado com o art. 352 do C.P.C. anterior para a sua desocupação. Condeno ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Embargos à Execução, Apenso Nos Autos Cíveis de Execução - 10ª Vara - Nº 481/78.

Embargante: Zenildo Gomes de Souza.

Adv.: Carlos Plátilha

Embargado: Nelson Alves Cunha.

Adv.: Bichara F. Neto.

Despacho: Zenildo Gomes de Souza, após os embargos à execução contra Nelson Alves Cunha, determinou este Juízo que o embargado se manifestasse, e este alegou que os embargos foram interpostos fora do prazo legal. Acontece que o termo de penhora de fls. 19 dos autos de execução foi assinado pelo procurador do réu, daí determino que o réu seja intimado pessoalmente da penhora

Apreensão e Depósito - 10ª Vara - Nº 537/78.

Autora: Olivetti do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Heráclito Pinheiro Tandaya.

Sentença: Assim, pelo exposto, julgo procedente o pedido da requerente, que a máquina de escrever acima especificada, passa para a propriedade e posse plena da requerente. Condeno ainda, ao pagamento de custas e honorários que arbitro em 10% sobre o débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se o respectivo mandado. P. I. R.. Em, 02.02.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível - Processo Nº ...

Requerente: Carlos Augusto Horácio Freire.

Advogado: Abel Guimarães.

Requeridos: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda. e Femesc - Indústria e Comércio Limitada.

Despacho: R. H.. Cumpra-se o requerido na inicial na forma da Lei. Belém, 29 de março de 1979. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível e Diretor do Forum de Belém.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Juiz de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível - Processo de Nº 439.01.78.

Autor: Alienai Batista da Costa.

Advogado: Jacob José da Silva.

Réu: José Almeida de Oliveira.

Despacho: recolha-se o mandado, a seguir conclusos. Em, 09.04.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara, resp. pela Quinta Vara Cível e Feitos da Família.

EXECUTIVA

Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Processo Nº 589.42.71.

Exequente: Banco da Amazônia S/A. (BASA).

Advogado: Alberto Barros Júnior.

Executada: CURT Hell, Sociedade Anônima.

Advogados: Olavo Barreto de Miranda e Iracelir Edmar Miranda da Rocha.

Despacho: À audiência do interessado. Em, 09.04.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara, resp. pela 5ª Vara.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Processo de Nº 21.01.79.

Autora: Eunice de Jesus Pinho.

Advogado: João Augusto Correa.

Ré: Femesc - Indústria e Comércio Limitada.

Advogado: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Despacho: Em provas. Belém, 09.04.79. a) Orlando Dias Vieira,

Juiz de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível e Comércio.

LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal.

Advogado: Nathanael Farias Leitão.

Despacho: Em avaliação. Belém, 09.04.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona (9ª) Vara Cível e Feitos da Família da Comarca de Belém, Pará.

Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA
Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1979
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 3865 - Busca e Apreensão.

A - Companhia Itaú de Investimento - Adv.: Dr. Antonio F. Rocha.

R - Francisco Dantas de Souza.

Despacho - Julgo procedente a presente Ação de Busca e Apreensão do Veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 3662 - Arrolamento.

A - Aurora Thereza Lopes.

Adv. - Dr. Francisco Miléo.

R - Antonio Ferreira Lopes.

Despacho - Julgo por sentença, o cálculo de fls. 23, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento de imposto devido e oficie-se à Receita Federal.

Proc.: Nº 2988 - Sumaríssima.

A - Francisco do Nascimento Jardim.

Adv. - Dr. César Mártires.

R - Francisco Santos Rodrigues.

Adv. - Carlos Alberto Arruda.

Despacho - Desta maneira, nesta sentença de liquidação, decreto a responsabilidade do réu, além das despesas com a reparação do dano causado no veículo no valor de Cr\$ 9.530,40, ao pagamento de Cr\$ 17.993,05 e mais as custas judiciais e honorários do advogado, arbitrados em 15%. À Conta.

Proc.: Nº 3972 - Separação Judicial.

A - Salomão Raimundo Seabra.

Adv. - Dr. Roberto A. Klautau.

R - Conceição de Fátima P. Abraham.

Despacho - Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação do casal, Salomão Raimundo Seabra Abraham e Conceição de Fátima P. Abraham. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil, custas na forma da Lei.

Proc.: Nº 3978 - Carta Precatória.

Deprecante - Juízo de Direito da 17ª Vara da Capital de São Paulo.

Deprecado - Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Belém-Pará.

Despacho - Para a audiência, designo o dia 13 de julho, às 11:00 horas. Int.

Proc.: Nº 3564 - P. Sumaríssimo.

A - Palmira da C. Santos Seixas - Adv.: Dr. Benedito Alvarenga.

R - Cláudio Dias Cardoso - Dr. Antonio Rebelo.

Despacho - À Conta.

Proc.: Nº ... - Inventário.

Inventariante - Joaquim Paz Boulhosa.

Adv. - Dr. Pojucan Júnior.

Inventariada - Almira da Paz Boulhosa.

Despacho - Julgo por sentença para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto, a título de morte de fls. 168, sobre os bens que ficaram por falecimento de Almira da Paz Boulhosa Sobrinho. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. P. I. R..

Proc.: Nº 3808 - Despejo.

A - Antonio Belisário de Souza.

Adv. - Dr. Edmar de Souza Pereira.

R - Manoel Ramos da Cruz - Adv.: Dr. Rubens Nascimento

Mota:

Despacho - Torno sem efeito o despacho anterior que abriu vista ao A. novamente, para determinar que sejam especificadas as provas que as partes querem produzir.

Proc.: Nº 3421 - Ordinária.

A - Francisco Ferreira dos Santos.

Adv. - Dr. Gervásio Meireles.

R - Governo do Estado do Pará - Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva.

Despacho - Requisite-se o inquérito administrativo, ou suas peças importantes, como depoimento, perícias e conclusões; 2 - Oficie-se ao COMID, no sentido de ser informado exatamente o que pretende o Juízo do despacho saneador, a resposta de fls., não atende ao pedido.

Proc.: Nº 3682 - Sumaríssima.

A - Pedro Emídio de Oliveira.

Adva. - Dra. Maria Divoney Carneiro.

R - Plínio Carlos Roriz Cunha.

Despacho - Renovem-se as diligências para o dia 05 de julho próximo, às 11:00 horas. Cientes as partes.

Proc.: Nº 3794 - Execução.

A - Transporte ; São Geraldo S/A..

Adv. - Dr. Lóris Vilas-Boas.

R - Etapa - Comércio e Representações Ltda..

Despacho - Publique-se os editais de praça com as formalidades legais.

Proc.: Nº 3658 - Reintegração de Posse.

A - Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv. - Dr. Haroldo Silva.

R - Teófilo Raimundo Ferreira de Melo e Silva.

Despacho - Concedido o mandado liminar de reintegração, o qual foi cumprido, tendo a autora pedido, na inicial, a citação do réu nos termos do art. 930 do C.P.C., determino que seja expedido o competente mandado para a formalização da formação do mandado, o que ainda não vem de ocorrer.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1979 - 3ª-FEIRA

2ª VARA

Processo Nº 649.

DESPEJO

Req.: Aldenora Marinho de Oliveira Góes.

Adv.: Pedro Crispino.

Reqd.: Rubim Rossas Esteves.

Adva.: Rosa Cristina Gióia Santos.

Desp.: Desnecessária seria a petição retro, se a senhora escrivã do feito, que teve, em seu cartório, paralisados os autos, desde o mês de agosto de 1978, cumprindo o seu dever de ofício, tempestivamente, apresentasse o processo ao Juízo, para imprimir-lhe o devido andamento. Assim determino sejam renovadas as diligências para o dia 21 do mês de agosto, às 10:00 horas.

Processo Nº ...

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Zuleide Álvares Rodrigues.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Reqda.: Maria Camélia Rodrigues Lima.

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Desp.: Isto posto. As provas colhidas nos autos, demonstram, fora de dúvida que a ré, Maria Camélia Rodrigues de Lima, invadiu os lotes de terreno da autora, Zuleide Aguiar Alves Rodrigues, ali construindo uma casa de madeira, coberta de telhas, em qual logo depois de acabada, passou a residir, tendo-a atualmente, como alugada ou cedida a terceiros. Apesar das afirmações da autora, que lutou caracterizar como de má-fé o procedimento da ré, não podemos, a rigor raciocinar do mesmo modo, levando-se em conta as condições do terreno, o momento e as circunstâncias do esbulho e, até mesmo, a ação conjunta e solidária de tantos outros que, como a demandada, agiram. Não se pode exigir de pessoas de baixa ou nenhuma cultura e perfeitos entendimentos da situação legal de terras, especialmente quando elas, como acontecia com os lotes da autora, em 1968, nenhum trato ou aproveitamento tinham merecido de seus proprietários, estes até mesmo pouco ou nada preocupados em justificar a sua posse que, verdadeiramente, não exerciam sobre eles. Os terrenos estavam de tal forma em estado de abandono que é a própria autora quem afirma, no pedido inicial e nos depoimentos que prestam, estes um pouco mais convincentes e refletidos, ter apenas tomado conhecimento da construção da ré, quando a casa já estava pronta. A alegação da demandada de que acreditava, quando da construção de sua casinha, que as terras não integravam o patrimônio de particulares, diante do que já foi considerado, não é assim tão descabida podendo, perfeitamente, ser objeto de crédito e, como tal caracterizar o seu procedimento como de "Singela boa fé". A verdade é que não exis-

tem elementos, nos autos, que, a rigor, nos autorize a entender como de má-fé o trabalho da ré que procurava, como é o desejo de tantos, um lugar onde morar, em casa humilde mas sua. Tudo o que aconteceu depois, com as providências da autora no sentido de ser reabilitada na sua posse, antes de intentar esta ação, e depois dela proposta, já não se constituem em elementos que possam caracterizar a má-fé, mesmo porque ela já estava com a sua casa pronta e, como é lógico, disposta a defender-se na disputa daquilo que fizera, naturalmente com inegáveis sacrifícios como pessoa que era e é de pouquíssimos rendimentos. O artigo 547 do Código Civil diz "que aquele que semeia, planta ou edifica em terreno alheio, perde, em proveito do proprietário, mas tem direito a indenização. Não o terá, porém, se procedeu de má-fé, caso em que poderá ser constrangido a repor as causas no estado anterior e a pagar os prejuízos. Por estes fundamentos, julgo procedente a ação, em consequência condeno a ré, Maria Camélia Rodrigues de Lima, a restituir à autora, Zuleide Aguiar Álvares Rodrigues, a área esbulhada e, também a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Considerando as disposições do já invocado artigo 547 do Código Civil, perdendo a ré, em proveito da autora, a casa de madeira que construiu no seu terreno, determino que, para ser formalizada a incorporação, seja ela indenizada pela postulante, consoante a estimativa do laudo pericial de fls. 72/73, em Cr\$ 11.145,00, a quantia que adoto como certa para a indenização; apesar da impugnação da ré, em seu memorial de fls. 91/92, haja vista que a situação descrita da casa, não é das melhores e, além disso a demandante também utilizou o terreno da A., com sua construção, peio longo espaço de quase 11 anos e é justo que se leve em consideração tal circunstância, no caso de indenização. P. I. R..

3ª VARA

Processo Nº 1232.

DESPEJO

Req.: Caetano da Silva Aguiar.

Adv.: Djalma Chaves.

Reqd.: Haroldo Gomes.

Desp.: R. H.. Contados e Preparados, Voltem Conclusos.

Processo Nº 1188.

DESPEJO

Req.: Izaura Gomes Barbosa.

Adva.: Maria Conceição Sousa.

Reqd.: Francisca Araújo Chaves.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Desp.: R. H. Em Provas.

4ª VARA*

Processo Nº ...

INVENTÁRIO

Inventariante: Francisco Anselmo Santiago.

Adv.: José Lívio Barbalho.

Inventariado: Virgílio Júlio da Silva.

Desp.: Em declarações finais.

5ª VARA

Processo Nº 111.

VISTORIA AD PERPETUAM

Autor: Luiz Mendes da Costa.

Adv.: Simão Salim.

Reqd.: Armando de Sousa Teixeira.

Desp.: Informe o autor, onde se encontra o veículo.

Processo Nº 1234.

DESPEJO

Req.: Floripes Péres Cordeiro.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Reqd.: Délcio Marques Coral.

Adv.: Waldemir Teixeira.

Desp.: A conta.

Processo Nº 1.052.

AÇÃO ANULATÓRIA DE VENDA E COMPRA

Req.: Vaterno da Costa Gomes.

Adva.: Maria José Machado Torres.

Reqd.: Amélia Santos de Andrade Serra.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Desp.: Esclareça o autor, o que deseja provar com a perícia e vis-

tória.

6ª VARA

Processo Nº 976.

IMISSÃO DE POSSE

Req.: Alírio Antonio Saraiva S. Serruya.

Adv.: Miguel Carneiro.

Reqd.: Emplacom - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda..

Adv.: Luiz Stefanini.

Desp.: A conta, para decisão antecipada do feito, face ser matéria

exclusivamente de Direito.

Processo Nº 59.

EMBARGOS

Embargante: Giórgio Falângola.

Adv.: Antonio Jorge Abelém.

Embargada: Mesbla S/A..

Adv.: Ricardo Chamé.

Desp.: Diga o embargado.

7ª VARA

Processo Nº 22.

DESPEJO

Req.: Joana Galvão Silva.

Adv.: Edeimar de Sousa Pereira.

Reqd.: Francisco Carlos Cardoso Sodré.

Desp.: Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. P. I. R..

Processo Nº 07.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS.

Adv.: Alcides Alcântara.

Reqd.: Waldomiro de Oliveira e Silva.

Desp.: Entreguem-se os autos à parte, independentemente de traslado.

9ª VARA

Processo Nº ...

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Alda Maria Gomes Freitas e José Luiz de Almeida Freitas.

Adv.: Carlos Baibino Potiguar.

Desp.: Homologo o acordo de fls. 11, para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto a separação judicial do casal, Alda Maria Gomes Freitas e José Luiz de Almeida Freitas, expedindo-se o competente mandado. I.

10ª VARA

Processo Nº 86.

EXECUÇÃO

Req.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A..

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Reqd.: Haroldo Fernandes e outros.

Adva.: Maria Conceição Sousa.

Desp.: O Banco requerente para regularizar a procuração. O réu para apresentar mandato. Indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal. A escritã para juntar os ofícios despachados por este Juízo.

Processo Nº 1040.

EXECUÇÃO

Req.: Maria Helena Pereira Lopes.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Reqd.: Raimundo Nonato Alves.

Adv.: Mário Chermont.

Desp.: Defiro o pedido de força, que o réu fique como depositário.

Processo Nº ...

NOTIFICAÇÃO

Req.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Reqd.: Panificadora Formosa Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.

Desp.: Em face de engano na conta de fls. 107, determino que baixem os autos à conta, para a devida ratificação.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10.04.79

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Conservit S/A. (Adv.: Laurênio Rocha).

Ré: Eidai do Brasil S/A. (Adv.: Paulo Klautau).

Despacho: "Diga a parte contrária. Belém, 10.04.79. a) Romão A. Neto".

TERCEIRA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Marilene Tourinho da Silva (Adv.: Fernando Mercês).

Ré: Heloisa Carvalho de Azevedo (Adv.: José Maria da Consolação).

Despacho: "Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 10.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

INTERDITO PROIBITÓRIO

Autores: Armando da Paz Puga Rebello e Chafinha Lorentz Rebello (Adv.: João Diogo Moreira).

Ré: Luzia Barros de Oliveira (Adv.: E. Souza Filho).

Despacho: "Saneado o presente processo, designo o dia 05.07.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 10.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Sical - Sociedade Industrial de Café (Adv.: José P. Queiroz).

Réus: Irmãos Carvalho Ltda.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 10.04.79. a) Pedro P. Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Carlos Cunha (Adv.: Ildelfonso Guimarães Júnior).

Réu: Arthur Eduardo de Souza.

Despacho no requerimento do autor, desistindo da ação: "A conta. Belém, 10.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autores: Marcílio Gibson Jaques e Albina Gibson (Adv.: Airton Ribeiro).

Ré: Transfisa Ltda. - Ind. e Com. de Pescados.

Despacho no requerimento do autor, desistindo da ação: "A conta. Conclusos. Belém, 10.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

MEDIDA CAUTELAR

Autor: Paulo Roberto Pellegrino (Adv.: Ademar Kato).

Ré: Construções e Comércio Camargo Correa S/A. (Adv.: Moacyr de Oliveira).

Despacho: "Junte-se aos autos, fornecendo-os aos senhores peritos. Belém, 10.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Francisco Ianuzzi (Adv.: Fernando Wanzeller).

Embargado: Banco Auxiliar de São Paulo (Adv.: Rosomiro Arrais).

Sentença (trecho final): "... Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa principal. P. I. R.. Belém, 10.04.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

SEGUNDA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho (Adv.: Luiz R. Meira).

Inventariado: Armando Luciano de Lacerda Marçal.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21, expedindo-se o competente alvará. Belém, 09 de abril de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Solinda Olívia de Souza Hianes (Adv.: Felício Pontes).

Requerido: Nelito Maciel Lopes (Adv.: Ubiratan de Aguiar).

Sentença: (Trecho final): "... Isto posto, julgo procedente a presente ação de rescisão de contrato de promessa de compra e venda cumulada com reintegração de posse, para decretar a rescisão do contrato de promessa de compra e venda, em que tem de um lado, como promitente vendedor, Solinda Olívia de Souza Hianes e de outro como promitente comprador, Nelito Maciel Lopes, por não ter este cumprido o compromisso assumido e tendo como consequência a reintegração do imóvel sito na Rua Antonio Everdosa, nº 280, nesta cidade, à requerente Solinda Olívia de Souza Hianes. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais decorrentes da presente demanda, bem como, ao pagamento dos honorários advocatícios do requerente que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da presente causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 06.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Automotor - Peças e Acessórios Ltda. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Requerida: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Célia Duarte).

Despacho na petição das partes, requerendo a desistência da ação, mediante acordo: "N. A. Reduza-se a termo. Em, 09.04.79. a) Clímenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

SEXTA VARA

DESPEJO

Autora: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo (Adv.: Nathanael Leitão).

Ré: Maria José da Costa.

Despacho: "Cite-se. Em, 09.04.79. a) Orlando Vieira".

C. PAGAMENTO

Requerente: Urbe - Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv.: Albe-rico Pimentel Filho).

Requerido: Heber Chilon Monção (Adv.: Arthur Cláudio Melo).

Despacho na petição do autor, requerendo depósito do mês de março: "Autorizo o depósito, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará S/A. - Agência do T. J. E.. Em, 09.04.79. a) Orlando Vieira".

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto dos Santos Grelo (Adv.: Gervásio Meireles).

Inventariado: Bens de João e Celsa Grelo.

Despacho na petição de Otávio do Nascimento Grelo (Adv.: Abel Guimarães): "N. A. Conclusos. Em, 09.04.79. a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

DESPEJO

Autora: Edna Rodrigues de Almeida (Adv.: Carlos Chaves).

Réu: Raimundo Nascimento.

Despacho: "À conta. Em, 09.04.79. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense (Adv.: Waldemar Viana).

Réu: Eurydes Tocantins Lobato (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).

Despacho na petição do autor, requerendo a inclusão de despesas efetuadas: "N. A. Junte-se. Em, 09.04.79. a) Orlando Vieira".

OITAVA VARA

EMBARGOS

Autor: Antonio Lopes dos Santos (Adv.: Laurênio Rocha) (Embargado).

Embargante: Femesc - Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Despacho na petição do embargado: "N. A. Conclusos. Em, 09.04.79. a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (Adv.: Haroldo Silva).

Réu: Ronaldo Gillet Gonçalves.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "A conta. Belém, 09.04.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Domingos de Paiva Pinto (Adv.: Edith Lobo).

Réu: João de Carvalho Silva.

Despacho: "Entreguem-se os autos ao notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais. Belém, 09.04.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Autores: Rubens Seixas Lourenço e Lindaura Arouck Ferreira Lourenço (Adv.: Raimundo Mendonça Filho).

Sentença: "Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de Direito, o acordo de fls. 2/4, ratificada às fls. 10/11, e em consequência, decreto a separação judicial do casal, Rubens Seixas Lourenço e Lindaura Arouck Ferreira Lourenço, com fundamento no artigo 4º da Lei 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Belém, 09.04.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa dos Trabalhadores Unidos de Belém (Adv.: Haroldo Silva).

Réus: Ruy Fernandes Rodrigues e Ana Lúcia Pegado Rodrigues.

Despacho: "A conta. Belém, 09.04.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 1979

ACÃO: - Embargos à Execução - 2ª Vara - Nº 520/76.

Embargantes: Incapesca Ltda. e Mauro Rodrigues Nogueira (Adv.: Dr. Raimundo F. Puget).

Embargado: José Carvalho da Cruz (Adva.: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas.

AÇÃO: - Reparação de Danos - 2ª Vara - Nº C-4/78.

Autora: Ciapesc - Companhia Amazônica de Pesca (Adv.: Dr. Carlos Balbino T. Potiguar).

Réu: Euro Piratas - Serviços de Assistência Marítima Ltda. (Adv.: Dr. Achilles Pires dos Santos Lima).

Despacho: Especifiquem as provas.

AÇÃO: - Manutenção de Posse - 3ª Vara - Nº 620/78.

Autor: Norton Amador da Costa (Adv.: Dr. Alberico Pimentel Filho).

Réu: Carlos Martins do Nascimento (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença, julgando procedente a presente Ação de Manutenção de Posse, mantendo na posse, Norton Amador da Costa, antes descrita, cominando aos requeridos a multa no valor de dez mil cruzeiros, conforme pedido e com amparo no art. 921, item II do C.P.C. Brasileiro, em caso de nova turbação. Condeno os requeridos ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios do requerente, que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 4ª Vara - Nº 428/78.

Requerente: Walter Hermenegildo de Moraes (Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna).

Requerida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Despacho: Autorizo a liberação mediante recibo nos autos.

AÇÃO: - Execução - 7ª Vara - Nº 168/79.

Aurora: Neuz Martins Cruz (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Réu: Domingos Acatauassú Nunes (Adv.: Dr.).

Interessado: João da Silva Pereira (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: Proceda-se o depósito da quantia mencionada no presente pedido, o que feito, diga o exequente.

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 8ª Vara - Nº 205/77.

Autores: Carlos Augusto Esteves e sua mulher (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Réus: Gilberto Lima e sua mulher (Adv.: Dr. Jorge de Nazaré Afonso).

Despacho: Vistos, etc.. Considerando que a sentença de fls. 59/61, condenou os RR., ao pagamento da indenização apurada em liquidação de sentença por arbitramento, tomando-se por base o item 5 do laudo de fls. 31/34; considerando que após a estimativa elaborada pelo perito judicial os RR. nada alegaram, não obstante intimados através resenha, julgo por sentença, o valor atribuído às fls. 63, em complementação ao laudo de fls. 31/34, para que produza todos os seus efeitos de Direito. P. R. I..

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 10-04-79

1a. Vara - Busca e Apreensão

Aut. Belauto Administração Ltda.

Adv. Augusto Roberto Klautau

Réu. Wilson Mendes de Oliveira

Despacho. Intime-se por mandado. Belém, 9-4-79 (a) Romão Amoedo Neto.

2a. Vara - Ordinária

Aut. Consórcio Nacional Re.

Adv. Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu. Ernane Machado das Neves

Despacho. Isto Posto: Não constando a ação e não ocorrendo nenhuma das hipóteses mencionadas nos três números do artigo 320 do Código de Processo Civil, Reputo como verdadeiros os fatos afirmados pela Autora, mesmo porque ela, convincentemente, invocou, na inicial, os fundamentos Jurídicos do pedido, formulando a sua pretensão com suporte das provas que o réu, a quem caberia o ônus de destruir a presunção "juris tatum", não o fez, incorrendo em revelia, com o defeito mencionado no artigo 319 da nossa lei civil adjetiva. Assim, conhecendo diretamente do pedido, como me faculta o artigo 330, Inciso II, da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5.925, de 01-10-1973, Julgo procedente a ação para condenar o réu Ernane Machado das Neves a pagar à Autora por sua administradora Ford Ad-

ministração e Consórcios Ltda. a importância de Cr\$ 35.998,70 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos), assim como as custas do processo e os honorários do advogado da Autora que fixo em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). P.I.R. Belém, 06-04-79. (a) Wilson de Jesus Marques.

6a. Vara - Execução

Aut. SICAL - Sociedade Industrial de Café Ltda.

Adv. José Paulo Queirós.

Réu. Casa Batista Ltda.

Despacho. Cite-se. Belém, 09-04-79 (a) Pedro Paulo Martins.

8a. Vara - Cautelar de Afastamento do lar.

Aut. Delzuite Macedo Nascimento

Adv. Creonor Santos Aragão.

Réu. Antônio dos Santos Nascimento

Despacho. Com vista ao Resp. do M.P. Belém, 09-04-79 (a) Clímenie Bernardette.

8a. Vara - Notificação

Aut. Sociedade Paraense de Educação

Adv. Edvan Capucho Couteiro

Réu. Acácia Ponte e Souza.

Despacho. Entreguem-se ao requerente. Belém. 09-04-79. (a)

Maria Lúcia.

8a. Vara - Execução

Aut. Confer Materiais para Construção

Adv. José Lusquinhos.

Réu. Artes Gráficas Zenite Indústria e Comércio

Despacho. Contados e preparados voltem-me conclusos. Belém. 09-04-79 (a) Clímenie Bernardette.

8a. Vara - Divórcio

Autor, Paulo Furtado de Souza

Adv. Nathanael Farias Leitão

Réu. Dahil Paraense de Souza.

Despacho. Defiro o pedido de fls. Oficie-se Belém, 09-04-79 (a) Clímenie Bernadette

10a. Vara - Embargos de Execução

Aut. Antônio Carvalho Comércio de Material

Adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

Réu. Calçados Relim S/A.

Despacho. Manifeste-se a embargada. Belém, 09-04-79. (a) Izabel Leão.

10a. Vara - Interdito e Reintegração

Aut. Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv. Haroldo Silva.

Réu. Hadock Nicolau Petilho

Despacho. Em Provas. Belém, 05-04-79. (a) Izabel Leão.

1a. Vara - Ordinária

Aut. Adalberto Cunha Dacier Lobato

Adv. Creonor Santos Aragão

Réu. Regina Lúcia Socorro Monteiro

Despacho. Em se tratando de interesse de menor ouça-se o Dr. Curador. Belém, 10-04-79. (a) Romão Amoedo Neto.

3a. Vara - Despejo

Aut. Álvaro Corrêa Fontes

Adv. Sérgio A. Frazão do Couto.

Réu. Benedito de Fátima Pompeu Barros

Despacho. Digam os interessados sobre a conta. Belém, 10-04-79. (a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara - Embargos de Execução

Aut. Comomaq. Comércio de Móveis e Máquinas

Adv. Raphael Selda Lucas Filho

Réu. Racional - Equipamentos, Comércio e Repres. Ltda.

Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Despacho. Aguarde-se o dia da audiência. Belém, 10-04-79 (a) Pedro Paulo Martins.

9a. Vara - Despejo

Aut. Maria Lúcia Oliveira Teixeira.

Adv. Armando Pinheiro

Réu. José Manoel Paysano

Despacho. Desta maneira, Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel - nº 1.415 à Trav. Quintino - Bocaiúva, Expedindo-se mandado de notificação ao réu com prazo de 30 (trinta) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas Processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. I. Belém, 10-04-79. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9a. Vara - Notificação

Aut. Maria Madalena de Souza.

Adv. Waldemar Felgueiras Vianna
Réu. Joaquim José Ferreira Branco
Despacho. Entreguem-se à requerente. Belém. 10-04-79. (a) Maria Lúcia Santos.

zenda Estadual. Em 10-04-79. (a) Romão Amoedo.
Proc. nº 649 de tutela. Tutor: Fortunato Ernesto Júnior, tutelado: Simon Adolphe Franco Begueri. — Dr. Teodomiro Cantuária Filho. Despacho: — Expeça-se alvará. Em 10-04-79. (a) Romão Amoedo.
Belém, 10 de abril de 1979
O Escrivão:
MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

Juiz: Dr. Romão Amoedo.
Escrivão - Moacyr Santiago
Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1979

Proc. nº 668 de Inventário de Domingas Gomes Barros; Inventariante: — Marlene Gomes Barros. — Advogados: — Drs. César Zacarias Martyres e Simão Salim. — Despacho: — Dê-se vista ao Dr. Curador. Em 10-04-79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 563 de Inventário de Cecília de Oliveira Chagas; inventariante: — Julianes Monteiro das Chagas. — Advogados: — Drs. Aldebaro Klautau e Felício Pontes. — Despacho: — Expeça-se alvará. Em 10-04-79 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 679 de arrolamento de Francisco Martins Viana; Inventariante: — Brígida Pimentel Viana. — Advogado - Dr. Jayme Bentes. — Despacho: — A avaliação, após digam os interessados. Em 10-04-79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 688 de arrolamento de André Barbosa de Souza; inventariante: — Maria Doralice Evangelista da Silva, pela Assistência Judiciária. — Assistente: — Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: — Nomeou solicitante inventariante. Em 10-04-79.

Proc. nº 652 de arrolamento de Guilherme Costa Jinkiss, inventariante: — Maria Raimunda da Conceição Jinkiss, pela Assistência Judiciária: — Assistente: — Dr. Ernesto Pinho. — Despacho: Ouça-se a Fa-

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 10-04-79

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Autora - Nena Gerusa Ceil. Adv. (Anette Macedo Alegria) Réu. William Barreto dos Santos. Adv. (Teodomiro Cantuária Filho) Despacho. Fale a Autora, sobre que diz o Rep. do M. Público. Belém 09-04-79. Dra. Clemenie Bernardette de Araújo Pontes. Juiza de Direito da 8a. Vara dos Feitos da Família.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Autora - Madalena Martins Sá Adv. (Artemis Leite da Silva) Réu. - Antônio dos Santos Sá. Adv. (Adelino Nunes Simão). Despacho: Diga o M.P. Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação a ser realizada no dia 20 de julho, 10 horas. Belém, 09-04-79. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Juiza de Direito da 9a. Vara dos Feitos da Família.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Autora - Elizia de Moura Leal. Adv. (José Antônio Coelho) Réu: — Simeão José Thomaz. Adv. (): Despacho. Remarco a audiência para o dia 17 de julho, às 10.30 horas. Intime-se. Dra. Clemenie Bernardette de Araújo Pontes. Juiz de Direito da 8a. Vara dos Feitos da Família.

O Escrivão

EDMILTON PINTO SAMPAIO

----- Observação: As resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 16/04/79.

(Ext. Reg. nº 2343 — Dia: 18/04/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: JULIO PIMENTEL MONTEIRO e MARIA DAS GRAÇAS TAVARES, ele filho de Júlio Cesar Monteiro e Maria de Nazaré Pimentel Monteiro, ela filha de Enedina da Conceição Tavares. solteiros: DIOLINO BATISTA DA ROCHA e SILVIA CONCEIÇÃO SOUSA DO AMARAL, ele filho de Deoclécio de Araújo Rocha e Isolina Batista da Rocha, ela filha de Lauriano Corrêa do Amaral e Idalja Souza do Amaral, solt: JOSÉ MARIA COUTINHO MENEZES e SÔNIA MARIA MONTEIRO SILVA, ele filho de Vicente Menezes e Ana Arouc Coutinho Menezes, ela filha de José Paulino da Costa Silva e Beatriz Monteiro Silva, solt: EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES e ANIZIA ALEIXO TEIXEIRA, ele filho de Antonio de Jesus Mendes e Oneide Angelim Mendes, ela filha de Antonio Ferreira Teixeira e Enilda Aleixo Teixeira, solt: JOSÉ MARIA DOS SANTOS GADELHA e EDIVONE DE FÁTIMA MIRANDA DA ROCHA, ele filho de Raimundo de Oliveira Gadelha e Raimunda dos Santos Gadelha, ela filha de Iradelyr Milkner Moraes da Rocha e Maria da Conceição Miranda Rocha, solt: HAILTON JOSÉ BARBOSA DA SILVA e ROSEANA BELMIRA DE OLIVEIRA, ele filho de João Costa da Silva Filho e Francisca Barbosa da Silva, ela filha de Aprigio Dantas de Oliveira e Belmira Trindade de Oliveira. solt: — WILSON

GRANGEIRO E IVANETE CARVALHO DA SILVA, ele filho de Abner Grangeiro e Raimunda Gomes Grangeiro, ela filha de José Arcelino da Silva e Maria da Glória Carvalho da Silva, solt: — GILBERTO RAFAEL RAMOS GOMES E IZABEL CRISTINA VIANA RIBEIRO, ele filho de Pedro José de Mendonça Gomes e Cecilia Ramos Gomes, ela filha de José dos Santos Ribeiro e Tereza de Jesus Viana Ribeiro, solt: — JOÃO BRASIL FERREIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOUSA, ele filho de Domingos Almeida Ferreira e Maria de Nazaré Brasil Ferreira, ela filha de Manoel Ferreira de Souza e Felícia Soares de Souza, solt.: — JOSÉ RONALDO DA SILVA MEIRELLES E MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ROSA, ele filho de José Maria de Alencar Meirelles e Maria Dinaire da Silva Meirelles, ela filha de Luiz Joaquim Rosa e Maria Ferreira Rosa, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Belém, 17/4/1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 04223 — Reg. nº 2366 — Dia: 18.04.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara no exercício acumulativo da

4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 08 de maio do corrente ano, às 11:00 h., no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar irá à praça o bem adiante caracterizado penhorado na Ação Executiva que Transportes São Geraldo S/A., move contra Esquadrias Metalúrgicas de Alumínio Ltda (EMA), constante do seguinte: — (uma) máquina de escrever de marca OLIVETT Linea 98, de 180 espaços, avaliada em Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros). Não havendo licitante o bem será levado a leilão no dia 18 do mesmo mês e ano, local e hora da primeira. Quem pretender arrematar deverá comparecer ao local afim de dar o seu lance. O comprador pagará a banca no ato, o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 11 dias do mês de abril de 1979. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada, subscrevo.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(T. nº: 04510 - Reg. nº: 2362 - Dia: 18.04.79)

Comarca da Capital

Repartição Criminal

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
REGISTRO Nº 490/78

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da Sexta Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo ao requerimento de TROPICAL - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação extrajudicial, nos autos de ação executiva hipotecária que move contra JOSÉ MARIA CARDOSO MAIA e sua mulher RAIMUNDA ZULEIDE DE SOUZA MAIA, para cobrança da quantia de Cr\$ 185.592,15 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e quinze centavos), correspondente a 665,10948 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), proveniente do saldo devedor global e atual do mútuo, para a aquisição do seguinte imóvel: casa nº 17 (dezessete) da quadra 10 (dez), do Conjunto Residencial "Panorama XXI", situado à Rodovia Augusto Montenegro Km-3, e face ter o oficial de Justiça certificado não mais se encontrarem os executados residindo no imóvel objeto da ação e se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam os executados José Maria Cardoso Maia e sua mulher Raimunda Zuleide de Souza Maia, citados com o prazo de dez (10) dias a efetuarem o pagamento do valor acima descrito, no prazo de vinte e quatro

(24) horas, sob pena de não o fazendo ser penhorado o imóvel objeto da presente ação, ficando a exequente como depositária, e, desde logo, citados os executados para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia. O despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: Publiquem-se os editais no prazo e formas legais. Em, 02/03/79. (a) Orlando Dias Vieira - Juiz da 6ª Vara, ac. a 4ª Vara.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de abril de 1979. Eu, Amilcar Câmara Leão escrivão, o subscrevi.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara,
ac. a 4ª Vara

(Ext. Reg. nº 2333. Dia: 18/04/79)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Raimundo Jesus Trindade, paraense, casado, de 22 anos de idade, comerciante, residente à Rua dos Mundurucus, 1112, bairro do Jurunas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 213, c.c o art. 226, incisos I e III e art. 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de abril de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Duarte Monteiro, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada Doralice Conceição da Silva, brasileira, solteira, doméstica, com 33 anos de idade, residente à Rua dos Tamoios, 1276, bairro do Jurunas, filha de Raimundo Avelino da Conceição e Margarida Romana da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º II e § 4º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de abril de 1979

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciada Ana Ferreira da Conceição, solteira, doméstica, residente à Rua Liberato de Castro, 398, bairro do Guamá, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 § 2º, inciso IV, do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 deste mês de maio de 1979, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de abril de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 992)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 7º Promotor, em exercício, Promotor Público da Capital, foi denunciado Adolfo Macedo da Silva, brasileiro, casado, motorista, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 31 do mês de maio de 1979, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal da Capital.

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciada Ana Rosa Campos Harthely, brasileira, solteira, contabilista, com 31 anos de idade, filha de Heitor Barbosa Harthely e de Frankilina Campos Harthely, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 e 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de maio de 1979, às 11:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria Costeiro da Rocha ou José Ferreira da Costa, vulgo "Amazoninha", filho de Raimundo Ferreira da Rocha e Maria Eneidina da Rocha, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de maio de 1979, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de abril de 1979.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal da Capital.

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciada Darcy Muccini, brasileiro, desquitado, com 44 anos de idade, comerciante, filho de João Jorge Muccini e Maria Tereza Muccini, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 2 do mês de maio de 1979, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Abraham Cohen Neto, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de Elias Abraham Cohen Filho e Raimunda Zilma Silva Cohen, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob

pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de maio de 1979, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de abril de 1979

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foram denunciados Jorge Carvalho Barra, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, filho de Ulisses Pessoa Barra e de d. Maria de Lourdes Carvalho Barra, e Damião Souza da Silva, paraense, solteiro, com 24 anos de idade filho de João Alves da Silva e de Regina Souza da Silva, estando em lugares incertos e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inc. I e IV, c.c. e os Art. 25 e 12, item II do C. Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de maio de 1979, às 11:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Alberto da Silva Sales, filho de José Costa do Carmo e d. Maria Madalena da Silva Sales, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, c.c. e os an. 25 e 12, inc. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 31 do mês de maio de 1979, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 3º

Promotor Público da Capital, foi denunciado Milton Lopes de Miranda Filho, brasileiro, casado, paraense, comerciante, com 35 anos de idade, filho de Milton Lopes Miranda e de d. Alcina Souza Miranda, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 § 1º e III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 31 do mês de maio de 1979, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foram denunciados Wanderley Barbosa Vaz, brasileiro, contador, solteiro, com 20 anos de idade, filho de João Barbosa de Oliveira, e d. Genelizia Francisco de Oliveira e Édson Caputi, brasileiro, casado, estando em lugares incertos e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 31 do mês de maio de 1979, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de abril de 1979.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 991)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Leonel Costa da Conceição, paraense, solteiro, lavador de carro, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de abril, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de abril de 1979.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1006)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Leopoldino Gazel Teixeira, amapaense, solteiro, de 23 anos de idade, filho de Leopoldino Bolivar Teixeira e de Humbertina Gazel Teixeira, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de abril de 1979, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de abril de 1979.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subcrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO,
1ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1006)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Nilo Teixeira Mendes, paraense, casado, motorista, de 41 anos de idade, filho de Gregório Teixeira Mendes e de Laurinda Siqueira Mendes, residente na Passagem Bom Jardim, nº 26, Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de abril de 1979

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subcrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO,
1ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 1006)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Ribeiro Marques, paraense, solteiro, corretor de veículos, de 25 anos de idade, filho de Manoel Marques de Souza e de Olinda Ribeiro de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de abril de 1979, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de abril de 1979

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subcrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO,
1ª Pretora Criminal.
(G. Reg. nº 1006)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Silvio Luiz Pereira, natural do Rio Grande do Sul, casado, corretor de imóveis, de 26 anos de idade, filho de Eldebrando Pereira da Silva e de Nedy Deusthemann da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de abril de 1979, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de abril de 1979

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subcrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal.
(G. Reg. nº 1006)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O Nº 1.775-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, à vista da decisão proferida no proc. 780-79, e, Considerando que o Dr. Ophir José Novaes Coutinho, Auditor, código DAS-1 deste T.R.E., encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a Dra. Lúcia de Souza Moita, Assessora, código DAS-1, designada para acumular as funções de Auditor, teve necessidade de ser licenciada.

Considerando ainda, a escassez de pessoal no Quadro da Secretaria desta Corte,

R E S O L V E:

Designar o Dr. JOSE MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor da Secretaria, código DAS-2, para exercer, cumulativamente, as funções de Auditor, a partir da licença da funcionária anteriormente designada, 19 de março do ano em curso, até o retorno do titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de março de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1005)

A T O Nº 1780

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67, **R E S O L V E:**

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo classe "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para ser aplicado no prazo de sessenta (60) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6597 de 01.12.78).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de abril de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1005)

ATA DA 5a. REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO CLASSE "C" DO QUADRO DE PESSOAL DO T.R.E. DO PARÁ.

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria do T.R.E., às nove horas, reuniu-se a Comissão do Concurso para Técnico Judiciário "C", presentes os integrantes, Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Dr. Orlando Dias Vieira e Prof. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau. Iniciados os trabalhos, foram apresentados pelo Sr. Secretário, os envelopes lacrados, contendo os pedidos de inscrição e títulos. Em seguida o Sr. Des. Presidente colocou em discussão os pedidos de inscrição dos candidatos, Drs. José Maria Monteiro David, Maria Luiza Negreiros, Rose-May Magno Patriarcha e Maria da Graça Silva de Faria, todos funcionários deste T.R.E.. Com a palavra o Sr. Des. Presidente, depois de ouvido os demais membros da Comissão, foi mandado inscrever os referidos candidatos. Tendo sido marcada pelo Sr. Presidente, para o dia dez de abril, às nove horas, uma sessão secreta para julgamento dos títulos apresentados pelos candidatos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Des. Presidente, declarou encerrada a reunião, do que, para constar, eu, Moacyr Amorim de Mello, Secretário, lavrei esta Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

(aa) MOACYR AMORIM DE MELLO - Secretário
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente

ORLANDO DIAS VIEIRA - Membro
PAULO DE TARSO KLAUTAU - Membro

CARTÓRIO ELEITORAL 1a. ZONA

EDITAL DE 2a. VIA Nº 45/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via de seus títulos: José Maria da Silva Sousa, Nelson Nazareno Assunção Barbosa, Dulcinéa Ferreira da Silva, Alvaro Neves dos Santos, Gilberto Freire de Lima, Marlina Vieira Barroso dos Santos, Orlandino Costa Cardoso, Arlindo dos Santos Ferreira, Reinaldo Almeida dos Santos, Roberto Nelio Martins da Silva, Virgínia Moraes Almeida, Primo Schiavinotto, Manoel dos Anjos Sousa, Carlos Alberto Barbosa Marvão, Terezinha Gomes Enedino, Francisco Soares Sousa, Ana da Costa Barbosa, Benevar da Silva Moia. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos cinco dias do mês de Abril de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 46/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência para esta Zona os seguintes eleitores: João Alberto Sampaio Lourenço, Geraldo Pereira Barroso, Antonio de Souza Neves, Euclides da Costa Bezerra Filho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos cinco dias do mês de abril de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 44/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência para esta 1ª Zona, os seguintes eleitores: Maria de Lourdes Viegas Cardoso, José Manoel, Paulo Barbosa Ribeiro, Maria José Barroso, Ana Tanilda Menezes Pereira, José Oliveira Reis, Joseane Fares Marques da Silva, Antônio Fernando Oliveira da Rocha, João Oscar Fernandes de Miranda, José N. Teixeira Uchôa, Antônio Pedro de Lima, Áurea Lemos de Castro, Bonifácio Meireles de Assunção, e foram "deferidos" nesta data os seguintes pedidos: Odete de Mesquita Reis, José Caetano da Silva Ferreira, Antônia Dantas Lima da Nóbrega, Rivaldo Machado da Nóbrega, Elizete dos Santos Gaspar, Yara de Souza Gouveia, Inácia Cavalcanti de Mendonça, Jorge Luiz Amaral Correia, Gilberto Aguiar de Oliveira, Cila Gomes da Fonseca. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 02 dias do mês de abril de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

(G. Reg. nº 916)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 16/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram a 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

ADÃO RUY DA SILVA BRITO
ANTONIO MARTINS GOMES
CARLOS ALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA
DIONIZIO DE ASSIS MOREIRA
ÉDSON LUIZ PEREIRA DA SILVA
ELIZABETH QUEIROZ BONALDI
FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR
JOÃO DAS GRAÇAS ARAÚJO PACHECO
JOSÉ GOMES DA SILVA
JOSÉ MARIA BRAGA
JOSÉ MARIA BARBOSA DE SOUZA
JOSÉ ORIVALDO LOPES MONTEIRO
LIBIO DE DEUS MENDES ARAÚJO
LUCILIA CORA DE SOUZA
MARIA INÉZ FERREIRA DA ROCHA
NELITO PEREIRA RIBEIRO
PAULO SÉRGIO SILVA FARIAS
ROSEMAR DE SOUZA REGO
TEODOMIRA FERREIRA DOS SANTOS
TEREZINHA DE JESUS MOURA VEIGA
THOMÉ DA CONCEIÇÃO SARAIVA
VERA LÚCIA KZAN REIS
YOLANDA DOS SANTOS CARVALHO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 932)

EDITAL Nº 17/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram a 2ª Via em, de seus Títulos, os seguintes eleitores:

ALFREDO GAMA TAVARES
ANTONIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA
CRISPINO LAURO DA SILVA
FRANCISCA CARDOSO DA SILVA
JOSÉ CARLOS GAMA FONSECA
JOÃO MENEZES BANDEIRA
JOÃO GUILHERME TAVARES DO NASCIMENTO
JORGE DE JESUS BARBOSA
MARIA HELENA SOUZA DA SILVA

MARIA DAS DORES DOS SANTOS CABRAL
 MARIA LÚCIA DE JESUS BATATA
 MANOEL BATISTA DA ROCHA
 OTÁVIO NAZÁRIO DE CASTRO
 RAIMUNDO SILVA MATEUS
 RAIMUNDO NONATO EIRA FARIAS
 RICARDO MALHEIRO MENDES
 SÔNIA REGINA ARAÚJO DOS SANTOS
 VIRGINIA RIBEIRO FEITOSA
 WALDEMAR MATIAS DE ARAÚJO
 WANIRLA MACEDO CHAVES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 932)

EDITAL Nº 18/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

- FIDY QUEIROZ GOMES (O. da 36ª Ze - Pará);
- FERNANDO GOMES DE VILHENA (O. da 8ª Ze - Pará);
- FRANCISCA DA SILVA MENEZES - (O. da 5ª Ze - Pará);
- FRANCISCO DA CRUZ CARNEIRO (O. da 36ª Ze - Pará);
- LUCAS SOARES DE CASTRO (O. da 26ª Ze - Pará);
- MARIA INÊS DE FREITAS LIMA (O. da 1ª Ze - Amazonas);
- NERI DA TRINDADE CARDOSO (O. da 20ª Ze - Pará);
- PEDRO NAVEGANTE CÂNCIO (O. da 36ª Ze - Pará);
- RAIMUNDO BEQUIMAN DE VILHENA (O. da 8ª Ze - Pará);
- SUELY MARIA MIRANDA DE MIRANDA (O. da 39ª Ze - Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 932)

EDITAL Nº 19/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que, requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Abel José Sandres de Oliveira, Ana Lúcia Gonçalves, Antônia Gomes da Silva, Antônio Freitas da Silva, Adolfo Paixão Farias, Benvenuta Dantas Amaral do Vale, Carmeri Arthur Bezerra, Carlos Alberto Pereira dos Santos, Clemente Vicente de Souza Filho, Edna Maria Ramos de Campos, Edson de Souza Uchôa, Edmilson Ferreira da Silva, Elisabete do Socorro Santos Batista, Emmanuel Gomes Penha, Enedina Nazaré de Sousa Ramos, Eulálio Medeiro da Silva, Irenice Maria Santos Vieira, Jaime José da Silva Rodrigues, Jaime de Oliveira Sodrê, Jorge Oliveira Diniz, José Itamar Pantoja Bentes, José Júlio Ferreira, Luiza Maria Penante Gonçalves Costa, Manoel Pessoa Barbosa, Maria Lindalva Corrêa de Paula, Maria Raimunda Duarte Faiol, Raimundo Nonato Pereira Filho, Raimundo Nogueira Rodrigues, Raimunda Chaves Moraes, Roberto Rui Silva Tumna, Virgíliana Ferreira Alves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de abril de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

Wilson de Jesus Marques da Silva
 Juiz Eleitoral da 28ª Zona
 do Pará

(G. Reg. nº 1001)

EDITAL Nº 20/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente que, tiveram deferidos os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

Adilson José Biancovilli Mansold (O. da 12ª Ze-B); Antônia da Silva Lopes (O. da 22ª Ze. Pará); José Vieira dos Santos (O. da 5ª Ze-Piauí); Maria de Nazaré M. Castelo (O. da 1ª Ze.-Pará); Raimunda Conceição Silva (O. da 31ª Ze.-Pará); Raimundo Dias da Silveira (O. da 33ª Ze.-Pará); Roland Larsen (O. da 4ª Ze. - S. Catarina); Rosa Mª Pereira da Silva (O. da 3ª Ze. - Pernambuco); Sebastiana Raniere Ferreira (O. da 12ª Ze - Pará); Terezinha de Jesus Silva (O. da 82ª Ze - Ceará); Terezinha de Jesus S. da Luz (O. da 4ª Ze - Pará);

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

Wilson de Jesus Marques da Silva
 Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 1001)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 084/79

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

Antônio Max de Oliveira Teles, título nº 59.411, lotado na 125a. secção; Antônio Jorge Lima, título nº 110.944, lotado na 212a. secção; Antônio Oliveira Gomes, título nº 95.435, lotado na 203a. secção; José Firmino do Rosário, título nº 111.684, lotado na 13a. secção; Manoel Lázaro dos Santos, título nº 117.274, lotado na 110a. secção; Maria Idalgina Magno, título nº 67, lotado na 140a. secção. Maria de Nazaré Pinho, título nº 25.261, lotado na 68a. secção; Marciana Fernandes Benites, título nº 2329, lotado na 13a. secção; Maria Joana Viégas Cravo, título nº 98, lotado na 210a. secção; Severino Galvão de Lima, título nº 55.541, lotado na 116a. secção; Jacy Brito de Ribeiro, título nº 98.225, da 63a. secção; Izadiel Vieira de Freitas, título nº 115.927, lotado na 98a. secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão
 Juíza Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. nº 1003)

EDITAL Nº 085/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Elisabete de Souza Mendonça, portadora do título nº, da 28a. Zona de Belém-Pará; Ana Maria Silva, portadora do título nº 41.073, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Raimundo da Silva Pereira, portador do título nº, da 27a. Zona de Ponta de Pedras-Pará; Sebastião Damasceno Almeida, portador do título nº 46.936, da 2a. Zona de Manaus-Amazonas; Altair Chaves dos Santos, portador do título nº 22.175, da 34a. Zona de Surubim-Pernambuco, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu. Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão
 Juíza Eleitoral da 29a. Zona do Pará.

EDITAL Nº 083/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

JACIRA MENDONÇA DE SOUZA, Título nº 125.036, lotada na 55ª Secção;

JOSE RODRIGUES NUNES, Título nº 130.593, lotado na 220ª Secção;

MARIA EVANGELINA DE ANDRADE PEREIRA, Título nº 107.791, lotada na 175ª Secção;

EVANGELINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Título nº 25.497, lotado na 75ª Secção;

IRENE DE MELO CABRAL, Título nº 92, lotada na 10ª Secção;

ISABEL DA SILVA SANTOS, Título nº 101.921, lotada na ..., da Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona (G. Reg. Nº 933)

EDITAL Nº 074/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Floripes de Albuquerque Vinagre, portadora do título nº 6.744, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Maria das Graças Beneyon Bezerra, portadora do título nº 14.453, lotada na 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Valter Alves Meireles, portador do título nº 77.983, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escreva eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona (G. Reg. nº 859)

EDITAL Nº 075/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes Eleitores: Maria Victoria Damaso de Andrade de Moraes, título nº 32.425, lotada na 28ª Zona de Belém-Pará; Waldomiro Souza Fernandes, portador do título nº 116.253, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Maria Adail Chaves dos Santos, portadora do título nº 22.252, de 31ª Zona de Urubim - Pernambuco; Fernanda Maia de Oliveira, portadora do título nº..., da 30ª Zona de Coqueiro-Pará; Maria de Fatima F. de Lima, portadora do título nº..., da 4ª Zona de São Francisco do Pará-Pará; Henrique Batista de Barros, portador do título nº..., da 30ª Zona de Barcarena-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de

março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escreva eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona (G. Reg. nº 859)

EDITAL Nº 076/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Edson Jorge Tavares, título nº 99.824, lotado na 11ª Secção;

Arthur Leopoldino Filho, título nº 35.471, lotado na 98ª Secção;

Antonio Alberito Queiroz de Castro, título nº 104.047, lotado na 11ª Secção;

Abdon Benedito Holanda, título nº 37.616, lotado na 99ª Secção;

Saladino Frederico Rossas Novaes, título nº 105635, lotado na 35ª Secção;

Jose Maria Reis da Silva, título nº 83.268, lotado na 186ª Secção;

Fabriciano Rodrigues Amado, título nº 20.823, lotado na 59ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu Fanny Carmen Matos, escreva eleitoral da 29ª Zona o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona (G. Reg. nº 859)

EDITAL Nº 077/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Pedro Raimundo da Silva Santos, portador do título nº 34.490, da 3ª Zona de São Luiz-Maranhão; Amiraldo Andrade de Mendonça, portador do título nº 14.501, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Maria Espindola Francisca Garcia, portadora do título nº 57.161, da 11ª Zona de Guamá-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu Fanny Carmen Matos, escreva eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona (G. Reg. nº 860)

EDITAL Nº 078/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Leonardo Sales de Carvalho, título nº 45.306, lotado na 11ª Secção;

Dourival Carvalho Pereira, título nº 94.243, lotado na 72ª Secção;

Jorge Rodrigues Ferreira, título n.º 92.965, lotado na 150a. Secção;

Vagner Lopes de Sant'Ana, título n.º 36.428, lotado na 101a. Secção;

Maria do Socorro Magalhães do Nascimento, título n.º 130.758, na 217a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n.º 860)

EDITAL N.º 079/79

A doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU os Pedidos de Inscrições Eleitorais, dos cidadãos abaixo mencionados: Valdecir de Jesus Silva, José Romão Rodrigues da Silva, Raimundo Roberto Fernandes, José Augusto Pinheiro Santos Silva, Maria de Fátima Santos Silva, José Augusto Pinheiro Rabelo, Samuel dos Reis Saldanha, Laércio Madeira Figueiredo, Claudenice Fernandes de Alencar, Sílvia Maria Oliveira de Souza, Percília Santos Guimarães, Maria Euzébia Siqueira de Souza, Marileuza Malcher da Trindade, Nádia Maria Falcão da Silva, Ana Cristina Rocha de Aguiar, José Walter Costa Feijão, Wellington do Perpétuo Socorro Ribeiro Barbosa, Vicente de Paula Costa, Rosemery Cavalcante Carneiro, José Maria Carvalho, Edinaldo José de Melo Fernandes, Pedro Paulo da Costa Monteiro, Maria do Socorro Gomes Magalhães, Manoel Adamor Ferreira Trindade, João Evangelista dos Santos, Margarida Antônia de Figueiredo, Ana Lúcia da Cunha Oliveira, José Pereira Barros, Raimundo do Socorro Pereira da Silva, Sylvio Roberto Miranda Pereira, José Williams de Alencar Oliveira, Ruth Martins Palhano, Raimundo Nonato Gama Melo, Maurício Albuquerque Rodrigues, Maria Luiza de Oliveira Pequeno, Ângela Maria Augusto Firmo, Nivaldo Borges Pereira, Arnaldo Reis Sales, Reginaldo Raimundo Sousa da Silva, Vilmar Ferreira dos Santos Isaac Carvalho Souza, Maria do Socorro Alves Carvalho, Ângela Maria Lopes Barroso, Meriam da Silva Sarmento, Fernando da Silva Siqueira, Maria de Nazaré Gama Borges, Marilene Menezes da Silva, Telma Socorro Rodrigues Silva, Arivaldo de Almeida Carvalho, Valdo Pereira Gomes, Maria Odete Silva de Moraes, Maria da Conceição Maia Caraciolo, Eliana Maria Gomes Gaia, Izenias Pereira de Assis, Rosa Maria Pereira Barata, Maria Lúcia da Silva, Pedro da Conceição Martins, Sérgio Vieira, Marco Aurélio de Souza Almeida, Aida Maria dos Santos Fernandes, Josué de Azevedo Saraiva, José Farias Nascimento, Bartolomeu Abreu Monteiro, Natalmo Ramos Bezerra, Maria do Socorro de Souza Ferreira, Maria José Miranda Siqueira, Maria de Nazaré Chaves, Ofir Pontes de Siqueira, Álvaro Augusto da Silva Menezes, Jorge de Jesus Santos Silva, Antônio Corrêa Borges, Luiz Otávio Ribeiro dos Santos, Norma Sueli Campos Rosário, Nadir Maria Duarte da Silva, Rosa Maria Cardo Pinheiro, Rui Carlos Viana da Costa, Eduardo Gonçalves da Silva, Orlando Damasceno Faria, Maria das Graças Viana, Luzeir de Jesus Rodrigues, Jorge Tadeu Murano, Artur Chaves da Silva, Líana do Socorro da Silva Gomes, José Wilson Pereira Lins, Benedito Moreira de Albuquerque, Benedita Izabel dos Santos, Josefa de Almeida Dourado, Stela Mendonça Rodrigues de Souza, Roberto Carvalho de Miranda, Iolanda Maria José Pereira Costa, Pedro da Silva Leão, Maria Leila Vasconcelos de Menezes, Ademir Ferreira Dias da Silva, Maria de Fátima Oliveira Chaves, Ana Lúcia Barros Leal, Luís Oliveira Araújo, Carmen Célia Nobre Bacelar, Helenice Wilma Pinheiro Feijão, Valter Ferreira Borges, Carlos Alberto Santos Lopes, Raimunda Artemis Costa Aragão Raimundo Sérgio Santos Pereira, Raimundo Nonato Lima da Silva, Raimunda Nonata Lima da Silva, Pedro Paulo Vidal da Cruz, Eliana do Nascimento Pires, Afonso Sebastião Souza Amador, Alfredo Silva Pereira, Sandra Maria Ramos Estumano, José Francisco de Miranda, Manoel da Silva Neves, Carlito Pereira da Cruz, Marijane de Oliveira Sarquis, Fernando Manoel Gonçalves Jardim, Aurora Fernandes Sidney, Lauriele Carmo da Silva, Sérgio Silva Santos, José Maria Rodrigues dos Santos, Gilzete Alves Sampaio, Raimundo Célio Barbosa da Silva, Ruth Pereira Costa, Sandra Maria Chaves das Neves, Adlai Raimundo Sousa, João Guilherme Bahia Benigno, Ana Lúcia Tavares, Valdo José Araújo dos Santos, Waldecir Costa do Nascimento, Marinaldo Rufino, José Rufino de Oliveira, Carlos Alberto Rosa Pereira, Maria Tereza Gualberto, Tânia Mara Dias Sousa, Sérgio Luiz Menezes Pantoja, Maria Marlene da Silva Modesto, Rosa Maria da Costa Reis, Raimundo Nonato Pinheiro das

Chagas, Raimunda Heronere Souza Costa, Kátia Regina Diniz Viana, Ana Carmen Pantoja Lopes, Sirlene Furtado, Léa de Nazaré de Moraes Nunes, Rosa da Silva Castro, Estácio Maia Faria, Maria do Socorro Barbosa Gavinho, Paulo Sérgio Pantoja, Maria Raimunda de Moraes, Léa Lisboa de Oliveira, Durvin Magalhães de Souza, Esmeraldo Reis, João Carlos Soares Siqueira, Carlos Roberto da Costa, José Caetano Oliveira Rodrigues, Aurélio Henrique de Oliveira Ramalho, Risoney da Silva Sousa, Gilberto de Oliveira Pavão, Roberto Édson Batista Santos, Pedro Venâncio Abreu Lima, João Carlos Torres dos Santos, Ana Maria Figueiredo dos Santos, Maria Erimar Caldeira Salvador, Nadja Teresa Barroso dos Santos, Carlos Roberto da Silva Rocha, Inês Soares da Silva, Germana Braz, Clarice Maria do Carmo, Herbert Figueiredo de Oliveira, Raimunda Maria dos Reis Ferreira, Joaquim Damião de Oliveira Grande, Maria Lucília Soares, Antônio George Maia, Edilson Baía Sousa, Ivan Antônio Xavier de Amorim, Valdelino Cardoso dos Santos, Benedita Teles Menezes da Cunha, Pérola Maria Evangelista de Souza, Elieel Nascimento de Moura, Maria do Socorro Brito Ferreira, José Campos Silva, José de Paulo Carvalho de Moraes, Edilson Lima de Andrade, Maria de Fátima Ferreira Sales, Lindomar de Araújo Dias, Maria do Carmo Vasconcelos Rabelo, Ernani José Machado Filho, Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Augusto Pereira de Souza, Ângela Maria da Silva Oliveira, Tereza Kazue Murahanni, Rita Cássia do Vale Santiago, Luís Otávio Cardoso Santos, Lindaci Soares Lima, Maria da Conceição Cavaleiro, Valdíza Osório Modesto, Onerivaldo Mota Machado, Lucivaldo Alves da Silva, Raimundo Nonato Ferreira Rodrigues, Marilene do Monte Severino, Ana Célia da Silva Costa, Orlandino Mário Rêgo, Maria Lúcia Ferreira de Carvalho, Cléia Silva Freitas, Armando Lopes Ramôa, Ilka de Oliveira Saraiva, Édson José Miranda de Jesus, Conceição dos Santos Fróes, Rosemary Martins Bezerra, Manoel Raimundo da Silva, José Carlos Carmo Ferreira, Nisia de Souza Barros, Rosa Maria da Silva Viana, Luiza Helena de Figueiredo Soares, Sérgio Gilberto da Silva Coelho, Raimundo Soares Tavares, Sérgio Paulo de Jesus Alves, Rosemary Paes de Souza, Maria do Socorro Paes de Souza, Maria Irene da Silva Ribeiro, Juvenal Carvalho de Souza Castro, Clodoaldo Oliveira Carvalho, Reginaldo Sérgio Freitas do Nascimento, Edivaldo Caetano Guerreiro, José Afonso Batista de Ataíde, Raimundo Nonato Santos Ferreira, Maria José Guimarães de Almeida, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Heliana do Socorro Melo Rodrigues, Édson da Silva Pereira, Maria Lúcia Anunciação Serra, Rosa Sueli de Oliveira, Maria de Nazaré Santos Ferreira, Maria do Socorro da Silva, Maria de Nazaré Mendes Araújo, Ordélio Barbosa Silva, Ivanilda Pinto da Silva, Eliana da Silva, Paulo Sérgio Mesquita da Cunha, Maria do Carmo Moraes Moreira, Sandra Soares Cruz do Couto, Josemar Branco Ribeiro, João Albano Ramos Loureiro, Maria de Nazaré Silva, Ana Maria Serrão, Tereza Pinto Reis, Maria do Socorro Machado Barros, Silmerene Medina Chagas de Albuquerque, Lourivaldo Melo dos Santos, Sílvia Izabel Chaves de Albuquerque, Manoel Corrêa Martins, Raimundo Borges Martins, Edmar Jaques Cardoso, Antônio Rodrigues Pinto, Sílvio José da Silva Antunes, Maria de Fátima Piedade Teixeira, Maria José Fernandes Bentes, Ana Maria Alfaia de Souza, Porfírio Amaral de Souza, Maria Regina Magalhães de Araújo, Josué Silva de Araújo, Luiz da Silva Rodrigues, Augusto José Pinheiro, Américo Dias Siqueira, Waldemira de Jesus Ferreira Lima, Alzira Maria Conceição da Silva, Norma Nazaré Castro Barbosa, Maria Ruth Damasceno dos Santos, Dejey Gilberto de Oliveira Batista, Evanilson Francisco da Silva, João Alves do Nascimento, Alfredo Aquino Tavares, Maria de Assunção Lisboa de Oliveira, Edilson Baía de Souza, Jorge Tadeu do Nascimento Oliveira, David Gonçalves Marialva, Maria do Socorro dos Santos Coelho, João Batista Guerreiro, Eduardo Luiz Lopes Lima, Maria do Socorro Pereira Costa, David Rita de Vasconcelos, Maria do Perpétuo Socorro Mendes do Vale, Otávia Amélia Moreira da Costa, Maria das Graças Reis, Édson Silva Carvalho, Raimundo Natalino Lima Silva, Maria Helena Matos de Oliveira, Celso Saldanha dos Santos, Lúcia Maria Barbosa Lima, Antônio Nazaré dos Reis, Maria da Conceição Souza Lima, Paulo Ney Soares de Oliveira, Elias Carlos de Oliveira, Darci Olegário Gonçalves, Bruna Barbosa Calzavara, Paulo César de Castro Sidrim, Marta Lucas Pereira da Costa, Ana Celina Penin Favahlo, Edilma Roma Diniz, Admar Nascimento de Lima,IVALDO ALMEIDA, Carlos Soares Meiguins, Hilda Batista dos Santos, Paula Francineth Ribeiro de Oliveira, Mário Jorge Lameira, Geraldo Lúcio Teixeira, Rute Áurea da Silva Costa, Antônio Souza Mendes, Pedro Pereira da Silva, Maria de Jesus Pinto da Conceição, Brígida Pimentel Viana, Maria Auxiliadora Moreira de Brito, José Leandro Souza da Silva, Carmen Luzia Damasceno de Souza, Benedito Costa da Rosa, Otávio Pereira Gomes, Maria Margarida de Sousa Nunes, Sebastiana Gonçalves Neri, Mary Braga Neves, Paulo Roberto Cordovil Viana, Guilherme Ângelus de Oliveira Borges, Reinaldo Luiz Souza Martins, Clara Ferro da Ferreira da Silva, João Batista de Brito Cavalcante, Maria do Socorro dos Santos Magno, Samuel Sousa de Oliveira, Doralice Barros Ferreira, Sebastião dos Santos Fagundes, Manoel de Jesus da Luz Maciel, Adalberto Joaquim Castro Vilar,IVALDO SILVA CARVALHO, Walder

Frota Alcântara, Domingos Ramos Campos Ribeiro, Rute Araújo da Silva, Laércio Medeiros Gonçalves, Leonor Maria Pina da Cunha, Hilario da Silva Siqueira, Rossinei Paulo Alvarez Borges, Alzira Gedalva da Silva Alves, Jesus da Silva Boulhosa, Pedro Paulo Coelho de Almeida, Maria Rodrigues da Silva, Gilmar Falcão Cristo, Benedita de Fátima dos Santos Silva, Ivone Maria Renteiro de Melo, Wilson José da Silva Moraes, José Edinaldo Lopes Monteiro, Doherto Bernardo Oliveira de Oliveira, João Carlos Silva, Maria do Socorro de Sales Farias, João Alves Farias, Reginaldo da Silva Buriti, João Batista da Silva Hermes, Cleones Coelho de Cristo, Édson Pereira da Silva, Maria do Socorro Gomes de Sousa, Fernanda Lúcia Bendelak Matos, Maria Luiza Nery Rigon, Joceli Nogueira Martins, Odete Souto de Lima, Oziei Matos Carneiro, Terezinha de Jesus Viana de Souza, Eliza do Carmo Moraes, Antônio Ricardo Lima Brito, Gelcias Batista dos Santos, Edilson Rodrigues da Luz, Maria Raimunda Sarges Brito, Rosemary da Conceição Nascimento, Terezinha Holanda de Sousa, Aridisson Rodrigo Vidal de Oliveira, Edivaldo Sena da Silva, Lithielcy Costa de Carvalho, Vladomira Pereira dos Santos, Terezinha de Jesus Magno Farias Reis, Sérgio de Melo Figueiredo, Dídimo José Macedo Pereira, Raimundo Campos Braga, Raimundo Nonato Pinheiro da Silva, Maria Luísa Lima, Jairo Sara Rosa da Costa, Orlando Rodrigues Figueiredo, Jóia Maria da Silva Santos, Maria Jayira dos Santos Cotaz, Herculano Ribeiro da Silva, Elizomar Leão Alexandrina, Paulo Sérgio da Costa Pimenta, Elizabeth Rodrigues Dias, Maria Ivonete da Cruz Lima, José Francisco Rodrigues de Souza, Mariney Cardoso de Oliveira, Francisco Matias de Souza, Antônio José Dias de Lima, Jacil Benedito de Ambrósio, Carlos Alberto Duarte dos Santos, José Pereira da Silva, Ana Maria de Castro de Oliveira, Anacleto Costa da Rocha, Manoel do Livramento Gomes, José Oliveira Torres, Maria Evangelina Vilela Barbosa, Geremias Conceição Barbosa, Jorge Emílio Carvalho da Silva, Esmaelino da Silva Cursino, Jorge Luiz da Silva Nóbrega, Maria das Dores Batista Aragão, Carmen Luiza Gomes de Castro, Raimundo Milton dos Santos Souza, Iraci Silva Abreu, José Diolardo Oliveira Viana, Carlos Jorge de Melo, Lairton Lisboa Moura, Hamynadab Queiroz Vasconcelos, Luiz Gonzaga de Moraes Castro, Ronaldo Wanderley Monteiro da Silva, Augusto de Sousa Alves, Ismael Nazareno Cardoso, Maria de Lourdes Braga Pessoa, Analma Conduru de Sousa, Maria do Socorro Cardoso Brito, Roberto de Jesus Favacho da Silva, Ângela Maria Souza Ferreira, Leodário Silva Sousa, Osíes Barros da Silva, Livaldo Nunes Monteiro, Isaac Ismael da Silva Gomes, Arnaldo de Souza Alfaia, Vanda Maria Fernandes Costa Brabo, Luiz Carlos Franco Perdigão, Maria Célia Nunes Monteiro, Ana Nilza Viana, Georg D'Gorê Baptista dos Santos, Ronaldo Pereira de Castro, Nilda Rique Socorro Nascimento Pamplona, José Ferreira da Silva, José Machado de Oliveira, José Carlos da Silva Alcântara, Alberto Félix da Silva, Hilda Maria do Socorro, Ramos Lima, Carlos Alberto da Cunha Barbosa, Francisco Antônio Tavares da Cunha, Maria do Socorro Ribeiro do Vale, Osmar Alípio Rodrigues, Rosângela do Socorro Fernandes de Oliveira, José Honorato Braga Pereira, Francisco de Lemos e Silva, Vera do Socorro de Lima, Luzinete Maria da Silva, Willame Rodrigues Gomes, Walter Fonseca Torres, Paulo Sérgio Oliveira do Couto, Rogério Batista de Figueiredo, Olgarina dos Santos Portal, Gilberto Osvaldo Vieira, Francisco Alves de Souza, Roosevelt Luiz Araújo Ferreira, José Isair Rodrigues Couto Júnior, Cláudio Sérgio Bessa de Oliveira, Carlos Orlando dos Santos Lima, Luís Paulo da Costa Moura, Maria das Graças Curtin de Souza, Maria de Souza Lima de Jesus, Geraldo Rodrigues Araújo, José Mário Chucre de Brito, Paulo César de Oliveira Ribeiro, José Fernando Carneiro, Reginaldo Souza Braga, Izaias Sarges Cavalheiro, Sérgio Assunção Souza Pinheiro, Carlos Alberto Fonseca Farias, João Batista Ferreira da Luz, Rosalvo do Rozário Nascimento, Francisca de Lacerda Souza, Maria Suely Santos de Souza, Maria Antônia de Mendonça, Cecília Lourinho da Silva, Dejanira Sousa do Nascimento, Raimundo Leite do Nascimento, José Maria Castro Gatinho, João Marcelino Filho, Elinelson Salvador de Miranda Barros, Solange de Fátima Ferreira de Miranda, Antônio Barro Marinho, Clóvis Fonseca Farias, Maria da Conceição Tavares, Raimundo de Jesus Mendes da Silva, Raimundo Carlos Moraes de Sousa, Luís Otávio Teixeira, José Raimundo Vilhena Ferreira, Antônio Armando Costa da Silveira, Claudomiro Nunes Serra, Joel Vale de Souza, Cilene Viegas Dantas, Manoel Gomes da Silva Neto, Raimundo Oliveira Pinto, João de Deus Costa, Luiz Carlos Reis dos Santos, Francisca de Fátima da Silva Costa, Paulo César do Rosário, Jorge Edivaldo dos Santos Nascimento, Mariléa Brasil Xavier, Maria Helena Cunha Moura, José Ubiratan Oliveira Costa, Ângela Maria Henrique de Souza, Júlio Antônio Quadros Lemos, Édson Ramos Abreu, Manoel da Cruz e Santos, Gonzales Campos França, Odivan Pacheco Damasceno da Silva, João Pereira e Almeida, Maria de Fátima Calandrini de Azevedo, Manoel Zikan Lourenço, Francisca Eunice Leite, Maria Auxiliadora Amaral e Silva, Pedro Oliveira Barbosa, Raimunda Solange Cunha Cavalcante, Maria Eunice Ferreira da Trindade, Francisco Ocean de Araújo, Miraci Pinheiro da Silva, Natércia Castro dos Prazeres, Maria Pinheiro Guido, Antônia dos Reis Ferreira, Oneide Souza Gouveia de

Oliveira, Maria Marcelina da Costa Brito, Ana Cleide de Souza Ribeiro, Maria da Conceição Cunha Pestana, José Arrieiro Ferreira de Oliveira, Paulo Henrique Cardoso, José Lima Sales, Lucivaldo Pereira da Silva, Benedito Leocádio de Souza, Iolanda Maria Rodrigues da Silva, Jorge Luís Barbosa Ranieres, Leandro Lima da Silva, Henrique Siqueira Guerreiro, Francisco Evaristo da Cruz, Rosilene de Fátima Correa dos Anjos, Luiz Gonzaga Moreira do Amaral, Rosivaldo Freire Cunha, Vicente José Alves de Lima Anadias Souza, Solange Maria Oliveira da Silva, Manoel Freire Fonseca, Marta Gonçalves Cabral, Sandra Maria Silva de Oliveira, Wirgens Maria Gonçalves Fernandes, Alfredo Mário de Miranda, Lúcia Helena Miranda Gomes, Márcia Sena Cardoso, Deuza Ferreira da Silva, Ângela Maria de Oliveira, Lina Maria de Souza, Manoel Messias Pacífico dos Santos, Heliana Nazaré Fonseca de Medeiros, José da Silva, Jandira da Silva Costa, Leonira D'Assunção Sabba de Souza, Mariano Ribeiro, Lionete Pinheiro dos Santos, Helena Maria Andrade, Manoel da Cruz Ferreira Ribeiro, Delmiro José Perez Lima, Libração da Costa Souza, Imair da Silva Barreto Filho, João Batista Ferreira de Araújo, Damião Alves de Paula, Estevão de Jesus Gonçalves Batalha, Terezinha Matos dos Santos, Salomé Campos de Oliveira, Auraci Cunha dos Santos, Carlos Alberto da Costa Amorim, Ednelson do Nascimento Pessoa, Luís Carlos Silva Barros, Alberto da Silva Brito, Vânia Gonçalves Duarte, Clélia da Cunha Oliveira, Anayde do Socorro de Jesus Oliveira, Carmen Lúcia Puget Botelho, Salma Vaz Saab, Maria José da Costa Lyon, José Carlos Silveira Guimarães, Raimundo Jaques Teixeira, Rosa Maria Ferreira da Rocha, Jonas Rodrigues de Sousa, Daniel Batista da Silva, José Maria de Oliveira Sales, Maria de Nazaré Souza Brito, Maria da Conceição Freitas Calvino, Rosivaldo Nascimento Santiago, Francisca da Natividade Pereira da Silva, Ivone Borges Jacob, Édson da Silva Macedo, Raimundo Barbosa da Silva, João Batista Bouth Júnior, Gabriel Nazaré de Souza, Enéas Cardoso dos Santos, Sérgio Hamilton Calvante Galvão, Eunice Ferreira da Silva, Jânio Jorge Marinho e Silva, Ronaldo da Silva Barauna, Lucival Prata da Silva, José Elias Miranda, Maria do Perpétuo Socorro Martins Rodrigues, Maria Arbélia de Azevedo Gonçalves, Jorge Alberto de Paula Ledo, Maria Sueli de Oliveira Pantoja, Simão Ferreira da Costa, Maria José Macedo Pereira, João Lucas Santos Pinheiro, Evidázio Machado Barbosa, Maria do Socorro Cardoso Pena, Ricardo Domingos Brilhante de Souza, Luiz Carlos Pinheiro da Cruz, Maria Francisca de Paiva Figueiredo, José Ignácio Barroso Rufino, Antônio Carlos Pinheiro da Cruz, Eudes Antônio Pantoja Ramos, Luiza Fernandes Monteiro da Silva, Maria da Conceição Alves das Costa, Catarina de Sena Ribeiro dos Reis, Ângela do Socorro dos Santos, Alcir Barreto Lobato, Janete Maria Cavalcante Magalhães, Ednelson Mota Batista, Raimundo Carlos Farias Cordeiro, José Florêncio de Souza, Iran José Batista de Sena, Rosileide Fernandes dos Santos, Maria de Nazaré dos Santos Guimarães, Raimunda Alves Pinheiro, Léa Corrêa Almeida, Antônio Fernando dos Santos Costa, Maria Alda Ferreira Alves, Maria de Nazaré Reis, Fátima Matos Moraes, João José gabriel, Benedito Édson Pires, Emanuel Nazareno da Silva Alves.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e diária, e afixado no lugar de costume. Dado e passado aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o subscrevi.

ass.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 861)

EDITAL Nº 080/79 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Maria Ester Ferro Chaves, portadora do título nº 78.798, da 1ª Zona de Fortaleza-Ceará; José Vieira Chaves Filho, portador do título nº 78.799, da 1ª Zona de Fortaleza-Ceará; Joana Costa da Silva, portadora do título nº 28.057, da 28ª Zona de Belém-Para, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a lei Eleitoral em vigor.

E para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

**EDITAL Nº 081/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral, da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Titulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Maria Amélia de Souza Quinto, título nº 104.313, lotada na 146ª Secção;

João José Nascimento Soares, título nº 106.946, lotado na, da Secção;

José de Ribamar Lobo, título nº 56.209, lotado na 123ª Secção;

Maria Araújo da Costa, título nº 102.396, lotada na 98ª Secção;

Nazaré Cacilda Neves Ledo, título nº 88.337, lotada na 196ª Secção;

Cassilda Ramos Negrão, título nº 130.780, lotada na 97ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 905)

**CARTÓRIO ELEITORAL
DA 30ª ZONA**

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 27/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém as seguintes pessoas:

01 - JACIRA CORRÊA DA SILVA, Tít. Extraviado da 8ª Zona Vigia-Pará

02 - MARIA BORGES DOS REIS, Tít. 103.338, da 13ª Zona Bragança-Pará

03 - BENEDITA DA SILVA CUNHA, Tít. Extraviado da 13ª Zona Bragança-Pará

04 - LUIZ BEZERRA FREITAS, Tít. 6.361, da 30ª Zona, Mosqueiro-Pará

05 - ANDRELINO PANTOJA DE MORAES, Tít. nº 119.246, da 1ª Zona Belém-Pará

E para constar, mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicada na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

(G. Reg. - nº 858)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 28/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

01 - SEBASTIÃO GARCIA DIAS, tít. 4.705, 23ª Zona, 8ª Sec. Itupiranga

02 - ROOSEVELT PIEDADE CONCEIÇÃO, tít. 14.597, 1ª Zona, 119ª Sec. Belém.

03 - FRANCISCO PEREIRA LAVÔR, tít. 19.441, 37ª Zona, 61ª Sec. Ceará.

04 - MARIA RAIMUNDA DA COSTA, tít. 79.236, 28ª Zona, 201ª Sec. Belém.

05 - MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO, tít. 61.819, 2ª Zona, 126ª Sec. Ceará.

06 - MANOEL NAZARENO CASTRO FONTES, tít., 28ª Zona, lotado no Grupo Escolar Cornélio de Barros.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicada na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 918)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 29/79

O Sr. Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

- 01 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA, tít. 49.212, 8ª Sec. Acará;
- 02 - CARMEN DOLORES CARDOSO, tít. 6.559, 12ª Sec. Icoaraci;
- 03 - DILERMANDO CARVALHO CORRÊA, tít. 36.546, 2ª Sec. Mosqueiro;
- 04 - EDUARDO DA CONCEIÇÃO JARDIM, tít. 12.678, 5ª Sec. Mosqueiro;
- 05 - EDUARDO GOMES VIEIRA, tít. 39.773, 11ª Sec. Icoaraci;
- 06 - FRANCISCA Mª DO CARMO E SILVA, tít. 2.019, 12ª Sec. Acará;
- 07 - FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS, tít. 38.611, 19ª Sec. Barcarena;
- 08 - HERONDINA CURSINO COSTA OLIVEIRA, tít. 65.654, 5ª Sec. Bujaru;
- 09 - IRACELY CARAVELAS FURTADO, tít. 59.649, 21ª Sec. Barcarena;
- 10 - LUIZ CARLOS DE ASSIS CARDOSO, tít. 46.839, 50ª Sec. Icoaraci;
- 11 - LEONILDES FERREIRA DOS SANTOS, tít. 33.688, 43ª Sec. Icoaraci;
- 12 - MANOEL ANTÔNIO DE SIQUEIRA, tít. 73.634, 28ª Sec. Acará;
- 13 - MARIA ROSA SOEIRO DA SILVA, tít. 8.822, 1ª Sec. Icoaraci;
- 14 - MARIA DA SILVA ESTEVES, tít. 12.859, 5ª Sec. Mosqueiro;
- 15 - MARIA DO VALE FRANÇA, tít. 27.931, 21ª Sec. Bujaru;
- 16 - NIVALDO FERREIRA DE SOUZA, tít. 66.090, 30ª Sec. Bujaru;
- 17 - NATALINA AUGUSTA DE ARAÚJO, tít. 44.134, 4ª Sec. Bujaru;
- 18 - RAIMUNDO SORIANO COSTA, tít. 23.224, 12ª Sec. Icoaraci;
- 19 - MARGARETH RAMOS ROQUE, tít. 54.607, 39ª Sec. Icoaraci;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coêlho
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 918)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO N 8.637
(PROCESSO N° 41.973)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES - Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo, de n° 41.973, trata do pedido de cadastro do Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, relativo ao exercício financeiro de 1979, sancionado pela Lei Municipal n° 1216, de 15.12.78.

O Departamento Técnico é favorável ao registro, pois "o orçamento em apreço cumpriu todas as formalidades legais".

A d. Proc. emite, às fls. 115, o seguinte parecer:

"O presente orçamento acha-se, em linhas gerais, regular, havendo observado as normas aplicáveis. Opinamos pela concessão do cadastramento solicitado, considerando-se não escrito, todavia, o inciso 5° do art. 3° da Lei Orçamentária, visto que a figura da suplementação automática é estranha à sistemática financeira vigente".

Tendo em vista esse parecer, transforma-se o presente despacho em Relatório, conforme estabelece o parágrafo 2°, do art. 135, combinado com o parágrafo único, do art. 133, do Regimento Interno desta Corte.

Assim, verifica-se que o inciso 5° da Lei Orçamentária 1216, está expresso nestes termos (fls. 3):

"Considerar automaticamente suplementadas pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizada sobre a previsão orçamentária, as dotações que corresponderem às receitas a elas vinculadas".

Ora, a figura da suplementação automática, como bem destaca a d. Proc., é estranha ao Sistema Orçamentário vigente, como está expresso na Constituição do Estado (art. 71 e respectivos incisos).

A lei orçamentária 1216, objeto desta apreciação já autoriza a abertura de créditos suplementares (inciso 1°, art. 3°), dentro do que dispõe a lei federal (art. 7° e 43, da lei 4.320) e a Constituição do Estado, isto é, até o máximo de 40% sobre a despesa Geral.

O inciso 5°, entretanto, além de sua configuração estranha ao Sistema Orçamentário em vigor, ao considerar o crédito suplementar automático pelo valor de excesso de arrecadação, deixa, obviamente, de fixar limites para essas suplementações, contrariando, agora o inciso II, do parágrafo 1° do art. 72 da Constituição Estadual, que veda, nas leis orçamentárias, a concessão de créditos ilimitados. É o relatório.

V O T O

Do exame dos autos deste processo, considerando o d. parecer do Ministério Público e os diplomas legais que regem a matéria, defiro o cadastro solicitado, excluindo-se desse registro o inciso 5°, do art. 3°, da lei orçamentária 1216, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, para o exercício de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. N° 953)

RESOLUÇÃO N 8.638

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1979.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. n° 953)

RESOLUÇÃO N 8.633

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Exmo. Sr. Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, Conselheiro aposentado deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

RESOLUÇÃO N° 8.634

(Processo n° 39.645)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

I - Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Castanhal, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

II - Aplicar a multa de 50% dos subsídios, recebidos pelo gestor ALMIR TAVARES LIMA, vigorante à época, pelo atraso na remessa a este Tribunal, do Balanço Geral.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador

RESOLUÇÃO N° 8.635

(Processos n°s 40.517, 41.546, 41.645, 41.807 e 41.969)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos Processos n°s 40.517, 41.546, 41.645, 41.807 e 41.969;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros

Processo nº 40.517 — Resolução nº 28/78, de 14.06.78, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, que dispõe sobre aumento dos subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município. Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 41.546 — Resolução nº 04/78, de 15.02.78, de nova redação à Resolução nº 02, de 13.12.76, fixando a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Augusto Corrêa — Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 41.645 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Banco do Estado do Pará, visando ao atendimento da participação financeira do Governo do Estado no Orçamento do CEAG/PA, para o exercício financeiro de 1979 — Relator Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado;

Processo nº 41.807 — Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a firma B. Rocha — Serviços, Administração e Segurança Comercial, para prestação de serviços de guarda e vigilância em áreas e propriedades da referida Empresa — Relator Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado;

Processo nº 42.969 — Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a firma Etna Ltda, para prestar serviços contábeis e de assessoria administrativa à referida Prefeitura — Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.

(G. Reg. nº 953)

RESOLUÇÃO Nº 8.636

(Processo nº 41.883)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1979.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Sr. CARLOS ANTÔNIO ESTÁCIO, Prefeito Municipal de Breves, através Ofício nº 16/79, de 12.02.79 (Documento protocolado sob o nº 00524 de 13.03.79).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins:

1 — "O presente processo agasalha a seguinte consulta:

"Sr. Conselheiro Presidente

Este Executivo, que tem por objetivo usar dos melhores propósitos para com os governados e dar, também, ao Poder Legislativo o apoio necessário, mas sem ferir os termos da Constituição à qual estamos subordinados, enquanto inicia o corrente exercício financeiro, vem, perante essa Colenda Corte, solicitar os esclarecimentos abaixo expostos:

a) Quanto à remuneração dos senhores vereadores, gostaríamos de saber qual o processo usado para apurar o "quantum" destinado a cada um, uma vez que não sabemos, ao certo, se servirão de base para cálculo os 3% (três por cento) sobre os vencimentos dos Deputados Estaduais, ou se sobre a Receita Arrecadada;

b) No caso da Receita, estamos em dívida se se trata da Geral ou apenas do valor arrecadado pelo município no ano imediatamente anterior ou se no antecedente, ou seja, para o exercício de 1979, se servirão de base 1978 ou 1977;

c) se existe lei (número e data da mesma) que outorgue representação aos Presidentes das Câmaras de Vereadores, e quando passaram a vigorar os seus efeitos.

Outrossim, solicitamos ainda a V.Exa. que se digne orientar este Executivo informando-nos no caso de acréscimo de remuneração aos Vereadores, se deverá ser pago a partir de 1º de fevereiro ou somente após a reabertura dos trabalhos do Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos o pronunciamento dessa Egrégia Corte e aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa. os nossos protestos de estima e elevado apreço".

O parecer da Procuradoria é o seguinte:

"Estes autos tratam de uma consulta formulada pelo Sr. Prefeito Municipal de Breves a este Tribunal.

Já por diversas vezes, temo-nos manifestado em consultas análogas a esta. E, em oportunidades semelhantes, o nosso ponto de vista já firmado tem sido no sentido de, pedagogicamente, mostrar o quadro geral que envolve, tanto o problema da remuneração dos senhores vereadores quanto quaisquer outros assuntos que dizem respeito ao Vereador. Partindo da amostragem deste quadro geral, procuramos, sempre com o objetivo de instruir, **estribar-nos** no precioso e cuidadoso estudo feito pela Exma. Sra. Dra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, que de modo claro e preciso e até mesmo de forma pedagógica, enfoca o problema analisando, inclusive, em minúcias, o que produz, indubitavelmente um entendimento fácil do leitor ou estudioso.

Cremos que, se enviarmos cópia do estudo daquela Conselheira, publicado na Revista do Tribunal de Contas, nº 10, páginas 9/29, ao consulente, poderá este conhecer do assunto, entendendo-o e, assim, todas as dúvidas sobre o mesmo **serão, por certo,** sanadas.

Nestas condições, sugerimos data venia que fosse enviada a cópia já mencionada ou até mesmo a própria Revista do Tribunal, como forma de divulgação e publicidade, o que nos parece deveras importante, pois, uma gama de assuntos inseridos na Revista, interessa de perto às Prefeituras e Câmaras Municipais".

Endossamos integralmente a manifestação da Procuradoria, pelo que deve este Tribunal enviar cópia do trabalho da Conselheira Eva Pinheiro, ao consulente.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.

(G. Reg. nº 953)

RESOLUÇÃO Nº 8.644

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de março de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o registro das Declarações de Imposto de Renda dos Senhores abaixo relacionados:

TELMO SIQUEIRA SANTIAGO — Tesoureiro Municipal em Alveiro;

PEDRO SANTANA DA SILVA — Secretário Municipal de Currallinho;

ALAIDE DIAS DE OLIVEIRA — Vereadora à Câmara Municipal de Currallinho;

GÉRSO RODRIGUES DA SILVA — Chefe da 2ª Residência da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

JOSÉ GONÇALVES CHAVES — Chefe de Gabinete da Presidência deste Tribunal;

FERNANDO HENRIQUE PINTO MARQUES — Gerente da Companhia Paraense de Turismo;

NALMIRA MARTINS GUIMARÃES — Diretora da Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças;

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA — Tesoureira do Município de Ourém;

DOMINGOS CORREA MATOS — Coordenador de Cadastro e Tributação do Município de Ourém;

RICARDO WALTER CORREA DE MIRANDA — Vice-Prefeito de Oeiras do Pará;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

RESOLUÇÃO Nº 8.645

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de março de 1979.

RESOLVE

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS – Tesoureiro Geral do Departamento de Estradas de Rodagem;

PALMIRA MAIA GONÇALVES – Chefe do Setor de Seleção e Controle de Pessoa deste Tribunal;

A. DIONÍSIO DE ALMEIDA SENA – Vereador à Câmara Municipal de Aveiro;

FRANCISCO CHAGAS DA SILVA – Prefeito Municipal de Curalinho;

FREDY DA FONSECA PINHO – Vice-Prefeito Municipal de Curalinho;

MARINA DA COSTA QUARESMA – Contadora da Prefeitura Municipal de Curalinho;

RAIMUNDO PEIXOTO MORAES MONTEIRO – Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Curalinho;

RAIMUNDO FONSECA DE ASSIS – Escrivão da Agência da Fazenda Estadual de Tomé-Açu;

RAIMUNDO NOGUEIRA AZEVEDO – Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu;

ANTONIO EVANGELISTA DAS NEVES – Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu;

MARIA TRINDADE MEIRELES DE MELO – Escriturária na Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu;

ROBERTO CARDOSO ARAUJO – Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu;

ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA – Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu;

DAVID MARTINS PAULO – Fiscal de Rendas do Estado na Cidade de Santarém;

CÍCERO ALVES DA SILVA – Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará;

ALFREDO MONTEIRO DE SEIXAS – Prefeito Municipal de Augusto Correa;

ANTONIO GOMES DA SILVA – Vice-Prefeito Municipal de Augusto Correa;

JOSE MARIA PEREIRA DE ARAUJO – Contador da Prefeitura Municipal de Augusto Correa;

JOÃO DA SILVA BORGES – Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Augusto Correa;

JERONIMO CORREA DE VASCONCELOS – Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Augusto Correa;

MIGUEL IVANILDO BARRETO – Funcionário da Prefeitura Municipal de Augusto Correa;

OLAVO DE LYRA MAIA – Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA – Secretário de Estado de Educação;

RAIMUNDO MACIEL BRAGA – Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará;

FELIZARDO JUSTINO DINIZ – Prefeito Municipal de Portel;

RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA – Vice-Prefeito Municipal de Portel;

MARIA DA SILVA VIEIRA – Tesoureira da Prefeitura Municipal de Portel;

CLEA RAMOS DE MIRANDA – Chefe de Divisão Financeira e Comercial da FRIMAPA;

JUDITH HOLANDA CAMPOS – Tesoureira da Loteria do Estado do Pará;

JOSÉ OLAVO DA SILVA – Vereador à Câmara Municipal de Ourém;

BELMIRO MONTEIRO FARIAS – Subprefeito do Município de Ourém;

HAROLDO ALENCAR DE SOUSA – Prefeito Municipal de Ourém;

ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA – Vereador à Câmara Municipal de Ourém;

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA – Vereador à Câmara Municipal de Ourém;

RAUL MOTA COSTA – Vice-Prefeito Municipal de Ourém;

PEDRO MAIA DA SILVA – Subprefeito de Garrafão, no Município de Ourém;

GUMERCINDO FERNANDES DA COSTA – Diretor de Produção no Município de Ourém;

DIRETOR DE PERIÓDICOS
JOSE PAUL DE SOUZA CAMPOS – Diretor de Educação e Cultura em Ourém;

ARLINDO CORREA MATOS – Diretor de Finanças no Município de Ourém;

JOÃO GOMES DA SILVA – Secretário Municipal em Ourém;

MANOEL LUIZ DA SILVA – Chefe do Setor de Administração do Edifício-Sede deste Tribunal;

ANTONIO MARTINS MAGNO – Vereador à Câmara Municipal de Oeiras do Pará;

RAIMUNDO AUGUSTO MOUGO PAUNGARTTEM – Vereador à Câmara Municipal de Oeiras do Pará;

AMÂNCIO BALIEIRO TENÓRIO – Vereador à Câmara Municipal de Oeiras do Pará;

RAIMUNDO MAIA PEREIRA – Prefeito Municipal de Peixe-Boi;

DAMIÃO ELIAS CORREA – Contador da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi;

LUCILA CAVALCANTE LOBATO – Fiscal de Terras da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi;

LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA – Tesoureiro do Município de Peixe-Boi;

OSVALDO RESENDE DA SILVA – Secretário do Município de Peixe-Boi;

WANDA CASTELO BRANCO DE MELO – Diretora da 6ª Divisão deste Tribunal;

LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO – Chefe do Serviço de Programação Financeira da SEFA;

CELINA AMORIM SEGTOVICH – Chefe dos Serviços Auxiliares da Secretaria deste Tribunal;

URBANO BENTES DA CUNHA – Coletor de Rendas em Conceição do Araguaia;

MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA – Chefe do Setor de Expediente da Divisão de Informação e Comunicação deste Tribunal;

HIGINO REIS PAMPOLHA – Coletor Estadual em Cametá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO
MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.760
(Processo nº 41.729)

Requerente: Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, destinado à implantação de energia elétrica na povoação denominada Perimirim no referido município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, referente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino – Subprocurador.

(G. Reg. nº 953)